

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	02
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....;	05
Secretaria do Estado de Saúde.....	41
Secretaria de Estado de Educação.....	55
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	58
Sec. de Estado de Justiça.....	64
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	66
Sec. de Estado da Agricultura.....	67
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	75
Departamento de Estradas de Rodagem.....	75
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	81
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	84

Governadoria

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 684/GP, de 7.11.2017 e Processo n. 0031.051508/2017-65,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência a partir de 1º de janeiro de 2018, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2018, da servidora MARILENE DA ROSA, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula n. 300014702, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2017, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado da Saúde, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - **SESAU**, à cidade de **BRASILIA/DF**, no período de 12 de dezembro de 2017 a 13 de dezembro de 2017, a fim de participar Participação da 14ª Assembleia do CONASS, Conselho Nacional de Secretários de Saúde a qual ocorre mensalmente, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de setembro de 2017, 129º da República

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **FABIO SOARES FOLLY**, Assessor Técnico de Projetos de TIC, lotado(a) na Secretaria de Assuntos Estratégicos, na cidade de RECIFE/PE, no período de 12 de setembro de 2017 a 14 de setembro de 2017, a fim de participar do SECOP 2017 (SEMINÁRIO NACIONAL DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO) e reuniões conjuntas: ROCA, DAFS E DTES, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2017, 129º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
governador



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone: (69) 3212-9927 Financeiro
Fone: (69) 3212-9925 Diagramação

**SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR**

PORTARIA Nº 032/GAB/SEGG/PAC/2017 Porto Velho, 06 de novembro de 2017.

Altera Portaria nº 017/GAB/SEGG/PAC de 2017, inclusão/exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR- SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 127/PGE-2013, referente ao processo administrativo nº 01.1301.00101-00/2012, que tem como objeto: Contratação de Empresa especializada na execução das obras de Ampliação no Sistema de Abastecimento de Água do Município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição a comissão de fiscalização do contrato, conforme abaixo:

- **Manoel Borges Trindade**, matrícula nº 09292-8, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Flávia Aparecida Mina**, matrícula nº 92639, Engenheira de segurança no trabalho e Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **José Alves Magalhães Neto**, matrícula nº 9175-1, engenheiro civil, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 05/11/2017.

Registre-sePublique-seCumpra-se

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

PORTARIA Nº 033/GAB/SEGG/PAC/2017 Porto Velho, 06 de novembro de 2017.

Altera Portaria nº 018/GAB/SEGG/PAC de 2017, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR- SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 332/PGE-2014, referente ao processo administrativo nº 01.1301.00189-00/2014, que tem como objeto: Contratação de Empresa especializada na execução das obras do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de União Bandeirantes.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição a comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Flávia Aparecida Mina**, matrícula nº 92639, Engenheira de segurança no trabalho e Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Rosalina Souza Oliveira Moreira**, matrícula nº 02833-6, Engenheira Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Manoel Borges Trindade**, matrícula nº 09292-8, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 05/11/2017.

Registre-sePublique-seCumpra-se

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

PORTARIA Nº 034/GAB/SEGG/PAC/2017 Porto Velho, 06 de novembro de 2017.

Altera Portaria nº 019/GAB/SEGG/PAC de 2017, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR- SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 266/PGE-2014, referente ao processo administrativo nº 01.1301.00190-00/2014, que tem como objeto: Contratação de Empresa especializada na execução das obras do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Vista Alegre do Abunã.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição a comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Flávia Aparecida Mina**, matrícula nº 92639, Engenheira de segurança no trabalho e Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Rosalina Souza Oliveira Moreira**, matrícula nº 02833-6, Engenheira Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Manoel Borges Trindade**, matrícula nº 09292-8, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 05/11/2017.

Registre-sePublique-seCumpra-se

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

PORTARIA Nº 035/GAB/SEGG/PAC/2017 Porto Velho, 06 de novembro de 2017.

Altera Portaria nº 020/GAB/SEGG/PAC de 2017, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR- SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 018/PGE-2015, referente ao processo administrativo nº 01.1301.00178-00/2013, que tem como objeto: Contratação de Empresa para o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Jaru/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição a comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Flávia Aparecida Mina**, matrícula nº 92639, Engenheira de segurança no trabalho e Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Rosalina Souza Oliveira Moreira**, matrícula nº 02833-6, Engenheira Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Manoel Borges Trindade**, matrícula nº 09292-8, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 05/11/2017.

Registre-sePublique-seCumpra-se

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015



PORTARIA Nº 036/GAB/SEGG/PAC/2017 Porto Velho, 06 de novembro de 2017.

Altera Portaria nº 021/GAB/SEGG/PAC de 2017, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR- SEGG,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 118/PGE-2015, referente ao processo administrativo nº 01.1301.00106-00/2014, que tem como objeto: Contratação de Empresa para o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição a comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Flávia Aparecida Mina**, matrícula nº 92639, Engenheira de segurança no trabalho e Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Rosalina Souza Oliveira Moreira**, matrícula nº 02833-6, Engenheira Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Manoel Borges Trindade**, matrícula nº 09292-8, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 05/11/2017.

Registre-sePublique-seCumpra-se

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

PORTARIA Nº 037/GAB/SEGG/PAC/2017 Porto Velho, 06 de novembro de 2017.

Altera Portaria nº 022/GAB/SEGG/PAC de 2017, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR- SEGG,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 087/PGE-2015, referente ao processo administrativo nº 01.1301.00365-00/2014, que tem como objeto: Contratação de Empresa para o Sistema de Abastecimento de Água do Município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art 1º Dar nova composição a comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Flávia Aparecida Mina**, matrícula nº 92639, Engenheira de segurança no trabalho e Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Rosalina Souza Oliveira Moreira**, matrícula nº 02833-6, Engenheira Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Manoel Borges Trindade**, matrícula nº 09292-8, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 05/11/2017.

Registre-sePublique-seCumpra-se

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

PORTARIA Nº 038/GAB/SEGG/PAC/2017 Porto Velho, 06 de novembro de 2017.

Altera Portaria nº 023/GAB/SEGG/PAC de 2017, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR- SEGG,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 061/PGE-2015, referente ao processo administrativo nº 01.1301.00423-00/2015, que tem como objeto: Contratação de Empresa para implantação das adutoras de água bruta do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição a comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Manoel Borges Trindade**, matrícula nº 09292-8, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Flávia Aparecida Mina**, matrícula nº 92639, Engenheira de segurança no trabalho e Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **José Alves Magalhães Neto**, matrícula nº 9175-1, engenheiro civil, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 05/11/2017.

Registre-sePublique-seCumpra-se

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

PORTARIA Nº 039/GAB/SEGG/PAC/2017 Porto Velho, 06 de novembro de 2017.

Altera Portaria nº 024/GAB/SEGG/PAC de 2017, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR- SEGG,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 084/PGE-2016, referente ao processo administrativo nº 01.1301.00365-00/2015, que tem como objeto: Contratação de Empresa de engenharia para execução de estruturação da gestão dos serviços de saneamento e melhorias para a gestão do desempenho técnico-operacional da CAERD no Município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição a comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Flávia Aparecida Mina**, matrícula nº 92639, Engenheira de segurança no trabalho e Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Manoel Borges Trindade**, matrícula nº 09292-8, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Jander Luiz Alves Paiva**, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, matrícula nº 28129.

- **Genny Triverio Denny**, matrícula nº 028137, Engenheira Eletricista, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 05/11/2017.

Registre-sePublique-seCumpra-se

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015



PORTARIA Nº 040/GAB/SEGG/PAC/2017 Porto Velho, 06 de novembro de 2017.

Altera Portaria nº 001 e 025/GAB/SEGG/PAC de 2017, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR- SEGG,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 099/PGE-2016, referente ao processo administrativo nº 01.1301.00443-00/2015, que tem como objeto: Contratação de Empresa para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Jaru/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição a comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Flávia Aparecida Mina**, matrícula nº 92639, Engenheira de segurança no trabalho e Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Rosalina Souza Oliveira Moreira**, matrícula nº 02833-6, Engenheira Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Manoel Borges Trindade**, matrícula nº 09292-8, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 05/11/2017.

Registre-sePublique-seCumpra-se

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

PORTARIA Nº 041/GAB/SEGG/PAC/2017 Porto Velho, 06 de novembro de 2017.

Altera Portaria nº 026/GAB/SEGG/PAC de 2017, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR- SEGG,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 052/PGE-2017, referente ao processo administrativo nº 01.1301.00003-00/2016, que tem como objeto: Contratação de Empresa para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Ji- Paraná/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição a comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Flávia Aparecida Mina**, matrícula nº 92639, Engenheira de segurança no trabalho e Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Rosalina Souza Oliveira Moreira**, matrícula nº 02833-6, Engenheira Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Manoel Borges Trindade**, matrícula nº 09292-8, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 05/11/2017.

Registre-sePublique-seCumpra-se

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

PORTARIA Nº 042/GAB/SEGG/PAC/2017 Porto Velho, 06 de novembro de 2017.

Altera Portaria nº 027/GAB/SEGG/PAC de 2017, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR- SEGG,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 394/PGE-2017, referente ao processo administrativo nº 01.1301.00252-00/2016, que tem como objeto: Contratação de Empresa para melhorias do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Jaru/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição a comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Flávia Aparecida Mina**, matrícula nº 92639, Engenheira de segurança no trabalho e Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Rosalina Souza Oliveira Moreira**, matrícula nº 02833-6, Engenheira Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Manoel Borges Trindade**, matrícula nº 09292-8, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 05/11/2017.

Registre-sePublique-seCumpra-se

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

PORTARIA Nº 043/GAB/SEGG/PAC/2017 Porto Velho, 06 de novembro de 2017.

Altera Portaria nº 028/GAB/SEGG/PAC de 2017, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR- SEGG,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº 273/PGE-2017, referente ao processo administrativo nº 01.1301.00167-00/2016, que tem como objeto: Contratação de Empresa para Setorização do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Ji- Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição a comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Flávia Aparecida Mina**, matrícula nº 92639, Engenheira de segurança no trabalho e Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Rosalina Souza Oliveira Moreira**, matrícula nº 02833-6, Engenheira Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Manoel Borges Trindade**, matrícula nº 09292-8, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 05/11/2017.

Registre-sePublique-seCumpra-se

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015



PORTARIA Nº 044/GAB/SEGG/PAC/2017 Porto Velho, 06 de novembro de 2017.

Altera Portaria nº 029/GAB/SEGG/PAC de 2017, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR- SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº318/PGE-2017, referente ao processo administrativo nº01.1301.00348-00/2016, que tem como objeto: Contratação de Empresa para ampliação e melhorias do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Porto Velho/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição a comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Flávia Aparecida Mina**, matrícula nº 92639, Engenheira de segurança no trabalho e Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **José Alves Magalhães Neto**, matrícula nº 9175-1, engenheiro civil, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Manoel Borges Trindade**, matrícula nº09292-8, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 05/11/2017.

Registre-sePublique-seCumpra-se

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

PORTARIA Nº 045/GAB/SEGG/PAC/2017 Porto Velho, 06 de novembro de 2017.

Altera Portaria nº 030/GAB/SEGG/PAC de 2017, inclusão/ exclusão de membros em Comissão de Fiscalização de Obra, no âmbito da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador - SEGG.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR- SEGG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de compor equipe para acompanhamento, fiscalização, análise de documentos e projetos, bem como certificação de nota fiscais do contrato nº269/PGE-2017, referente ao processo administrativo nº01.1301.00372-00/2016, que tem como objeto: Contratação de Empresa para execução do projeto do Sistema de esgotamento Sanitário do Município de Porto Velho/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Dar nova composição a comissão de fiscalização conforme abaixo:

- **Flávia Aparecida Mina**, matrícula nº 92639, Engenheira de segurança no trabalho e Civil, lotada na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **José Alves Magalhães Neto**, matrícula nº 9175-1, engenheiro civil, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

- **Manoel Borges Trindade**, matrícula nº09292-8, lotado na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo a contar de 05/11/2017.

Registre-sePublique-seCumpra-se

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Diretora Presidente da CAERD

Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

**SECRETARIA DE EST. DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

Portaria nº 54/2017/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

EUNICE FIGUEIREDO, Técnico em Previdência, matrícula 300034287, referente ao exercício de 2017, que estava programado o gozo para 01 a 30/12/2017. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 15/02 a 01/03/2018 e o restante para 13 a 27/09/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2017.

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/SEPOG.

Portaria nº 52/2017/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA, Coordenador de Captação de Recursos, matrícula 300010545, referente ao exercício de 2017, que estava programado o gozo de 01 a 30/12/2017. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de 08 a 15/01/2018; 16 a 27/07/2018 e o restante para 14 a 23/11/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2017.

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/SEPOG.

Portaria nº 51/2017/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Antecipação de férias de servidor da SEPOG.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º ANTECIPAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

ARIANE DIAS DE ALMEIDA, Analista de Sistemas, matrícula 300072659, referente ao período aquisitivo de 2017, que estava programado o gozo para 01 a 30/07/2018. Ficando antecipado o gozo de 10(dez) dias para ser usufruído no período de 17 a 26/01/2018 e o restante para 01 a 20/07/2018.



ANDERSON OLIVEIRA ARAUJO, Executor de Programa de Informática SEPOG III, matrícula 300129739, referente ao período aquisitivo de 2017 que estava programado o gozo para 01 a 30/01/2018, ficando o gozo para o período de 02 a 16/04/2018 e o restante para 01 a 15/08/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2017.

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/SEPOG.

Portaria nº 50/2017/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

SANDRA DA SILVA NUNES, Assessor SEPOG II, matrícula 300115415, referente ao período aquisitivo de 2017, que estava programado o gozo para 01 a 30/03/2018. Ficando antecipado o gozo de 10(dez) dias para ser usufruído no período de **05 a 14/01/2018 e o restante, 20 dias, para 01 a 20/03/2018.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2017.

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/SEPOG.

Portaria nº 49/2017/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

IRIS CHRISTINA GURGEL DO AMARAL PINI, Assessor Especial I, matrícula 300132993, referente ao período aquisitivo de 2016, que estava programado o gozo para 04 a 13/12/2017 e 02 a 11/05/2018. Ficando o gozo para ser usufruído nos períodos de **13 a 22/05/2018 e o restante para 02 a 11/07/2018.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2017.

CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO
Diretor Executivo/SEPOG.

SEGE

PORTARIA N. 07945/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 5.4.2017 à fl. 3, que consta nos autos do Processo n. 1501.00234/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.11.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora EDILENE CHAGAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, Matrícula nº 300033643, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON, lotada no Bombeiro Civil/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 07961/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 4.8.2017 à fl. 2, despacho à fl. 8, que consta nos autos do Processo n. 1712.05726/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora OZILMA RODRIGUES LEAO DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300034807, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro Joao Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 1.11.2017 à 31.12.2017, 1.6.2018 à 30.6.2018, referente ao 6º quinquênio de 28.3.2001 à 27.2.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 07962/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 27.7.2017 à fl. 2, despacho à fl. 8, que consta nos autos do Processo n. 1712.05808/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCIANA BORGES DE OLIVEIRA, Fisioterapeuta, Matrícula nº 300068861, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 1.11.2017 à 31.1.2018, referente ao 2º quinquênio de 5.4.2012 à 4.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 07963/NCSR/SEGEP/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 1.8.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.14993/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUIZA CARDOSO ALVES, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300072017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de 1.11.2017 à 31.1.2018, referente ao 1º quinquênio de 19.11.2007 à 18.11.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 07964/NCSR/SEGEP/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 24.7.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01704/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUCI LUCAS, Assistente Social, Matrícula nº 300115643, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/ Jaru, no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, 1.3.2018 à 31.3.2018, referente ao 1º quinquênio de 16.2.2012 à 15.2.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 07965/NCSR/SEGEP/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Ofício n.6574/CRH/SESAU, Despacho DESP/SEGEP à fl.9, que consta nos autos do Processo n. 1712.06758/2017,

RESOLVE:

REVOGAR, os termos da Portaria n. 02723/NCSR/SEGEP/ SEPOG de 10.4.2017, que Removeu, a partir de 10.4.2017 da Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Jaru para Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, o servidor JOSE AUGUSTO PEREIRA COSTA, Medico 40h, matrícula nº 300043014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 07966/NCSR/SEGEP/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento 29.8.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00561/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JACSON BARBOSA DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300096912, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.11.2018 à 30.11.2018, 1.11.2019 à 30.11.2019, referente ao 1º quinquênio de 27.4.2010 à 26.4.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 07967/NCSR/SEGEP/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 25.7.2017 à fl. 2, despacho à fl.10, que consta nos autos do Processo n. 1712.05495/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora BEATRIZ EMANUELLE SANTANA DA LUZ, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300100159, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro Joao Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, 1.4.2018 à 30.4.2018, referente ao 1º quinquênio de 30.7.2010 à 29.4.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 07968/NCSR/SEGEP/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 14.7.2017 à fl. 59, despacho à fl. 63, que consta nos autos do Processo n. 1501.23183/2004,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA EDILEUZA BRASIL MAIA LIMA, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300022340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.3.2018 à 31.3.2018, 1.12.2018 à 31.12.2018, referente ao 4º quinquênio de 14.9.2009 à 13.9.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 07969/NCSR/SEGEP/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 2.8.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00464/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA CORDEIRO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300041560, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/ Vilhena, no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.9.2018 à 30.9.2018, 1.12.2018 à 31.12.2018, referente ao 3º quinquênio de 10.6.2012 à 9.6.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07970/NCSR/SEGEP/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento 3.8.2017 à fl. 43, despacho à fl.47, que consta nos autos do Processo n. 1501.13328/2005,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ALICE RIBEIRO DE SOUZA, Assistente Social, Matrícula nº 300022399, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.2.2018 à 28.2.2018, 1.4.2018 à 30.4.2018, referente ao 3º quinquênio de 15.9.2004 à 14.9.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07971/NCSR/SEGEP/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 14.8.2017 à fl. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.14768/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LETICIA LARA SANTOS, Técnico Tributário, Matrícula nº 300050200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/ SEFIN/ Porto Velho, no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.8.2018 à 31.8.2018, 1.9.2018 à 30.9.2018, referente ao 2º quinquênio de 29.12.2008 à 28.12.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07972/NCSR/SEGEP/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 16.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1401.00330/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CRISTIANO PETROLI, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300113901, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.11.2018 à 30.11.2018, 1.11.2019 à 30.11.2019, referente ao 1º quinquênio de 11.10.2011 à 10.10.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07973/NCSR/SEGEP/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 24.4.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01521/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor RUBMAR GOMES DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042513, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.11.2017 à 31.1.2018, referente ao 1º quinquênio de 15.7.2002 à 14.7.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07974/NCSR/SEGEP/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 13.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01029/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MIRLLIAN ALLEYNE BARROSO RODRIGUES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300116678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.1.2019 à 31.1.2019, referente ao 1º quinquênio de 29.2.2012 à 27.2.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF



PORTARIA Nº 07975/NCSR/SEGEP/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 12.12.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.00044/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO, Sócio-Educador, Matrícula nº 300093624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 1.11.2017 à 31.1.2018, referente ao 1º quinquênio de 10.11.2009 à 9.11.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07976/NCSR/SEGEP/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 10.7.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02090/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JUAREZ NOVATO JUNIOR, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300116524, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Pimenta Bueno, no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.4.2018 à 30.4.2018, 1.6.2018 à 30.6.2018, referente ao 1º quinquênio de 11.4.2012 à 10.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07977/NCSR/SEGEP/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 25.8.2017 à fl. 53, que consta nos autos do Processo n. 2201.09336/2004,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARIO APARECIDO PEREIRA, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300014752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cacoal, no período de 1.11.2017 à 31.1.2018, referente ao 5º quinquênio de 26.9.2009 à 25.9.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07978/NCSR/SEGEP/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 22.8.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03412/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300116616, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.11.2017 à 31.1.2018, referente ao 1º quinquênio de 4.4.2012 à 3.7.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07979/NCSR/SEGEP/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 30.8.2017 à fl. 15, Despacho GGP/SEJUS à fl.17, que consta nos autos do Processo n. 2101.02495/2017,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 05159/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 4.7.2017, do servidor WELITON DE LIMA CASTRO, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300115764, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2017 à 30.9.2017, 1.3.2018 à 31.3.2018, referente ao 1º quinquênio de 2.3.2012 à 1.3.2017.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2017 à 30.9.2017, 1.11.2017 à 30.11.2017, referente ao 1º quinquênio de 2.3.2012 à 1.3.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA N. 07980/NCSR/SEGEP/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 29.3.2017 à fl. 10, que consta nos autos do Processo n. 1601.01594/2017,



RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.7.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ZORACY DA SILVA CASTRO, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.º 300027851, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07981/NCSR/SEGEF/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02356/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92, ao servidor ELIZEU DINIZ DE MEDEIRO, Agente Penitenciário, Matrícula n.º 300087727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.11.2018 à 30.11.2018, 1.1.2019 à 31.1.2019, referente ao 1º quinquênio de 20.4.2009 à 19.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07982/NCSR/SEGEF/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 17.4.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01741/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92, ao servidor EDILSON FERREIRA DOS SANTOS, Agente Penitenciário, Matrícula n.º 300116591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Alvorada D' Oeste, no período de 1.11.2017 à 31.1.2018, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 à 9.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07983/NCSR/SEGEF/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 5.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02140/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92, ao servidor ROBSON RIBEIRO CABRAL, Agente Penitenciário, Matrícula n.º 300088357, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, no período de 1.11.2017 à 31.1.2018, referente ao 1º quinquênio de 20.4.2009 à 19.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07984/NCSR/SEGEF/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 12.7.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02881/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92, ao servidor NEMIAS MOURA DE AQUINO, Agente Penitenciário, Matrícula n.º 300117207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.3.2018 à 31.3.2018, 1.12.2018 à 31.12.2018, referente ao 1º quinquênio de 18.4.2012 à 17.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07985/NCSR/SEGEF/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 28.4.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01881/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92, a servidora MARILENE JACOME DE ARAUJO, Enfermeiro, Matrícula n.º 300116184, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Mamoré, no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.5.2018 à 31.5.2018, 1.1.2019 à 31.1.2019, referente ao 1º quinquênio de 16.3.2012 à 15.3.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 07986/NCSR/SEGEF/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 12.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01744/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n.º 68 de 9.12.92, a servidora DAMARIS ANTONIA DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula n.º 300116779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal, no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.11.2018 à 30.11.2018, 1.11.2019 à 30.11.2019, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2012 à 15.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF



PORTARIA Nº 07987/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 11.7.2017 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.05258/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DALMISA DE SOUSA LOPES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300062655, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.4.2018 à 30.4.2018, 1.10.2018 à 31.10.2018, referente ao 2º quinquênio de 31.10.2010 à 30.10.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 07988/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 13.9.2017 à fl. 57, que consta nos autos do Processo n. 2201.13329/2006,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LEILA MARIA PEREIRA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300014915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/SEPOG/Porto Velho, no período de 1.11.2017 à 31.1.2018, referente ao 6º quinquênio de 12.11.2011 à 11.11.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 07989/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Despacho NCP/SEGE à fl. 16, que consta nos autos do Processo n. 1712.05553/2017,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria nº 06702/NCSR/ SEGE/SEPOG de 29.8.2017, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora SUELLEM RIBEIRO DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300068948, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 31.10.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, 1.4.2018 à 30.4.2018 referente ao 1º quinquênio de 10.4.2007 à 9.6.2012.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 07990/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Ofício n.095/2017-5ª DRRE/SEFIN à fl. 47, Despacho GRH/GAF/SEFIN à fl.50, que consta nos autos do Processo n. 2201.10702/2013,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 03300/NCSR/SEGE/SEPOG, de 14.4.2016, do servidor ENILSON FARIAS DE MATOS, Técnico Tributário, Matrícula n. 300007306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Pimenta Bueno.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2015 à 31.12.2015, 1.10.2017 à 30.11.2017, referente ao 5º quinquênio de 24.1.2004 à 23.1.2009.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2015 à 31.12.2015, 1.10.2018 à 30.11.2018, referente ao 5º quinquênio de 24.1.2004 à 23.1.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 07991/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 29.9.2017 à fl. 15, Despacho GRH/GAF/SEFIN à fl.20, que consta nos autos do Processo n. 1401.00843/2016,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 11047/NCSR/SEGE/SEPOG, de 18.10.2016, do servidor CLAUDIOMAR ARAUJO DE OLIVEIRA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300015685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, referente ao 4º quinquênio de 1.12.2004 à 30.11.2009.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2016 à 31.10.2016, 1.1.2017 à 31.1.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, referente ao 4º quinquênio de 1.12.2004 à 30.11.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 07992/NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 30.9.2017 à fl. 29, Despacho GRH/GAF/SEFIN à fl.32, que consta nos autos do Processo n. 1401.00720/2016,



RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 02252/NCSR/SEGE/SEPOG, de 29.3.2017, do servidor JAILTON COSME LIMA OLIVEIRA, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300103976, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, 1.10.2017 à 31.10.2017, referente ao 1º quinquênio de 30.12.2010 à 29.12.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2016 à 31.8.2016, 1.2.2017 à 28.2.2017, 1.6.2018 à 30.6.2018, referente ao 1º quinquênio de 30.12.2010 à 29.12.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08024/NCSR/SEGE/SEPOG 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c Art. 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015.

Considerando, Requerimento de 27.1.2017 à fl. 14, Despacho à fl.17, Informação n. 3101/2017/ASTEC/PGE/SEGE às fls. 18 e 19, Planilha de Cálculos à fl. 22, Despacho GGP/SEJUS à fl. 24, que consta nos autos do Processo n. 2101.02781/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor WALMIR FERNANDES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Técnicos, Matrícula nº 300043551, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 6º quinquênio de 9.6.2008 à 8.6.2013.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08025/NCSR/SEGE/SEPOG 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 29.8.2017 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.06569/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MIGUEL ANGEL JARANDILLA PERALTA, Médico 40h, Matrícula nº 300043287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.2.2018 à 31.3.2018, referente ao 1º quinquênio de 5.11.2002 à 4.11.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 08026/NCSR/SEGE/SEPOG 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 3.10.2016 à fl. 2, Informação n.3775/2017-PGE/ASTEC/SEGE às fls.16 à 18, que consta nos autos do Processo n. 2101.03610/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.7.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora JUCILENE DA SILVA ROSSIN, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300115397, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Alta Floresta D'Oeste.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08036/NCSR/SEGE/SEPOG 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento n.111/2017/DEAM-ARI/PC/RO às fls. 2 e 3, que consta nos autos do Processo n. 1503.00280/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES HONORATO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300058559, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ariquemes, no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.9.2018 à 30.9.2018, 1.9.2019 à 30.9.2019, referente ao 4º quinquênio de 30.1.2012 à 29.1.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08037/NCSR/SEGE/SEPOG 23 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 21.7.2017 à fl. 25, despacho à fl.28, que consta nos autos do Processo n. 1712.03622/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ARTUR NEIMOQ, Motorista, Matrícula nº 300007196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Espigão D'Oeste, no período de 1.11.2017 à 31.1.2018, referente ao 7º quinquênio de 20.10.2012 à 19.10.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08052/NCSR/SEGE/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento 25.7.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03150/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANDREA PORTUGAL DE SOUZA, Técnico e, Enfermagem, Matrícula nº 300110158, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Ariquemes, no período de 1.11.2017 à 31.1.2018, referente ao 1º quinquênio de 1.7.2011 à 30.6.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 08053/NCSR/SEGEF/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 27.7.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03168/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EDVALDO DA ROCHA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300087722, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Espigão D'Oeste, no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.3.2018 à 30.4.2018, referente ao 1º quinquênio de 20.4.2009 à 19.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 08054/NCSR/SEGEF/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 5.7.2017 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.05871/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALCILENE CRUZ LOPES, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300099813, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.4.2018 à 30.4.2018, 1.1.2019 à 31.1.2019, referente ao 1º quinquênio de 21.7.2010 à 20.12.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 08056/NCSR/SEGEF/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 21.1.2016 à fl. 2, despacho à fl. 5, que consta nos autos do Processo n. 1712.01100/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei

Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ERNESTO MANOEL CONTARATO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300100538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/ HRC/SESAU/Cacoal, no período de 1.11.2017 à 31.1.2018, referente ao 1º quinquênio de 25.8.2010 à 24.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 08057/NCSR/SEGEF/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 27.4.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03486/2015,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FABIO XAVIER TOLEDO, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300095622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Machadinho D'Oeste, no período de 1.11.2017 à 31.1.2018, referente ao 1º quinquênio de 16.3.2010 à 15.3.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 08058/NCSR/SEGEF/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 4.8.2017 à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00461/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVANICE GONCALVES ARAUJO, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300021741, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.11.2017 à 31.1.2018, referente ao 3º quinquênio de 21.3.2004 à 20.3.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 08059/NCSR/SEGEF/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 5.9.2017 à fl. 36, que consta nos autos do Processo n. 1501.00494/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANCHILES LIMA DO NASCIMENTO, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300084340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.11.2017 à 31.1.2018, referente ao 1º quinquênio de 15.1.2009 à 14.1.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF



PORTARIA Nº 08060/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 30.3.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.01304/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ILSON SOLIS DUARTE, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300099971, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Mamoré, no período de 1.11.2017 à 31.12.2017, 1.5.2018 à 31.5.2018, referente ao 1º quinquênio de 11.6.2010 à 10.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08061/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 10.5.2017 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.03657/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FILISBINA MOREIRA DOS SANTOS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300016724, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU, no período de 1.11.2017 à 31.1.2018, referente ao 5º quinquênio de 5.4.2012 à 4.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08062/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 26.4.2017 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.03585/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora GERMANA AUGUSTA COUTINHO GOUVEIA, Enfermeiro, Matrícula nº 300001246, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.2.2018 à 31.3.2018, referente ao 7º quinquênio de 20.10.2012 à 19.10.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08063/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 7.7.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.14316/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELAINE DO CARMO SANTANA, Professor Classe C, Matrícula nº 300018817, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de 1.11.2017 à 31.12.2017, 1.2.2018 à 28.2.2018, referente ao 2º quinquênio de 26.11.1995 à 25.11.2000.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08064/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 8.9.2016 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03226/2016,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE CARLOS LOPES AMARAL, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300017146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 1.11.2017 à 31.1.2018, referente ao 6º quinquênio de 2.7.2009 à 1.7.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08065/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 17.6.2017 à fl. 33/verso, Despacho NCP/SEGEP à fl.61, que consta nos autos do Processo n. 1503.00694/2015,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 06160/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 27.10.2015, da servidora LOIDE BARBOSA DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300016440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2015 à 30.11.2015, 1.2.2016 à 29.2.2016, 1.4.2016 à 30.4.2016, referente ao 5º quinquênio de 30.1.2010 à 29.1.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.4.2016 à 30.4.2016, 1.3.2018 à 31.3.2018, 1.4.2018 à 30.4.2018, referente ao 5º quinquênio de 30.1.2010 à 29.1.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 08066/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 17.6.2017 à fl. 101/verso, Despacho NCP/SEPEG à fl.128, que consta nos autos do Processo n. 2201.02825/2005,

R E S O L V E:

Transferir, o período da TRANSFERIR LICENÇA PREMIO concedido através da Portaria n. 06626/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 12.11.2015, da servidora LOIDE BARBOSA DOS SANTOS, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300016440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2016 à 31.3.2016, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2018 à 28.2.2018, referente ao 4º quinquênio.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08067/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 24.7.2017 à fl. 2, despacho à fl.7, que consta nos autos do Processo n. 1712.05404/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS BATISTA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016945, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 1.11.2017 à 31.1.2018, referente ao 2º quinquênio de 22.6.1995 à 21.6.2000.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08069/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 28.8.2017 à fl. 41, despacho à fl.43, que consta nos autos do Processo n. 1712.03966/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016656, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 1.11.2017 à 31.1.2018, referente ao 1º quinquênio de 4.6.1990 à 3.6.1995.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08070/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 19.6.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02749/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIANE RODRIGUES MACIEL, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300110743, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes, no período de 1.11.2017 à 31.1.2018, referente ao 1º quinquênio de 13.7.2011 à 12.7.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08071/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 4.7.2017 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.05217/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARGARIDA AURELIA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044604, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.2.2018 à 31.3.2018, referente ao 5º quinquênio de 16.5.2008 à 15.10.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08072/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 2.8.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00465/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANA MARIA GONCALVES VIANA BARBOSA, Enfermeiro, Matrícula nº 300011900, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, no período de 1.11.2017 à 31.12.2017, 1.3.2018 à 31.3.2018, referente ao 5º quinquênio de 11.6.2008 à 10.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 08073/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 25.7.2017 à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 2101.03151/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor EVANDRO ARAUJO DE SOUZA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300089092, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de 1.11.2017 à 31.12.2017, 1.2.2018 à 28.2.2018, referente ao 1º quinquênio de 30.6.2006 à 29.6.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 08074/NCSR/SEGEP/SEPOG 24 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 9.6.2017 às fls. 1 e 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.05071/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSILEYA MOREIRA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Vilhena, no período de 1.11.2017 à 31.1.2018, referente ao 2º quinquênio de 7.11.2000 à 6.11.2005.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 08075/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 31 c/c Art. 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.08.2015.

Considerando, Requerimento de 24.6.2015 à fl. 42, Informação s/n/2017/ ASTEC/PGE/SEGEP, às fls. 95 e 92/verso, Planilha de Cálculos à fl. 99, Autorização à fl.101, Manifestação n.034/GCI/SEPOG/2017 às fls. 114 e 115, Despacho à fl.116, que consta nos autos do Processo n. 2201.27157/2010,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, a servidora MERCIONE GLORIA DE MEDEIROS GUILHERME DA SILVA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300021653, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente 1 (um) mês do 3º quinquênio.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 08076/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 26.7.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.15004/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora QUEILA SOUZA FERREIRA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300106906, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de 1.11.2017 à 31.1.2018, referente ao 1º quinquênio de 17.3.2011 à 16.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 08077/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 9.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02226/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA MARTA DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300117159, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Vilhena, no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, 1.6.2018 à 30.6.2018, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2012 à 15.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 08078/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.7.2015, Seção IV, Art. 33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015,

Considerando, Despacho/SEJUCEL à fl.12, que consta nos autos do processo 1604.00344/2017,

R E S O L V E:

RETIFICAR a Portaria de Localizar n.07440/NCSR/SEGEP/ SEPOG, de 25.9.2017, do servidor ANANIAS ALVES FILHO, SIAPE n. 2418333, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ONDE SE LÊ:

Localizar na Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/ SEJUCEL/Porto Velho.

LEIA-SE:

Localizar na Superintendência Estadual de Turismo/ SETUR/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF



PORTARIA Nº 08079/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 2.8.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.03116/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE EDUARDO PEREIRA TONIN, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037908, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 1.11.2017 à 31.1.2018, referente ao 3º quinquênio de 26.10.2011 à 25.10.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 080/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 11.8.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1732.00482/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RONILDA DA SILVA, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300077432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.12.2018 à 31.12.2018, referente ao 1º quinquênio de 20.6.2008 à 19.6.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 08081/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento 10.6.2017 à fl. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.22226/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora KALI MICHELLE DE OLIVEIRA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300049333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 1.10.2017 à 30.11.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, referente ao 2º quinquênio de 7.10.2008 à 6.10.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 08082/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 12.6.2017 à fl. 2, despacho à fl.7, que consta nos autos do Processo n. 1712.04649/2017

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SOCORRO SILVA DE SOUZA, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300101632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.6.2018 à 30.6.2018, 1.10.2018 à 31.10.2018, referente ao 1º quinquênio de 25.8.2010 à 24.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 08083/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 28.8.2017 às fls. 2/verso e 15, que consta nos autos do Processo n. 1503.00961/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LEANDRO LUCAS BARRETO DE LIMA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300098529, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.1.2018 à 31.1.2018, 1.3.2018 à 31.3.2018, referente ao 1º quinquênio de 28.7.2010 à 27.7.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

PORTARIA Nº 8084/NCSR/SEGEP/SEPOG 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEP/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento n.788/2017/1DP-RDM/PC/RO às fls. 2 e 3, que consta nos autos do Processo n. 1503.00962/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JESSICA PAULA DA SILVA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300104233, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Rolim de Moura, no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.3.2018 à 30.4.2018, referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 à 19.1.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF



PORTARIA Nº 08085/NCSR/SEGE/SEPOG 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 5.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02067/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALDECIR CANUTO DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300116555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura, no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.12.2019 à 31.12.2019, referente ao 1º quinquênio de 9.4.2012 à 8.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08086/NCSR/SEGE/SEPOG 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 19.5.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 2101.02285/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VANIA REGINA ROSA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300116451, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Machadinho D'Oeste, no período de 1.11.2017 à 31.1.2018, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2012 à 15.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08087/NCSR/SEGE/SEPOG 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Despacho NDP/FHEMERON à fl. 30, que consta nos autos do Processo n. 1732.00452/2015,

R E S O L V E:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 07372/NCSR/SEGE/SEPOG, de 25.9.2017, da servidora GREICIANY CHANATO FURTUOSO, Técnico em Laboratório, Matrícula n. 300096272, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2015 à 31.12.2015, 1.11.2016 à 30.11.2016, 1.12.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2010 à 15.4.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.12.2015 à 31.12.2015, 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.12.2017 à 31.12.2017, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2010 à 15.4.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08088/NCSR/SEGE/SEPOG 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 2.8.2017 à fl. 106, que consta nos autos do Processo n. 2201.09420/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SANDRA BEZERRA MOURAO, Técnico Tributário, Matrícula nº 300042529, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Rolim de Moura, no período de 1.11.2017 à 31.12.2017, 1.8.2018 à 31.8.2018, referente ao 3º quinquênio de 30.7.2012 à 29.7.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08089/NCSR/SEGE/SEPOG 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento n.656/2017/1DP-VIL/PC/RO à fl. 2/verso, que consta nos autos do Processo n. 1503.00837/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CICERO JOSE DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300016495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de 1.10.2017 à 30.11.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, referente ao 5º quinquênio de 28.2.2010 à 27.2.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA Nº 08091/NCSR/SEGE/SEPOG 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 26.7.2017 à fl. 2, que consta nos autos do Processo n. 1601.14897/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDINEUZA FERREIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300005867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de 1.11.2017 à 31.1.2018, referente ao 1º quinquênio de 16.7.1984 à 15.7.1989.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



PORTARIA Nº 08092/NCSR/SEGE/SEPOG 25 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento de 25.7.2014 à fl. 2, despacho à fl. 7, que consta nos autos do Processo n. 1712.05494/2017,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CECILIA JOSEFA DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300015111, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro Joao Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 1.11.2017 à 30.11.2017, 1.7.2018 à 31.7.2018, 1.12.2018 à 31.12.2018, referente ao 5º quinquênio de 1.4.2006 à 31.3.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

PORTARIA N. 7952 /NCSR/SEGE/SEPOG 20 DE OUTUBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107, de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG, de 1.9.2015, publicada no DOE n. 2776, de 4.9.2015 e conforme consta no Processo n. 01.1601.11240.0000.2017,

RESOLVE:

Conceder Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 1.2.2018, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AURIA MOREIRA RODRIGUES, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300057695, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

Portaria nº 542/2017/SEGE/SEPOG 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento (0133498), Despacho SESA-CRH 0139474 que consta nos autos do Processo n. 0036.014152/2017-39,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora FATIMA SANKARI, Medico 20h + 20h, Matrículas nºs 300021325/21326, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho, no período de 1.12.2017 à 28.2.2018, referente ao 1º quinquênio de 1.2.1993 à 31.1.1998.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

Portaria nº 486/2017/SEGE/SEPOG

A DIRETORIA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n.827 de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n.875 14 de julho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n.2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, o constante Ofício n. 45/2017/JPII-NGDP, que consta nos autos no processo n.0050.031086/2017-83;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) CONCEIÇÃO DE MARIA LOBATO SANTOS, Auxiliar em Enfermagem, matrícula 300039708, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, do período de 1.11.2017 a 30.11.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.12.2017 a 30.12.2017.

Porto Velho, 6 de dezembro de 2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

Portaria nº 526/2017/SEGE/SEPOG

A DIRETORIA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n.827 de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n.875 14 de julho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n.2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, o constante Ofício n. 126/2017/HB-GRH, que consta nos autos no processo n.0049.050598/2017-88;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) SEBASTIANA ALVES PEREIRA, Auxiliar em Enfermagem, matrícula 300022416, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB, do período de 1.12.2017 a 30.12.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.3.2018 a 30.3.2018.

Porto Velho, 8 de dezembro de 2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

Portaria nº 527/2017/SEGE/SEPOG

A DIRETORIA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n.827 de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n.875 14 de julho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n.2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, o constante Ofício n. 473/2017/SEAS-GGRH, que consta nos autos no processo n.0026.049693/2017-05;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) CARLA ANDREIA GONÇALVES BATISTA, Assessor de Informática, matrícula 300123523, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, do período de 2.1.2018 a 31.1.2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 1.4.2018 a 30.4.2018.

Porto Velho, 8 de dezembro de 2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva



Portaria nº 531/2017/SEGE-NDVS

A DIRETORIA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n.827 de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n.875 de 14 de julho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n.2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 4628/NCRS/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, o constante Ofício nº 1031/2017/PGE-DRH, que consta no autos no processo n.0020.049184/2017-24;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **RENATO CONDELLI**, Procurador do Estado, matrícula nº 300017959, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de 30.1.2017 a 28.2.2017 referente ao 1º (primeiro) período do exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.8.2018 a 30.8.2018.

Porto Velho, 8 de dezembro de 2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

Portaria nº 528/2017/SEGE-NDVS

A DIRETORIA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n.827 de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n.875 de 14 de julho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n.2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 4628/NCRS/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, o constante Ofício nº 187/2017/SEJUCEL, que consta no autos no processo n.0032.050640/2017-40;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **KATIELLI KARLA SILVA MEDEIROS**, Assessor Técnico, matrícula 300138000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.12.2017 a 30.12.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **26.12.2017 a 24.1.2018**.

Porto Velho, 8 de dezembro de 2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

Portaria nº 519/2017/SEGE-NCRS Porto Velho, 08 de Dezembro de 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.0051.065751/2017-22.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: EZUCLEIDE CARVALHO CAMARA
MATRÍCULA: 300102709
CARGO: FISIOTERAPEUTA
LOTAÇÃO: SESAU-CACOAL-RO

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
09/12/2014 a 08/12/2016	B	04	09/12/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 517/2017/SEGE-NCRS Porto Velho, 08 de Dezembro de 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.0050.029457/2017-67.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARCELO CARVALHO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 300125723
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: HOSPITAL JOÃO PAULO II

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
12/08/2016 a 11/08/2017	A	03	12/08/2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 516/2017/SEGE-NCRS Porto Velho, 08 de Dezembro de 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.0049.060442/2017-13.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARY RODRIGUES MARQUES DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 300120585
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE BASE

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
12/09/2012 a 11/09/2015	A	02	12/09/2015
12/09/2015 a 11/09/2016	A	03	12/09/2016

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 515/2017/SEGE-NCRS Porto Velho, 08 de Dezembro de 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.0049.044959/2017-57.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CINTIA JAQUELINE DA CRUZ ASSUNÇÃO
MATRÍCULA: 300126665
CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
LOTAÇÃO: HOSPITAL DE BASE

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
10/10/2015 a 09/10/2017	A	03	10/10/2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Portaria nº 509/2017/SEGE-PCSR Porto Velho, 08 de Dezembro de 2017.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015, e, considerando o Processo n.0051.059384/2017-28.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: VANIA LUIZ DA SILVA FRANCISCO
MATRÍCULA: 300126362
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESA/CACOAL

PERÍODO	CLASSE:	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
08/10/2013 a 07/10/2016	A	02	08/10/2016
08/10/2016 a 07/10/2017	A	03	08/10/2017

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 498/2017/SEGE-PCSR 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Memorando 82 (0304982), Despacho SESA-CRH (0436028), que consta nos autos do Processo n. 0050.043133/2017-31,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 01042/NCSR/SEGE/SEPOG, de 14.2.2017, da servidora **PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS**, Assistente Social, Matrícula n. 300101686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.6.2017 à 30.6.2017, **1.12.2017 à 31.12.2017**, referente ao 1º quinquênio de 31.8.2010 à 30.8.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.3.2017 à 31.3.2017, 1.6.2017 à 30.6.2017, **1.4.2018 à 30.4.2018**, referente ao 1º quinquênio de 31.8.2010 à 30.8.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

Portaria nº 557/2017/SEGE-PCSR 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando Ofício (0145979), Despacho AGEVISA-NRH (0447160), Despacho SESA-CRH (0457030), que consta nos autos do Processo 0031.016405/2017-59,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, a contar de **11.12.2017**, o servidor **JUVENAL SOARES DA SILVA**, SIAPE n. 2362464, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território-PCC-EXT, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

Portaria nº 554/2017/SEGE-PCSR 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Anexo (0115373), Despacho SEDUC-GLOT 0121107, que consta nos autos do Processo n. 0029.011155/2017-18,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **AUREA MIGUEL COUTINHO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300021003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 5º quinquênio de 14.4.2012 à 13.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

Portaria nº 553/2017/SEGE-PCSR 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento (0159297), que consta nos autos do Processo n. 0037.018744/2017-10,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCIO ANTONIO LOPES**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300061336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cacoal, no período de **1.3.2018 à 31.3.2018, 1.4.2018 à 30.4.2018, 1.7.2018 à 31.7.2018**, referente ao 2º quinquênio de 5.9.2010 à 4.9.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

Portaria nº 552/2017/SEGE-PCSR 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Documentos Pessoais (0107867), Despacho SEDUC-GLOT 0139360, que consta nos autos do Processo n. 0029.010264/2017-18,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **LIELSON PINHEIRO TORRES**, Professor Classe C, Matrícula nº 300097912, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 1º quinquênio de 26.4.2010 à 23.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE



Portaria nº 551/2017/SEGEF-NCSR 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento (0228518), que consta nos autos do Processo n. 0052.029886/2017-14,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **MITSURU SUZUKI**, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300018541, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Alvorada D'Oeste, no período de **1.12.2017 à 28.2.2018**, referente ao 2º quinquênio de 16.10.1995 à 15.10.2000.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

Portaria nº 550/2017/SEGEF-NCSR 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento com anuência do Delegado Geral (0085675), que consta nos autos do Processo n. 0037.008157/2017-12

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDSON JOSE VIANA**, Agente de Polícia, Matrícula nº 300098541, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cacoal, no período de **1.3.2018 à 31.5.2018**, referente ao 3º quinquênio de 22.7.2012 à 21.7.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

Portaria nº 548/2017/SEGEF-NCSR 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento, Documentos e Anexos (0115288), Despacho SEDUC-GLOT 0116872, que consta nos autos do Processo n. 0029.011145/2017-74,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **MARISTELIA LACERDA DE BRITO**, Professor Classe C, Matrícula nº 300013685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.2.2018 à 30.4.2018**, referente ao 2º quinquênio de 12.8.1993 à 11.8.1998.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

Portaria nº 547/2017/SEGEF-NCSR 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento com anuência do Delegado Geral (0085883), que consta nos autos do Processo n. 0037.008167/2017-58,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **WALMIR CRISPIM LIMA**, Agente de Portaria, Matrícula nº 300007388, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Machadinho D'Oeste, no período de **1.2.2018 à 30.4.2018**, referente ao 6º quinquênio de 13.9.2012 à 12.9.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

Portaria nº 544/2017/SEGEF-NCSR 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Documentos Pessoais (0117518), que consta nos autos do Processo n. 0002.011462/2017-99,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **JOSENI MARTINS NOLETO DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053382, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de **1.1.2018 à 31.3.2018**, referente ao 2º quinquênio de 2.3.2003 à 1.3.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

Portaria nº 546/2017/SEGEF-NCSR 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Documentos Pessoais (0091037), que consta nos autos do Processo n. 0002.008676/2017-88,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **SELMA LIMA DA SILVA**, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002120, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de **1.1.2018 à 31.1.2018, 1.3.2018 à 31.3.2018, 1.5.2018 à 31.5.2018**, referente ao 3º quinquênio de 26.9.1993 à 25.9.1998.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF



Portaria nº 541/2017/SEGEF-NCSR 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento (0344846), Despacho SEDUC-GLOT (0450568), que consta nos autos do processo (Documento de Identificação) n. 0029.049368/2017-12,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 11.12.2017, a servidora **ALINE DOS SANTOS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenteiras.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

Portaria nº 540/2017/SEGEF-NCSR 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento (0437672), Despacho SEJUS-GGP 0440193, que consta nos autos do Processo n. 0033.064249/2017-12,

RESOLVE:

Transferir, o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 08304/NCSR/SEGEF/SEPOG, de 8.11.2017, da servidora **MARIA ROBERTA DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2017 à 28.2.2018, referente ao 1º quinquênio de 4.4.2012 à 3.4.2017.

LEIA-SE:

no período de 12.12.2017 à 11.1.2018, 12.1.2018 à 11.2.2018, 12.2.2018 à 11.3.2018, referente ao 1º quinquênio de 4.4.2012 à 3.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

Portaria nº 539/2017/SEGEF-NCSR 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimentos (0252602) (0444150), Despacho SEJUS-GGP (0444182), que consta nos autos no Processo n. 0033.034067/2017-17,

RESOLVE:

Suspender o período de 1.1.2018 à 31.3.2018, da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da portaria n. 08610/NCSR/SEGEF/SEPOG de 23.11.2017, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, do servidor **THIAGO TRINDADE FERREIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116472, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Alvorada D'Oeste, referente ao 1º quinquênio de 10.4.2012 à 9.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

Portaria nº 537/2017/SEGEF-NCSR 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento (0271038), Despacho SESA-CRH (0278089), que consta nos autos do Processo n. 0058.037396/2017-31,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **ORLANDO LOPES FERREIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300120300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU/Buritis, no período de 1.2.2018 à 28.2.2018, 1.4.2018 à 30.4.2018, 1.9.2018 à 30.9.2018, referente ao 1º quinquênio de 22.7.2012 à 21.7.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

Portaria nº 536/2017/SEGEF-NCSR 8 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento (0082932), que consta nos autos do Processo n. 0037.007932/2017-12,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **MARIA APARECIDA SANTIAGO DE SENA**, Agente de Polícia, Matrícula nº 300021735, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/São Francisco do Guaporé, no período de 1.3.2018 à 31.5.2018, referente ao 5º quinquênio de 8.1.2002 à 7.6.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

Portaria nº 500/2017/SEGEF-NCSR 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Ofício 1494 (0242095), que consta nos autos do Processo n. 0036.032127/2017-37, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 1.11.2017, no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, a servidora **ELODY GALVAM LUBE**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula n. 300094321, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF



Portaria nº 499/2017/SEGEF-NCSR 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Ofício 1494 (0242095), que consta nos autos do Processo n. 0036.032127/2017-37,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de **1.11.2017**, os termos da Portaria n. 03346/NCSR/SEARH/SEPOG de 25.06.2015, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.1.2015, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **ELODY GALVAM LUBE**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula n. 300094321, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/SESAU/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

Portaria nº 508/2017/SEGEF-NCSR 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento (0248015), Despacho SESAUCR-0263725, que consta nos autos do Processo n. 0036.033180/2017-55,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **IRACEMA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Pimenta Bueno, no período de **1.2.2018** à **30.4.2018**, referente ao 2º quinquênio de 6.6.1995 à 5.6.2000.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

Portaria nº 504/2017/SEGEF-NCSR 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento com anuência do Delegado Geral (0086712), que consta nos autos do Processo n. 0037.008260/2017-62,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO ANASTACIO DE CASTRO FILHO**, Agente de Polícia, Matrícula nº 300014270, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Guajará Mirim, no período de **1.2.2018** à **30.4.2018**, referente ao 5º quinquênio de 28.7.2008 à 27.7.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

Portaria nº 511/2017/SEGEF-NCSR 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento (0229408), Despacho SESAUCR-0265257, que consta nos autos do Processo n. 0036.030042/2017-14,

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **MARISA CRISTINA ROCCA**, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cerejeiras, no período de **1.2.2018** à **30.4.2018**, referente ao 4º quinquênio de 13.6.2001 à 12.6.2006.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

Portaria nº 513/2017/SEGEF-NCSR 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento (0343089), Despacho SEDUC-GL0T (0396729), que consta nos autos do processo n. 0029.049154/2017-38,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste, a partir de 11.12.2017, a servidora **LUANA CAROLINE CARON DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300142340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

Portaria nº 503/2017/SEGEF-NCSR 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Parecer 208 (0258472), que consta nos autos do Processo n. 0033.013560/2017-01,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.10.2017**, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ISAQUE GONCALVES DOS REIS JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula nº 300116573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF



Portaria nº 502/2017/SEGEF-NCSR 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento e anexos 1 (0175265), Informação 10 (0413813), que consta nos autos do processo n. 0029.021486/2017-58,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Francisco do Guaporé, a partir de **1.12.2017**, a servidora **CLAUDIMARA GISELI DE SOUSA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300141280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

Portaria nº 491/2017/SEGEF-NCSR 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Documentos Pessoais (0108056), Despacho SEDUC-GLOT 0136898 que consta nos autos do Processo n. 0029.010278/2017-23,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **ALEXANDRA APARECIDA RECH**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula nº 300080384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de **1.3.2018** à **31.5.2018**, referente ao 1º quinquênio de 22.10.2008 à 21.10.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

Portaria nº 492/2017/SEGEF-NCSR 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento (0203626) Autorização SEJUS-GGP 0203592, que consta nos autos do Processo n. 0033.026085/2017-25,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **AZAEI DA FONSECA**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300093134, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.3.2018** à **31.3.2018**, **1.11.2018** à **30.11.2018**, **1.1.2019** à **31.1.2019**, referente ao 2º quinquênio de 26.4.2012 à 25.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

Portaria nº 493/2017/SEGEF-NCSR 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento com anuência do Delegado Geral (0116465), que consta nos autos do Processo n. 0037.011320/2017-24,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **DIONE DOS ANJOS LUCAS**, Agente de Polícia, Matrícula nº 300059947, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.3.2018** à **31.5.2018**, referente ao 2º quinquênio de 5.5.2010 à 4.5.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

Portaria nº 494/2017/SEGEF-NCSR 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Anexo (0187278), Despacho SEDUC-GLOT 0376307, que consta nos autos do processo n. 0029.023472/2017-79,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a contar de **1.12.2017**, o servidor **JOSE ERNESTO FERNANDES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300025109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF

Portaria nº 496/2017/SEGEF-NCSR 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGEF/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento (0148576) despacho SESDEC-GRH 0148465, que consta nos autos do Processo n. 0037.016806/2017-59,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDVAL DE MELO TRINDADE**, Agente de Polícia, Matrícula nº 300016928, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC/Porto Velho, no período de **1.3.2018** à **31.3.2018**, **1.5.2018** à **31.5.2018**, **1.7.2018** à **31.7.2018**, referente ao 5º quinquênio de 3.6.2010 à 2.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGEF



Portaria nº 497/2017/SEGE-PCSR 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento (0342621), Despacho SEDUC-GLOT 0160322, que consta nos autos do Processo n. 0029.017301/2017-19,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, a servidora **JAMYLE VANESSA COSTA BRASIL**, Professor Classe C, Matrícula nº 300024312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Porto Velho, no período de **1.12.2017** à **28.2.2018**, referente ao 1º quinquênio de 15.4.1997 à 14.4.2002, **1.3.2018** à **31.5.2018**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 à 14.4.2007.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

Portaria nº 490/2017/SEGE-PCSR 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875, de 14 de junho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757 de 10.8.2015; Portaria n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, Requerimento (0204167), despacho (0238225), Certidão NAFAS/SEGE (0355248), que consta nos autos do Processo n. 0029.026172/2017-41,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.10.2017**, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **MICHELINE MENEZES COUTINHO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300124170, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva da SEGE

Portaria nº 561/2017/SEGE-NDVS

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827 de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875 14 de julho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, o constante Ofício nº 30/2017/LACEN-NRH, que consta no autos no processo n. 0046.049011/2017-18;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JORGE BURATTI**, Motorista, matrícula 300073432, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN, do período de **1.12.2017** a **30.12.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2018** a **30.7.2018**.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

Portaria nº 559/2017/SEGE-NDVS

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827 de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875 14 de julho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, o constante Ofício nº 101/2017/FHEMERON-GERHDP, que consta no autos no processo n. 0052.047794/2017-16;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **ANGELITA TOME PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300017443, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, do período de **1.10.2017** a **30.10.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2018** a **30.7.2018**.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

Portaria nº 512/2017/SEGE-NDVS

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827 de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875 14 de julho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, o constante Ofício n. 145/2017/SUPEL-CAF, que consta no autos no processo n. 0043.024848/2017-84;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **GENEAN PRESTES DOS SANTOS**, Diretora Executiva, matrícula 300027283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, do período de 1.1.2017 a 30.1.2017, referente ao exercício de 2017, a qual fica transferida para fruição no período de 1.11.2017 a 30.11.2017.

Porto Velho, 8 de dezembro de 2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

Portaria nº 558/2017/SEGE-NDVS

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 33 e 76 da Lei Complementar n. 827 de 15 de julho de 2015 e a Lei Complementar n. 875 14 de julho de 2016, publicadas respectivamente no DOE n. 2739 de 15.7.2015 e 107 de 14.6.2016; Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 4628/NCSR/SEGE/SEPOG de 1.9.2015, publicado no DOE n. 2776, de 4.9.2015.

Considerando, o constante Ofício nº 874/2017/SUGESP-GRH, que consta no autos no processo n. 0009.049994/2017-39;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **JOÃO VITOR AZEVEDO MARQUES**, Assessor Especial, matrícula 300137730, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.12.2017** a **30.12.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **02/01/2018** a **16/01/2018** e de **19/02/2018** a **05/03/2018**.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Diretora Executiva

IPERON

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.49/2017/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Resultado da Licitação por Fornecedor, fls. 307 a 308, Despacho da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, fls. 309 (verso), Despacho da Procuradoria Geral do Iperon datado de 08/12/2017 e acolhido pela Presidência, fls. 314 a 315 (verso) e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 01-1320.00647-0000/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de computadores/notebooks, para atender a demanda necessária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, HOMOLOGA com fundamento no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda art. 49, da Lei Federal nº. 8666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, em favor da Empresa: PLENUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.676.286/0001-02, a qual foi vencedora do item 01, no valor total de R\$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais), por apresentar o menor preço e proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se nos meios previstos em Lei.
Porto Velho, 11 de dezembro de 2017

Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 792/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017
Programação Anual de Férias exercício 2018.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017; Publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

RESOLVE:

Art. 1.º **PUBLICAR** a Programação Anual de Férias referente ao exercício 2018, dos servidores lotados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

MATRÍCULA	NOME DOS SERVIDORES	DATA DE ADMISSÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO		
			1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO
300034174	ADENÍRIO CUSTÓDIO FERREIRA	09/09/1987	02 a 31/01/2018		
300034180	ALICE LEYLA TAVARES THOMAZ	28/11/1994	01 a 30/08/2018		
300034231	ADRIANO DE MATOS CORDEIRO	17/12/1994	16 a 30/07/2018	03 a 17/12/2018	
300037376	AIRTON MENDES VERAS	28/11/1994	02 a 31/01/2018		
300130602	ALBA SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES	12/01/2015	01/02 a 02/03/2018		
300031367	ALCILENE ARAÚJO CHAGAS	20/06/1989	11 a 30/03/2018	21 a 30/07/2018	
300034230	ALCY SANTANA MONTEIRO	16/11/1990	02 a 31/01/2018		
300043613	ALDECI DOS SANTOS LIMA	05/04/1984	02 a 31/01/2018		
300142392	ARTHUR ANTUNES GOMES DE QUEIROZ	11/07/2017	15/08 a 03/09/2018	14 a 23/12/2018	
300031370	AMUJACY PEREZ FARIAS	22/05/1990	02/04 a 01/05/2018		
300033999	ANA JULIA SOUZA FERREIRA	03/12/1990	01 a 30/01/2018		
300128451	ANANDA GABRIELA DE FIGUEREDO	24/04/2014	03/09 a 02/10/2018		
300034233	ANGELA GOES MAIA SIQUEIRA	02/05/1989	02 a 31/07/2018		
300034170	ANGELINA S. DE O. MOTA GUIMARÃES	08/06/1988	03/09 a 02/10/2018		
300031372	ANTONIO ALMEIDA SILVA	17/12/1994	02 a 31/01/2018		
300034346	ARIADNE DA COSTA BRITO	27/06/1988	01 a 30/06/2018		
300034262	ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA	28/11/1994	02 a 31/01/2018		
300031374	ARLETE MARIA GURKEWICK FERREIRA	23/11/1994	02 a 31/01/2018		
300143287	ANA MARIA LESSA MARIARCA	05/09/2017	01 a 30/03/2018		
300122994	BILOSKA JULIANA SIQUEIRA ARAÚJO	13/03/2013	03/12/2018 a 01/01/2019		
300143014	BRUNA ISABELE DA CRUZ ALMEIDA	28/07/2017	30/07 a 14/08/2018	18/10 a 01/11/2018	
300033966	CARMELITA AMORÍM	17/12/1994	02 a 31/07/2018		
300034173	CARLOS CESAR CARVALHO FROTA	08/06/1990	03/12/2018 a 01/01/2019		
300129762	CASSIA DEBONI DA SILVA	27/08/2014	01 a 30/08/2018		
300033625	CLARINDA DE JESUS LEITE	28/11/1994	02 a 31/01/2018		

300034162	CLAUDIA M ^a . PRADO DOS S. MACHADO	27/06/1988	02 a 31/01/2018		
300034060	CLEIDE ORFANIDES RODRIGUES	28/11/1994	02 a 31/01/2018		
300033642	CLELMA MARIA NEGREIROS DA COSTA	28/11/1994	02 a 31/01/2018		
300059445	CLEMAIR DE FÁTIMA W. TEIXEIRA	01/06/1988	22 a 31/01/2018	01 a 20/02/2018	
300034334	CLEONICE DE LIRA	23/11/1994	03/09 a 03/10/2018		
300034147	CLEYVA AUXILIADORA N. DA COSTA	14/11/1989	01 a 30/06/2018		
300128494	CLYDEMAR GOMES CARDOSO	26/05/2014	01 a 30/06/2018		
300112444	DAMIÃO FEITOSA DE MIRANDA	01/08/2011	03/09 a 02/10/2018		
300067406	DANIEL ALVES DE SOUZA	22/11/1994	12 a 31/01/2018	03 a 12/12/2018	
300034048	DORINILCE OLIVEIRA DE CARVALHO	10/05/1988	11 a 20/01/2018	07 a 16/05/2018	02 a 11/07/2018
300034056	DOROTÉA DO SOCORRO ASSUNÇÃO	08/06/1988	01 a 30/10/2018		
300035779	DULCINEIA GALVÃO DA COSTA BRAGA	10/05/1988	03/09 a 02/10/2018		
300034266	EDENEIDE DOS SANTOS	08/06/1990	02 a 31/05/2018		
300033974	EDILENE ANDRADE DE OLIVEIRA	23/11/1994	02 a 31/07/2018		
300031382	EDILEUZA RODRIGUES DA SILVA	06/06/1989	01/02 a 02/03/2018		
300034179	EDILSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE	28/11/1994	02 a 31/07/2018		
300050564	EDILSON PEREIRA DA SILVA	28/11/1994	03/12/2018 a 01/01/2019		
300033816	EDNA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	23/11/1994	02 a 11/01/2018	02 a 21/07/2018	
300034218	ELAINE MARTINS REIS	28/11/1994	23/10 a 01/11/2018	20/11 a 09/12/2018	
300034277	ELIZABETH LOIZA SILVA NUNES	17/11/1987	02 a 16/01/2018	14 a 28/02/2018	
300033942	ERICA FRANCISCA DA SILVA ARAUJO	14/12/1994	01/02 a 02/03/2018		
300034176	EVANILDE DO N. MARINHO	01/10/1987	01 a 30/03/2018		
300034249	FERNANDO RODRIGUES TRISTÃO	27/03/1990	11 a 20/04/2018	01 a 10/08/2018	11 a 20/12/2018
300034165	FRANCINEIDE FONTINELE ARAÚJO	20/08/1987	01/02 a 02/03/2018		
300033847	FRANCISCA PINHEIRO LIMA	05/06/1990	29/01 a 07/02/2018	18/07 a 04/08/2018	
300031398	FRANCISCO FONTINELE ARAÚJO	01/04/1989	01 a 30/12/2018		
300034152	GERSON PONTES DE OLIVEIRA	02/05/1989	02 a 31/01/2018		
300033908	GICELIA DE OLIVEIRA MATOS	27/06/1988	01 a 30/08/2018		
300031401	GILMAR FRANCISCO DAL MOLIN	14/12/1990	02 a 31/01/2018		
300134564	HELDER CARVALHO DA SILVA	24/08/2015	03/12/2018 a 01/01/2019		
300138526	HELLEN ELSIE ALMEIDA SILVA	01/07/2016	01 a 30/10/2018		
300034291	HERMANN CAVALCANTI LACERDA	27/11/1990	01/02 a 02/03/2018		
300033957	HIATHA LIMONE DE ARAÚJO SILVA	27/11/1990	01/02 a 02/03/2018		
300034166	IVANEIDE PEREIRA MOTA	21/10/1987	12 a 31/01/2018	02 a 11/04/2018	
300031409	IVONE NASCIMENTO SOUZA	17/12/1994	02 a 31/01/2018		
300035023	JACQUELINE MARIA DE PONTES	27/11/1990	22 a 31/01/2018	19 a 28/02/2018	19/07 a 28/07/2018
300029729	JAIME CÉLIO VILARIM DE SÁ	06/07/1993	02 a 31/01/2018		
300034131	JANE MARIA DE V. CARNEIRO	11/03/1998	11 a 30/01/2018	06 A 15/08/2018	
300034299	JEILE TAVARES V. SCHWAMBACH	17/12/1994	02 a 31/07/2018		
300034058	JOÃO CARVALHO DO NASCIMENTO	02/09/1983	01 a 30/10/2018		

300040511	JOÃO CELINO DURGO SANTOS NETO	23/07/1984	08/01 a 06/02/18		
300033813	JOÃO FERREIRA DA SILVA	01/08/1990	02 a 31/05/2018		
300034163	JOÃO JAIR MOREIRA FERREIRA	27/11/1990	01 a 30/10/2018		
300103826	JOÃO REINALDO FARIAS DA SILVA	01/01/2011	02 a 31/01/2018		
300033961	JOELMA ALENCAR DINIZ	20/06/1989	03/09 a 02/10/2018		
300033860	JOQUELANE MAGALHÃES RIBEIRO	10/05/1988	02 a 31/01/2018		
300034159	JOSÉ ALDO DA COSTA RIBEIRO	24/08/1987	02 a 31/01/2018		
300033378	JOSÉ DA COSTA CASTRO	20/02/1989	01 a 30/03/2018		
300034297	JOSÉ EDÍLSON GONZALEZ DA SILVA	28/11/1994	01 a 30/04/2018		
300034298	JOSE ROCHA RIBEIRO	02/05/1989	17/05 a 15/06/2018		
300034065	JOSELINDA COELHO DE MELO	16/11/1990	01 a 30/06/2018		
300036617	JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA	21/06/2001	02 a 31/07/2018		
300111631	JOSILENE RODRIGUES DA SILVA	01/08/2011	01 a 30/11/2018		
300034236	KÁTIA FERREIRA FERNANDES	06/03/1989	19 a 28/02/2018	01 a 10/07/2018	21 a 30/11/2018
300034169	LEDIR BEZERRA DOS SANTOS	05/05/1987	02 a 31/01/2018		
300031412	LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA	15/03/1989	04/06 a 03/07/2018		
300034158	LENISE GOMES DO NASCIMENTO	29/09/1987	01 a 30/03/2018		
300034164	LÍDIA JEANNE FERREIRA	10/05/1988	02 a 31/01/2018		
300106689	LILIANE BORGES DE AGUIAR	01/04/2011	02 a 31/05/2018		
300034246	LOUIZANE PEREIRA DA SILVA	16/11/1990	03/09 a 02/10/2018		
300127420	LUCIANA SANTOS TAVARES	03/02/2014	28/02 a 09/03/2018	10 a 19/07/2018	22 a 31/10/2018
300033853	LUCIANO PEREIRA DO CARMO FILHO	12/02/1989	02 a 31/07/2018		
300033854	LUCINEIDE EGLA SIMÕES DO CARMO	10/05/1988	01 a 30/03/2018		
300031414	LUDMILA CHAVES MOREIRA	08/03/1989	03/09 a 02/10/2018		
300034251	LUIZ ANTONIO RUSCHEL	21/09/1992	01/02 a 02/03/2018		
300033640	MARIA MARGARIDA ASSIS DOS SANTOS	09/08/1990	01/02 a 02/03/2018		
300034248	MARCIA ANDREA DE O. QUEIROZ	01/07/1991	29/01 a 07/02/2018	04 a 13/06/2018	15 a 24/10/2018
300043067	MARCIA APARECIDA FOGAÇA	28/11/1991	02 a 31/07/2018		
300052368	MÁRCIA SIMONE LOPES DE CARVALHO	12/01/1990	15/01 a 03/02/2018	19 a 28/02/2018	
300031418	MARCIO BEZERRA DA CUNHA	17/12/1994	02 a 31/01/2018		
300031419	MARGARETH PAULO DE SOUZA	12/01/1990	02 a 31/01/2018		
300137318	MARIANA GOMES VELOZO BARROS	07/01/2016	09 a 28/03/2018	10 a 19/09/2018	
300033867	MARIA AUXILIADORA QUEIROZ	12/01/1990	03/12/2018 a 01/01/2019		
300033991	MARIA CÂNDIDA DA SILVA	01/02/1984	01 a 30/11/2018		
300016222	MARIA CONCEIÇÃO MASCARENHAS	01/11/1989	05/03 a 03/04/2018		
300031421	MARIA CONCEIÇÃO VENTURA BASTOS	30/11/1990	02 a 31/01/2018		
300031415	MARCELI HAASE BARBOZA	27/11/1990	01 a 10/02/2018	06 a 25/08/18	
300034369	MARIA LENI COELHO	02/05/1989	01 a 30/10/2018		
300033622	MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA	08/05/1987	02 a 11/01/2018	12 a 31/06/2018	
300034007	MARIA DO CARMO MORAES ESTRELA	12/01/1990	02 a 31/01/2018		
300033977	MARIA DO ROSÁRIO S. MONTEIRO	19/11/1990	02 a 11/01/2018	01 a 20/02/2018	

300143794	MARIA HELENA D. DE ANDRADE CHAGAS	01/02/2017	05 a 23/03/2018	02 a 11/10/2018	
300034328	MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS	21/11/1994	01 a 30/03/2018		
300034112	MARIA JOSÉ DE SOUZA NEVES	12/01/1990	02 a 31/05/2018		
300033963	MARIA LUCIA NUNES CHAVES	20/06/1989	01 a 30/07/2018		
300116201	MARIA NECÍLIA PESSOA FREITAS	14/03/2012	02 a 16/04/2018	16 a 30/07/2018	
300033873	MARIA NEIRY DE OLIVEIRA	22/05/1989	22 a 31/01/2018	02 a 21/07/2018	
300034178	MARIA RACHEL DE SÁ CHAVES	08/06/1990	02 a 11/07/2018	19/11 a 08/12/2018	
300022795	MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA	05/04/1995	02/04 a 01/05/2018 1º período	02 a 31/01/2019 2º período	
300033655	MARIA SIMIRAMES AIRES DE ALMEIDA	27/06/1988	01 a 10/02/2018	25/06 a 04/07/2018	20 a 29/12/2018
300034376	MARIA TEREZA F. DA ROCHA AMAECING	16/11/1990	02/07 a 31/07/2018		
300036393	MARILENA MARCOLINO DE SOUZA	01/04/1988	02/07 a 01/08/2018		
300033641	MARILENE PINTO SOBRINHO TEIXEIRA	21/11/1994	02 a 31/01/2018		
300033864	MARILENE REBOUÇAS	12/08/1988	01 a 30/08/2018		
300034172	MARILENE SANTOS CRUZ	01/04/1987	02 a 11/01/2018	10 a 29/09/2018	
300139522	MARIELZA PEREIRA DE SOUSA	09/09/2016	01 a 30/12/2018		
300034046	MARILU TEREZINHA D. DE ROSSO	02/05/1989	01 a 30/11/2018		
300033954	MARINILZA PEREIRA DOS SANTOS	24/02/1989	01 a 30/08/2018		
300034280	MARIZETE BATISTA DA SILVA	18/01/1990	08 a 26/01/2018	16 a 26/07/2018	
300034200	MARTHA BOUCHABKI PIVARO	24/08/1992	01 a 30/11/2018		
300136908	NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS BONFIM	26/02/2016	27/02 a 28/03/2018 1º período	10/09 a 09/10/2018 2º período	
300103838	NIUHARA SERRATH LIMA	01/01/2011	06 a 15/03/2018	11 a 30/09/2018	
300031431	NOELCI SCHEFFER FERREIRA	01/04/1989	02 a 31/07/2018		
300033866	OLDEGAR CARLOS DENNY	11/03/1998	01/02 a 02/03/2018		
300033950	OMAR DE SOUZA MARTINS	01/02/1989	02 a 31/01/2018		
300143047	OTAVIO RIBEIRO BRITO	09/08/2017	01 a 20/10/2018	03 a 12/12/2018	
300034207	ORONDINA RODRIGUES DOS SANTOS	07/07/1989	01 a 30/05/2018		
300032280	PAULO JORGE DA SILVA ATAIDE	12/08/1988	02 a 31/01/2018		
300034383	PAULO OREAY	17/12/1994	01/02 a 02/03/2018		
300033945	RAIMUNDA OTACIANA DE FARIAS	17/12/1994	01/02 a 02/03/2018		
300033881	REGINA MARIA BARROSO MOREIRA	09/06/1988	01 a 30/03/2018		
300034283	REGINA MÁRCIA SERPA PINHEIRO	03/12/1990	02 a 31/07/2018		
300034390	RENÉE RIVERO ABDELNOUR	28/11/1994	01 a 30/10/2018		
300143273	RODRIGO DA SILVA FREIRE	21/08/2017	21/08 a 20/09/2018		
300125947	ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS	25/09/2013	08/01 a 06/02/2018 1º período	02 a 31/07/2018 2º período	
300034175	RONEY DA SILVA COSTA	20/08/1987	02 a 31/01/2018		
300054636	ROSALBA DE OLIVEIRA MELO	12/11/1990	02 a 31/07/2018		
300033876	ROSÁLIA BARROZO DA SILVA CARMO	28/11/1994	02 a 31/01/2018		
300034148	ROSANA GÓES ZEBALOS FELIZARDO	10/03/1988	01 a 30/03/2018		



300034309	ROSÂNGELA DE ALMEIDA GONDIM	20/06/1989	02 a 31/01/2018		
300034127	ROSÂNGELA MARIA BENTES DOS SANTOS	10/05/1988	02 a 31/01/2018		
300034378	ROSEANA MARIA BENTES BEZERRA	16/11/1990	01 a 30/06/2018		
300034023	ROSEMARY TRAJANO DINIZ DIAS	27/06/1988	02 a 31/01/2018		
300034373	ROSILENE GASTÃO DA SILVA ALVES	01/06/1987	01 a 20/02/2018	21 a 30/11/2018	
300034001	ROSELI MOREIRA DE ARAÚJO	10/05/1988	02 a 31/01/2018		
300034161	SANDRA MARIA DOS SANTOS MAIA SILVA	21/10/1987	02 a 31/07/2018		
300034168	SARA MARIA DIAS	21/10/1987	02 a 31/01/2018		
300129304	SAULO JOSÉ MENDES PEREIRA	01/08/2014	01 a 30/10/2018		
300035770	SAYONARA LOPES DE CARVALHO	18/11/1990	02 a 21/01/2018	09 a 18/07/2018	
300034124	SÉRGIO ANTONIO A. DE ARAÚJO	18/05/1988	02 a 31/01/2018		
300035768	SHEILA MARCIA GOMES DE OLIVEIRA	01/12/1993	25/01 a 03/02/2018	02 a 11/02/2018	15 a 24/10/2018
300034372	SILVIA HELENA HONÓRIO MAIA SANTANA	30/11/1990	01 a 30/09/2018		
300034351	SINVAL DE SOUSA SILVA	12/11/1990	05 a 14/03/2018	16 a 25/07/2018	15 a 24/10/2018
300034336	SUELY LIMA KARANTINO E SILVA	30/11/1994	01 a 15/08/2018	03/12 a 17/12/18	
300141942	TAMIRES MELO DE ARAUJO	01/06/2017	01 a 30/06/2018		
300134443	THEOMAR DA SILVA REGO	03/08/2015	01 a 30/10/2018		
300034125	UNIVERSA LAGOS	10/03/1989	01 a 30/12/2018		
300034444	VALDEMIR SOARES DIAS GOMES	28/11/1994	02 a 31/01/2018		
300034337	VIRNA BARRONCAS BUSSENS	28/11/1994	01 a 30/03/2018		
300033982	VITORIA THEREZINHA RUFATTO	01/08/1990	LICENÇA MEDICA		
300143032	VERALINE RODRIGUES DIOCLECIANO	01/08/2017	15 a 24/10/2018	19/11 a 08/12/2018	
300034154	WALTELINA DE SOUZA FRANCO LIMA	12/11/1987	02 a 31/01/2018		
300033989	WANJA SIMONE ALENCAR BARBOSA	09/03/1994	02 a 31/07/2018		

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 719/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.
Conceder férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do comunicado nº 019/GAF/PGE, datado de 26/07/2012;

Considerando o requerimento datado de 20/10/2017;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 05 (cinco) dias de férias a servidora **MARIA CONCEIÇÃO MASCARENHAS** matrícula **300016222**, ocupante do cargo de Agente de atividades administrativas, atualmente exercendo suas funções no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 06 a 10/11/2017, referente ao exercício de 2011.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

PORTARIA Nº 793/GARH/DAF/GAB/IPERON DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.
Conceder Licença Prêmio.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria 745/GARH/DAF/GAB/IPERON de 16 de novembro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Processo: 01-1320. 01153-0000/2017.

Considerando requerimento de 04 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade, a servidora **GICELIA DE OLIVEIRA MATOS**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300033908, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, com fruição para os meses de dezembro de 2017, janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2018, referente ao 3º e 4º quinquênio concernente aos períodos de 12/04/2007 a 11/04/2012 e 12/04/2012 a 11/04/2017.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 177/DIPREV/2017, DE 01/12/2017.**

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00813-0000/2015.

RESOLVE:

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 010/DIPREV/2016**, de 02/02/2016, publicado no DOE nº 37, de 29/02/2016, que concedeu pensão mensal à beneficiária da servidor/a **aposentado VALTER NUNES VIANA**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Atividade Administrativa**, matrícula nº 300006900, pertencente ao quadro de pessoal da **Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP**, em decorrência de seu falecimento ocorrido em **03/06/2015**, nos termos dos **artigos 28, II; 30, I; 32, I, “a”, § 3º; 34, I; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008 c/c com o artigo 40, § 7º, I e 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação da pela Emenda Constitucional nº 41/2003**, conforme **DECISÃO Nº 101/2017-GCSEOS**, de 27/11/2017 e, **DESPACHO/PGE/IPERON/2017**, de 30/11/2017.

a) Pensão Mensal Vitalícia a **REJANE MARIA EBELING VIANA (cônjuge)**, inscrita no **CPF nº 258.163.652-15**, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a contar da data do requerimento, **13/07/2015**.

2– O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 06/IPERON/TCE-RO, DE 04/12/2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01356-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária Especial para Portadores de Deficiência ao servidor **CHARLES ADRIANO SCHAPPO**, ocupante do cargo de **Auditor de Controle Externo**, nível II, referência **B**, cadastro nº **258**, com carga horária de 40 horas semanais pertencente ao quadro permanente de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso I, do §§ 4º; 8º do art.40 da Constituição Federal c/c o inciso III do artigo 3º e 8º inciso I, da Lei Complementar nº 142/03 c/c inciso III do Artigo 4º da Instrução Normativa nº 02/14 e § 1º do artigo 1º da Lei nº 10.887/2004**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON DE SOUSA SILVA
Presidente do TCE-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 59/IPERON, DE 05/12/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00200-0000/2017.

RESOLVE:

1 – Ratificar as **Portarias Presidência nº 5/2017**, publicada no **DJE nº 004**, de 09/01/2017; **1341/2017**, publicado no **DJE nº 178** de 26/09/2017 que concedeu aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **TEREZINHA PAULINO GONÇALES**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **25**, cadastro nº **0020907**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 5/2017**, publicada no **DJE nº 004**, de 09/01/2017.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 60/IPERON, DE 05/12/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01238-0000/2017.

RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1290/2017**, publicado no **DJE Nº 162**, de 01/09/2017, que concedeu aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **NEUZA NERES QUEIROZ**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional**, nível **Básico**, padrão **27**, cadastro nº **0039837**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 1290/2017**, publicado no **DJE Nº 162**, de 01/09/2017.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 61/IPERON, DE 05/12/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00371-0000/2017.

RESOLVE:

1 – Ratificar as **Portarias Presidência nº 340/2017**, publicada no **DJE nº 38**, de 01/03/2017; **1363/2017**, publicado no **DJE nº 181** de 29/09/2017 que concedeu aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do



cargo de **Auxiliar Operacional**, nível **Básico**, padrão **25**, cadastro nº **0035610**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 340/2017**, publicada no **DJE nº 38**, de 01/03/2017.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 62/IPERON, DE 05/12/2017.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00271-0000/2017.

RESOLVE:

1 – Ratificar as **Portarias Presidência nº 2576/2016-PR**, publicada no **DJE nº 226**, de 02/12/2016; **1344/2017**, publicado no **DJE nº 178** de 26/09/2017 que concedeu aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **OLIMPIA CASTRO DE MELO**, ocupante do cargo de **Auxiliar Operacional**, nível **Básico**, padrão **25**, cadastro nº **0038687**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a publicação da **Portaria Presidência nº 2576/2016-PR**, publicada no **DJE nº 226**, de 02/12/2016.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

SUPEL

Aviso de Publicação
Porto Velho, 12 de dezembro de 2017.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.07687-00/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOBREAK'S - SESAU

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial a detentora do Registro de Preços, que a Ata em epígrafe, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do dia 10/07/2017, sofreu a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ITEM	PREÇO REGISTRADO
001	R\$ 4.489,74
003	R\$ 3.900,00

LEIA-SE:

ITEM	PREÇO REGISTRADO
001	R\$ 3.489,74
003	R\$ 2.900,00

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 11 de Dezembro de 2017.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

IAN BARROS MOLLMANN
Diretor Executivo Interino/SUPEL

Aviso de Publicação
Porto Velho, 12 de dezembro de 2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1712.07588-00/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2017

AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial à empresa detentora: RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, que foi realinhado o preço do item 031: AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (200mg/5ml) FRASCO 15ml + DILUENTE 600mg, FRASCO 8ml + DOSADOR, pertencente à ata de registro de preços em epígrafe. O valor foi reajustado para R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) de acordo com a variação de percentual da tabela CMED vigente no período da apresentação das propostas e no período atual, conforme a justificativa e o parecer jurídico anexado nos autos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 11 de Dezembro de 2017.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

IAN BARROS MOLLMANN
Diretor Executivo Interino/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 278/2017
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 197/2017
PROCESSO: Nº 01-1712.00736-00/2017

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à Av. Farquar Nº 2986, Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – 2 º Andar Bairro: Pedrinhas, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição de fórmulas infantis (dietas enterais, suplementos e módulos de nutrientes), para atender as Unidades Hospitalares geridas pela SESAU: HBAP, HICD, CEMETRON, HEPSJP-II, AMI-24-H, HRC, HEURO, bem como os pacientes com tratamento em domicílio, acompanhados pelo Serviço Assistencial Multidisciplinar Domiciliar – SAMD, e aqueles oriundos de mandados judiciais, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de fórmulas infantis (dietas enterais, suplementos e módulos de nutrientes), para atender as Unidades Hospitalares geridas pela SESAU: HBAP, HICD, CEMETRON, HEPSJP-II, AMI-24-H, HRC, HEURO, bem como os pacientes com tratamento em domicílio, acompanhados pelo Serviço Assistencial Multidisciplinar Domiciliar – SAMD, e aqueles oriundos de mandados judiciais, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

2. DA VIGÊNCIA



2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer de forma integral ou conforme diretriz da Secretaria de Saúde representada nesse ato pela Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral – CENE/SESAU, com definição da quantidade no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da Nota de Empenho.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** Quanto ao local e os trâmites administrativos necessários à entrega do objeto, segue: Deverá ser efetuada a entrega no endereço sito a Rua: Aparício de Moraes, nº 4348, Galpão C – Setor Industrial – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.821-240, nas dependências da COORDENADORIA ESTADUAL DE NUTRIÇÃO ENTERAL – CENE/SESAU, Porto Velho/RO, Os dias de funcionamento são de segunda à sexta das 7h30min às 13h30min;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Além das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93, a CONTRATADA estará sujeita as sanções previstas no art. 87, da mesma lei, pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, originado deste instrumento de aquisição, conforme segue:

9.1.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.1.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.1.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.1.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.1.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, até o décimo dia corrido;

9.1.3.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, garantida a prévia e ampla defesa;

9.1.3.4. Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s), conforme item 4.3.6, esta SESAU/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 10% sobre o valor da parte inadimplida, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, art. 86 a 88;

9.1.3.5. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.1.3.6. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.1.3.7. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.1.3.8. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.1.3.9. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.



9.1.3.10. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.2 São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.3 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.4 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, fornecimento do objeto por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
3	Recusar-se entregar os bens determinados pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4	Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
5	Fornecer informação pérfida sobre o objeto ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
6	Efetuar reposição de materiais danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos, por ocorrência.	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
11	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

9.5 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.6 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.7 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.8 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.10 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.11 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.12 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.13 O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.14 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL **MÁRCIA CARVALHO GUEDES**
Superintendente Estadual de Licitações Gerente de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00736-00-2017

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 197/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 278/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 28/11/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS (DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS DE NUTRIENTES) - SESAU.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2017

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	** Fórmula infantil elementar a partir de 1 ano, em sistema aberto, nutricionalmente completa, com TCM, isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Carboidrato: 41 a 60% do VCT, Proteína: 10 a 12% do VCT, Lipídio: 31 a 48% do VCT, Osmolaridade/L: = 320 mOsm/L ou 520 mosm/l. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas. PRODUTO DE REFERÊNCIA/EQUIVALENTE/SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE: NEO ADV	3.742,00	LATA	COMIDAMED	R\$ 259,91	R\$ 246,00	-5,35	BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
08.647.266/0001-32	BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	RUA DUARTE COELHO, 399 - PAUPINA	FORTALEZA - CE	GABRIEL SIMÃO FERREIRA	080.927.287-39	(85)32242944

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 12/12/2017 08:57:39

Página 1

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.188/2017/CEL/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço (**POR ITEM**).Processo Administrativo: **01.1712.05350-00/2016/SESAU.****Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES DE ANESTESIOLOGIA, DE FORMA ITINERANTE.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, pela Comissão Especial de Licitação, através de sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 032/GAB/SUPEL, de 01/08/2017, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital, que em razão de interesse da Administração Públicas, esta licitação, anteriormente **AGENDADA** para o dia **15.08.2017**, às **11h00min** (horário de Brasília), fica **PRORROGADA** para o dia **28.12.2017** às **11h00min** (horário de Brasília).

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2017.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira CEL/SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 532/2017/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 0036.002988/2017-91. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (FIOS OFTALMOLÓGICOS), visando atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP na realização procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, por um período de 12(dozes) meses, para a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 56.887,20. Data de Abertura: 29/12/2017 às 10h30min (horário de Brasília - DF). Endereço

Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3216-5366. Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2017.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300130075

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 441/2017/DELTA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: 01.1712.10568-00/2016. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo para Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica (CPRE) para atender o centro cirúrgico do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$ 1.037.608,10. Data de Abertura: 28/12/2017 às 10h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3216-5366. Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2017.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA
Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300130075



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 015/2017/CCP/SUPEL/RO PÚBLICO – CCP/SUPEL.

Designada por força das disposições contidas na Portaria nº 019/GAB/SUPEL, publicada no DOE em 05 de junho de 2017, torna público que se encontra a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 015/2017/CCP/SUPEL/RO, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e demais resoluções e legislações, e Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, devidamente credenciados no SISPAR, que representam os agricultores familiares. Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA - SUDER. Processo Administrativo nº: 0041.044071/2017-94. Objeto resumido: O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos para celebração de Termo de Fomento, para concessão de apoio da Administração Estadual para execução de projeto "Olericultura" que visa a Implantação de uma Horta Orgânica. O Projeto vem incentivar o consumo interno dos produtos orgânicos e a comercialização da produção excedente no município de Ji-Paraná, por meio da ressocialização dos dependentes químicos, proporcionando o aprendizado e garantindo a reinserção na sociedade, bem como no mercado de trabalho. O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 36.836,93 (Trinta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos). Data De Abertura: 15 de janeiro de 2018, às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA); Endereço para sessão pública: Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos (Edifício Central), 2º andar, Sala de Licitações 01, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP. 76.801-976, Telefone: (0XX) 69.3216-5366. Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o dia 12 de janeiro 2018, às 09h00min (horário de Rondônia) na SUDER: Avenida Farquar, Nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 1º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.903-036 – Porto Velho, na SUDER/UAPGR – V, Unidade Avançada de Planejamento e Governamental Regional, Rua João Pessoa nº. 1001 bairro: São Francisco. CEP: 706.908-112, município de Ji-Paraná-RO até o dia 10 de janeiro 2018, às 09h00min (horário de Rondônia) e na Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, junto à COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/SUPEL até o dia 15 de janeiro 2018, às 09h00min (horário de Rondônia). EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br/supel e www.sispar.sistemas.ro.gov.br podendo também ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP, na Superintendência Estadual de Licitações (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3216-5366.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Presidente/CCP/SUPEL/RO
Mat.300132098

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 016/2017/CCP/SUPEL/RO PÚBLICO – CCP/SUPEL

Designada por força das disposições contidas na Portaria nº 019/GAB/SUPEL, publicada no DOE em 05 de junho de 2017, torna público que se encontra a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 016/2017/CCP/SUPEL/RO, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e demais resoluções e legislações, e Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, devidamente credenciados no SISPAR, que representam os agricultores familiares. Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA - SUDER. Processo Administrativo nº: 0041.042442/2017-01. Objeto resumido: O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos para celebração de Termo de Fomento, para concessão de apoio da Administração Estadual para execução de projeto que visa a Construção de um Viveiro Comunitário para produção de mudas de cacau e essências florestais e a Implantação de Jardins Clonais Irrigados, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com a ampliação de lavouras de cacau a fim de fortalecer a agricultura familiar nos municípios de Nova União e Mirante da Serra/RO. O valor total de recursos disponibilizados será de R\$ 102.012,00 (Cento e dois mil e doze reais). Data De Abertura: 15 de janeiro de 2018, às 11h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA); Endereço para sessão pública: Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos (Edifício Central), 2º andar, Sala de Licitações 01, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CEP. 76.801-976, Telefone: (0XX) 69.3216-5366. Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão entregar os dois envelopes com toda a documentação exigida no edital, até o dia 12 de janeiro 2018, às 09h00min (horário de Rondônia) na SUDER: Avenida Farquar, Nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 1º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.903-036 – Porto Velho, na SEPOG/UAPGR –

IV, Unidade Avançada de Planejamento e Governamental Regional de Ouro Preto do Oeste. Rua Getúlio Vargas nº. 496, Bairro Liberdade, CEP: 76.920-000 até o dia 10 de janeiro 2018, às 09h00min (horário de Rondônia) e na Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, junto à COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP/SUPEL até o dia 15 de janeiro 2018, às 11h00min (horário de Rondônia). EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br/supel e www.sispar.sistemas.ro.gov.br podendo também ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CCP, na Superintendência Estadual de Licitações (endereço acima mencionado), Telefone: (0XX69) 3216-5366.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Presidente/CCP/SUPEL/RO
Mat.300132098

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 602/2017/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Destinado exclusivamente, a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP, exceto para o item 19 que se destina a cota reservada de até 25% para ME E EPP e a cota principal 75% para ampla concorrência. Processo Administrativo: Nº. 01.2111.00016/2017- SEJUS/RO. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e insumos agrícolas (Kit análise de água doce, Rede de despesca, Balança digital, Baldes de plástico, carro de mão, Caixa d'água, Alevino de tambaqui, Fertilizante Superfosfato, Ração de peixe, Bomba hidráulica, Transformador 10 KVA, Limpeza e instalação hidráulica de viveiro, dentre outros) para atender o projeto agropecuário e educacional fazenda futuro - meta III (implantar piscicultura), a pedido da Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça – JESUS/RO, para um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R\$ 284.914,61. Data de Abertura: 27 de dezembro de 2017, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5366. Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2017.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 249/2017/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Administrativo: Nº. 01.1914.00016-00/2017/IDARON

Objeto: Aquisição de IMPRESSORAS para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme as especificações e quantitativos constantes no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do Edital. Valor Estimado: R\$ 111.085,50.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através na Portaria Nº 005/GAB/SUPEL/RO de 16.02.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20.02.2017, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, está REAGENDADO para o dia 27/12/2017 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o referido Edital sofreu alterações substanciais QUANTO AO OBJETO, AS ESPECIFICAÇÕES E VALORES, o qual está disponível para consulta e retirada na íntegra nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e www.comprasnet.gov.br.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3216-5318 e/ou pelo e-mail supel.kappa@gmail.com.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2017.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe KAPPA/SUPEL
Mat. 300059453



Aviso De Licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **631/2017/SUPEL/RO**. Tipo **Menor Preço por Item**, com participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP.

Processo Administrativo: **0036.010112/2017-18**.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Lavanderia Hospitalar do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, por um período de 12 meses. Valor Estimado: **R\$ 20.226,15**. Data de Abertura: **10/01/2018 às 10hs00 (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

MARIA DIAS DE MORAES TAUFMANN
Pregoeira Substituta da equipe SIGMA/SUPEL/RO

AVISO
Porto Velho, 07 de dezembro de 2017.
AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 566/2017/SUPEL/RO, do tipo "menor preço"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.003912/2017-71 – SEI/SEDUC

OBJETO: Aquisição de material de consumo (**utensílios de copa e cozinha**), mediante Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. Com itens exclusivos para ME/EPP e Equiparados pela LC 123/06.

VALOR ESTIMADO: R\$ 774.378,33 - DATA DE ABERTURA: 27 de Dezembro de 2017 às 10h30min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373.EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3216-5366, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, 07 de Dezembro de 2017.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

CAERD

EXTRATO DA PORTARIA N. 188/PRE/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 34, inciso V do Estatuto Social, desta Companhia, bem como Art. 59, da Instrução Normativa de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, versão 006/2016.

RESOLVE:

I – **SUSPENDER** por 30 (trinta) dias o empregado F. R. R, que figura como empregado acusado na Portaria n. 101/PRE/2017, de 06/06/2017, com fundamento na decisão inerente ao Processo Administrativo Disciplinar n. 002/2017/CPAD/CAERD, de 12/06/2017, nos termos do Art. 482, "h", c/c Art. 8º, da CLT, e demais princípios e normas gerais do direito.

II – **DETERMINAR** que a Superintendência de Gestão de Pessoas dê cumprimento as demais providências decorrentes do processo e da presente decisão, nos termos constantes do julgamento do PAD n. 002/2017/CPAD/CAERD, de 12/06/2017;

III– Após as formalidades de praxe sejam os autos do PAD n. 002/2017/CPAD/CAERD, de 12/06/2017, arquivados na Sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar/CAERD.

V – Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação do presente.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2017.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 187/PRE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Designar os servidores Thiago Alves Batista Sena, matrícula nº 9206-1 e Fabrício Ferreira de Lima, matrícula nº 9152-8, como responsáveis pelo acompanhamento das ações afetas ao desempenho, conforme o despacho contido no processo nº 812-17.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2017.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 431/DE/2017

A DIRETORA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – **Retificar o teor da PORTARIA Nº 424/DE/2017**, onde exonera da portaria nº 341/DE/2017, a senhora Anne Jaqueline Santos, matrícula Nº 9121-6.

Onde se lê:

"..I – Retificar o teor da PORTARIA Nº 424/PRE/2017.."

Leia – se:

"..II – Retificar o teor da PORTARIA Nº 424/DE/2017.."

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2017.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e de Operações – Em Exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 437/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de vencimentos, os empregados relacionados abaixo, para compor a Comissão Permanente de Gestão de Documentos – CPGD, relativo o Monitoramento e Fiscalização do Portal de Transparência, em conformidade com a Resolução de Diretoria nº 015/DIREX/2017.

Nilza Macedo de Brito, matrícula nº 2792-2 – Responsável (DFCI)

Aldenor de Lima Tavares, matrícula nº 2721-9 – Presidente da CPGD (SUPL)

Antônio Carlos O. De Oliveira, matrícula nº 2667-7 – Integrante da CPGD (DAIN)

Newton Sérgio, matrícula nº 1833-7 – Integrante da CPGD (ASCE)

II – Esta portaria entra a partir desta data.

Porto Velho, 07 de dezembro de 2017.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnico e de Operações □ Em Exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente



PORTARIA N. 449/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, sem acréscimo de remuneração, os empregados relacionados abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do processo nº 1072/2017, que possuem como objeto a Contratação de empresa especializada para a contratação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Arqueologia para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD:

Cristiane Chaves Machado, matrícula nº 9178-4

Jamil Manasfi da Cruz, matrícula nº 09188-4

Rodrigo Nolasco Gonçalves, matrícula nº 9172-8

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Velho, 01 de dezembro de 2017.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operacional – Em Exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 450/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear, com acréscimo de vencimento, o empregado Adalberto Nery Barbosa, matrícula n. 091873, como chefe interino da Divisão de Controle Interno – DFCI, pelo período retroativo de 24.11.2017 à 02.12.2017, conforme CI nº 1475/SUGP/2017.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2017.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e de Operações – Em Exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 451/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de vencimentos, a empregada Zilda Maria Chavinski, matrícula nº 100215, como Chefe da Divisão Comercial-DVCM/RG, pelo período de 18.12.17 à 17.01.2018, conforme CI Nº255/SUREGRG/2017.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2017.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e de Operações – Em Exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 452/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Transferir temporariamente, o empregado Juarez André de Macedo, matrícula nº2087-1 do SAE de Guajará Mirim para o SAE de Jaci Paraná, pelo período de 20.12.2017 a 19.03.2018, conforme CI nº 134/SUREG-RC/2017.

Porto Velho, 05 de dezembro de 2017.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e de Operações – Em Exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 453/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Nomear interinamente, com acréscimo de vencimentos, a empregada Maria de Holanda Maia, matrícula nº 2065-8, como Superintendente de Apoio Empresarial em, pelo período de 04.12.17 à 08.12.2017, conforme C.I Nº.101/SUAE-2017.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2017.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e de Operações – Em Exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 454/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Exonerar da portaria nº 093/DE/16, a senhora Andreia Costa Afonso Pimentel, matrícula nº 9159-5, onde nomeia Comissão Permanente de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços-CPGARP.

II – Incluir na portaria nº 093/DE/16, o senhor Álam Conrado Monteiro, matrícula 2764-8, onde nomeia Comissão Permanente de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços-CPGARP.

III – A Comissão fica composta pelos senhores:

Alessandra Santos e Alcântara, matrícula 3000-1
Álam Conrado Monteiro, matrícula 2764-8
José Maria Leite, matrícula 3048-9

IV – Esta portaria entra em vigor retroagindo a contar de 05.10.2017.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2017.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operacional em Exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

PORTARIA N. 455/DE/2017

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 33, inciso IX do Estatuto Social,

RESOLVE:

I – Prorrogar a portaria N° 420/DE/2017, onde nomeia o empregado Tibério Furtado Farias, matrícula n° 0593-3, como chefe da Divisão Administrativa e Financeira Rio Candeias – DVAF, pelo período de 06.12.17 à 25.12.2017, conforme CI N° 139/SUREG-RC/2017.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2017.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e Operacional em Exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**N° 015/DIREX/2017**

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 35, inciso IX do Estatuto Social, e,

Considerando a Lei Federal n° 12.527/2011 de Acesso a Informação, Lei Estadual n° 3.166/2013, Lei de Transparência n° 131/2009, Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/2000, Decreto Estadual n° 17.145/2012, Decreto Federal n° 7.185/2010, Instrução Normativa TCER n° 26/2010 e Instrução Normativa n° 52/2017/TCE-RO;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em fevereiro de 2017, publicou a Instrução Normativa n° 52/2017-TCE-RO de observância obrigatória por todos seus jurisdicionados;

Considerando a obrigação da Administração de prestar contas à sociedade, dando pleno conhecimento aos administradores sobre as ações por ela desenvolvidas, decorre de um dos pilares da República. Insere-se na concepção segundo a qual "a coisa pública pertence ao público e a ele deve ser prestada toda a clareza de seu manejo";

Considerando que as informações relativas à legislação aplicável ao Portal de Transparência e ao acesso à informação de interesse público ou geral deverão estar disponíveis em seção específica do referido Portal;

Considerando que o Art.19 da Instrução Normativa n° 52/2017/TCE-RO, que determina que a unidade controlada deverá regulamentar no âmbito de sua competência o acesso às informações de interesse público ou geral por ela geradas ou custodiadas, bem como a proteção e classificação das informações sigilosas e pessoais;

Considerando que as informações a serem disponibilizadas no Portal de Transparência devem obedecer aos prazos e limites impostos pela legislação.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa n° 049.00/2017/DAF que regulamenta no âmbito da Companhia de Águas e esgotos de Rondônia – CAERD, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sobre restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei Federal n° 12.527 de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as Instruções Normativas anteriores.

Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2017.

ROSELY APARECIDA DE JESUS
Diretora Técnica e de Operações - Em Exercício

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA N°.192/GAB/SESAU

Porto Velho, 01 de Outubro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n°. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício n. 491/GAB/HRB, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo n° 0058.023431/2017-35.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei n° 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE n° 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, referente ao mês de Setembro/2017.

<u>SERVIDORES EFETIVOS</u>			
<u>MEDICOS</u>			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Dirceu Barbosa da Silva	Gineco/Obstetra	300011560	24
Ellis Neide Alves Carneiro	Clinico Geral	300131384	84
Marcos Arantes Costa Resende	Clinico Geral	300131449	120
Robson Denis de Almeida Miranda	Clinico Geral	300143181	96
Rogério Spagnol	Clinico Geral	300137596	72
Rubens Pereira de Almeida	Clinico Geral	300131556	120
Walter Campostrini Filho	Pediatra	300062788	84
Willian Ernesto Zevallos Pollito	Cirurgiao Geral	300131666	120
<u>Nível Superior</u>			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Celineia Schneider Leal	Assistente Social	300136470	24
Cristiane Denise Mazutti	Farmacêutico	300077750	96
Greice Quelle Saar	Enfermeiro	300131933	12
Haroldo Zorzeto	Farmacêutico/ Bioquímico	300049885	84
Misael Castro Pacheco	Farmacêutico	300131945	72
Pablo Henrique Rosa da Silva	Enfermeiro	300131895	12
Roberio Santana Coqueiro	Enfermeiro	300101133	36
<u>Nível Médio</u>			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Alessandra Inacio Leite	Téc. Enfermagem	300073782	12
Ancyra Juliani F. da Silva	Téc. Enfermagem	300100709	12
Isabel Vicencia do Nascimento	Téc. Enfermagem	300068921	24
Jaqueline Albino Dias	Téc. Enfermagem	300131768	60
Leila Geacomine de Oliveira	Téc. Enfermagem	300132305	24
Lindemir Eller Antunes	Téc. Enfermagem	300140164	12
Maria Sueli Barros da Silva	Téc. Enfermagem	300131472	84
Marcia Batista dos Santos	Téc. Enfermagem	300073282	48
Marlene Pereira	Téc. Enfermagem	300099460	24



Rosa Martins	Téc. Enfermagem	300068909	24
Rosane Catarina Antunes de Almeida	Téc. Em Laboratório	300068910	84
Rosane Faria Batista	Téc. Em Laboratório	300133778	48
Silvano Valerio Firmiano	Téc. em Laboratório	300044661	48
Sueli da Silva Godinho	Téc. em Nutrição	300131939	120
Vera Lucia Prates da Silva	Téc. Enfermagem	300122861	120
<u>Nível Fundamental</u>			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Marcia Aguitoni	Auxiliar de Serv.de Saúde	300017176	24

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº.193/GAB/SESAU Porto Velho, 01 de Novembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta no Ofício n. 406/HRSFG/RH/2017, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRSFG/2016.

Considerando o Processo de nº 0036.019022/2017-92.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU, referente ao mês de Setembro/2017.

<u>SERVIDORES EFETIVOS</u>			
<u>Nível Superior</u>			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Aline dos Santos Hotti Bezerra	Enfermeiro	300131239	84
Daniel Chuva Roque	Ortopedista	300131228	12
Devanir Antonio da Silva	Clinico Geral	300010888/10889	120
Gessica Meira de Almeida	Enfermeiro	300131283	108
Helio Alexandre Domingues	Ortopedista	300074642	120
Isaque Bispo da Silva	Assist. Social	300136369	120
Joice Ferreira Santana da Cruz	Enfermeiro	300100119	114
Lavinia Cristina Rodrigues de Souza	Psicóloga	300131397	12
Lauro de Assis Andrade	Assistente Social	300135023	120
Lucas Ranieli Miranda Dantas	Clinico Geral	300133765	60
Noeme Fernandes Rosa Ramos	Enfermeiro	300099465	84
Oziel Soares Caetano	Clinico Geral	300136368	60
Paulo Nobrega de Almeida	Gineco/Obstetra	300132716	24
Valdir João Rodegheri	Clinico Geral	300034931/34932	120

Viviane Cardoso Rosa	Enfermeiro	300135854	36
<u>Nível Médio</u>			
Adenilson Rocha dos Santos	Téc. Enfermagem	300131374	36
Cirleia Dias Constancio Cores	Téc. Enfermagem	300131165	120
Dileila Mendes da Silva	Téc. Enfermagem	300131217	12
Fernanda Gomes de Paula	Téc. Laboratório	300136912	48
Irene Salete Valandro da Fonseca	Téc. Enfermagem	300136089	18
Eva Nunes Gomes Santos	Téc. Enfermagem	300131247	120
José Ribeiro dos Santos Filho	Téc. Radiologia	300093169	48
Nivalda Oliveira dos Santos Souza	Téc. Enfermagem	300132016	60
Vania Aparecida Soares	Téc. Enfermagem	300132664	120
<u>Nível Fundamental</u>			
Filisbina Moreira dos Santos	Aux. Enfermagem	300016724	96
Maria Clarice Coldebella	Aux. Enfermagem	300017271	108
Maria do Socorro Caetano dos S. Pansini	Aux. Enfermagem	300034747	120

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

PORTARIA Nº 194/GAB/SESAU Porto Velho, 03 de Novembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Dezembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de Dezembro de 2015 e conforme consta nos Memo nº 280/ADM/2017/GERREG/SESAU, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do GERREG/2017.

Considerando o Processo de nº 00.36.026557/2017-10.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Março de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os Plantões Especiais, a servidora abaixo relacionada, lotada na Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU, referente ao mês de Setembro/2017.

<u>Nível Médio</u>			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Mabel de Almeida Colares	Téc. Enfermagem	300053404	120

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº203/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Novembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Processo nº 0002.035499/2017-11, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:



Art. 1º. – Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora LUZANIRA DA COSTA MORAIS, matrícula nº 300124651, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 03 de Novembro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº212/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Novembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Memorando nº 6/2017/SESAU-DIJUR.

RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora, MARIA JOSE SILVA FEIO, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº. 300002423, lotada no Nucleo de Apoio a Conciliação – NAC/DIJUR/SESAU, no período de 01.11.2017 a 30.11.2017, referente ao exercício de 2017, ficando essas Férias para serem usufruídos em 01.02.2018 a 02.03.2018.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº213/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Novembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Ofício nº 179/2017-SP/III de 06 de Novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – REMARCAR por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor SERGIO SOUZA MATTOS, ocupante do cargo de Gerente, Matrícula nº. 300127514, lotado na III Gerencia Regional de Saúde de Vilhena - III GRS/SESAU, referente ao exercício de 2017, no período de 01.12.2017 a 30.12.2017, a qual será usufruída de 01.09.2018 a 30.09.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1016/GAB/SESAU de 22.06.2017, publicado no DOE nº 118 de 27.06.2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº214/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Novembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Ofício nº 4/2017/LEPAC-NUADM.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Novembro de 2017 no, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, a servidora CIBELLE LINHARES ALMEIDA, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300068605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Laboratório Estadual de Patologia e análises Clínicas - LEPAC/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº215/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Novembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, considerando teor do Memorando nº 30/2017/SESAU-REC.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Novembro de 2017, no Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEN/SESAU, a servidora MARCELA CRISTINA DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo de Farmacêutico, Matrícula nº 300135585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - DGAF/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº216/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Novembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Memorando nº 6/2017/JPII-GMED.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Dezembro de 2017 no, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU.

NOME	CARGO	MATRICULA
Douglas Viellas Rodrigues	Medico Cirurgião Plástico	300038866
Flavia Lenzi	Medico Cirurgião Plástico	300034942
João Roberto Gemelli	Medico Cardiologista	300021412/300021413

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Portaria Nº 217/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Novembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Memo nº 8/2017/SESAU-GCET.

RESOLVE:



Art. 1º. – RELOTAR, para fins de regularização Funcional, na Gerência Central de Transplante do Estado/GCET/SESAU, o servidor JACKSON ALVES DE LIMA, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Matrícula nº. 300093535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Saúde
 SESAU/RO

Portaria Nº218/GAB/SESAU Porto Velho, 07 de Novembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Ofício nº 1678/2017/SESAU-CRH.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 06 de Novembro de 2017 no, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, a servidora CRISTIANE LENES DE BRITO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Saúde
 SESAU/RO

Portaria Nº223/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Novembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

Considerando o teor do Ofício nº 1551/2017/SESAU-CRH e o Autorizo do Titular desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Novembro de 2017, no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, o servidor MARCO ANTONIO LEMOS, Ocupante do Cargo de Medico, Matrícula nº 300016600/300016601, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente encontrava-se de Licença sem Vencimento.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Saúde
 SESAU/RO

Portaria Nº224/GAB/SESAU Porto Velho, 08 de Novembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Ofício nº 1554/2017/SESAU-CRH.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 03 de Novembro de 2017 no, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, o servidor GEDERSON ROSSATO, ocupante do cargo de Medico, Matrícula nº 300054097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente encontrava-se de Licença sem Vencimento.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Saúde
 SESAU/RO

PORTARIA Nº238/GAB/SESAU

Porto Velho, 13 de Novembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 13 de Novembro de 2017, na I Gerencia Regional de Saúde de Ji-Paraná - I GRS/SESAU, com disposição de 20 horas de seu contrato para exercer suas atividades na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/JI-PARANÁ, o servidor RODRIGO ZIPPARO, matricula n. 300094042, cargo de Medico Urologista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Saúde
 SESAU/RO

PORTARIA Nº1697/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Novembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. – TORNA SEM EFEITO os termos da Portaria de nº 1501/GAB/SESAU de 10.10.2017, publicada no DOE nº 200 de 25.10.2017 a qual REMOVE, a contar de 10 de Outubro de 2017, para Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON/ARIQUEMES, o servidor RIGOBERTO DUARTE BATISTA, matricula n. 30016689/300016690, Ocupante do cargo de Medico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Gerência Regional de Saúde de Ariquemes/IV-GRS/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Saúde
 SESAU/RO

PORTARIA Nº1698/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Novembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando teor do Ofício nº 590/GAB/NGDP/HEPSP-II de 28 de Julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. – RELOTAR, para fins de regularização Funcional, no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	UNIDADE / EFETIVO EXERCÍCIO
300123248	Alexsander Correia da Cunha	Fisioterapeuta	AMI / 11.04.2013
300123227	Aline da Silva Morong	Fisioterapeuta	AMI / 09.04.2013
300131584	Ana Paula Rodrigues Gonçalves	Assist. Social	SAMD / 15.04.2015
300123188	Andréia Zulke	Fisioterapeuta	AMI / 16.04.2013
300132213	Dayse Cristina Oliveira	Técnico em Enfermagem	SAMD / 08.05.2015



300132740	Deivid Jardim Pereira	Motorista	SAMD / 08.07.2015
300131258	Eduardo Sarmiento de Rezende	Psicólogo	SAMD / 22.04.2015
300132382	Elza Gabriela de Barros Pereira	Clínico Geral	SAMD / 15.04.2015
300123245	Francisco Jorge Prado Aguiar	Fisioterapeuta	AMI / 03.04.2013
300138585	Golda Paiva de Carvalho	Psicólogo	SAMD / 10.08.2016
300057672	Ilso de Oliveira	Auxiliar em Enfermagem	SAMD / 20.05.2016
300123239	Isabella Naiara de Almeida Moura	Fisioterapeuta	AMI / 12.04.2013
300132258	Jéssica Caroline dos Santos Soares	Técnico em Enfermagem	SAMD / 17.04.2015
300132374	Katiane Guedes Moreira Brandão	Clínico Geral	SAMD / 15.05.2015
300132386	Maisa Cristina da Silva	Clínico Geral	SAMD / 14.05.2015
300136542	Marcondes da Conceição Brito Coelho	Motorista	SAMD / 25.01.2016
300124704	Maria Gonçalves da Silva	Fisioterapeuta	SAMD / 28.06.2013
300137706	Michel Gomes de Souza	Motorista	SAMD / 19.05.2016
300123193	Priscila Menon dos Santos	Fisioterapeuta	AMI / 16.04.2013
300125637	Raimundo Soares de Lima Neto	Agente em Atividade Administrativa	SAMD / 18.07.2013
300132064	Rejane Mendes Alves	Técnico em Enfermagem	SAMD / 17.04.2015
300123230	Renata Isabel de Sousa Carmim	Fisioterapeuta	AMI / 09.04.2013
300132237	Sâmia Carolina Reis e Silva	Enfermeiro	SAMD / 16.04.2015
300123251	Silvio Gonçalves dos Santos	Técnico em Enfermagem	AMI / 15.04.2013
300135781	Tamires dos Prazeres de Oliveira	Enfermeiro	SAMD / 26.10.2015
300131601	Vagnesson Souza do Nascimento	Técnico em Enfermagem	SAMD / 17.04.2015
300137736	Walmir Piedade da Silva	Motorista	SAMD / 30.05.2016

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1296/GAB/SESAU de 08.08.2017, publicado no DOE nº 153 de 15.08.2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Saúde
 SESAU/RO

PORTARIA Nº1696/GAB/SESAU Porto Velho, 06 de Novembro de 2017.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando o teor do Ofício nº. 10262017/SESAU-CRH.

R E S O L V E:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 29 de Outubro de 2017, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU, o servidor JUAN CARLOS BOADO QUIROGA GALVAN, Ocupante do Cargo de Medico Gineco Obstetra, Matrícula nº 300034911, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente Cedido ao Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Saúde
 SESAU/RO

Portaria nº 352/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando Autorizo do Titular da Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 18 de Dezembro de 2017, para no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, com disposição de 20 horas de seu contrato para exercer suas atividades na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON/ARIQUEMES, a Servidora ELLIS NEIDE ALVES CARNEIRO, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, Matrícula nº. 300131384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2017.

Portaria nº 351/2017/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, e Considerando Autorizo do Titular da Pasta.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER, a contar de 18 de Dezembro de 2017, para no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, o servidor RIGOBERTO DUARTE BATISTA, matrícula n. 30016689/300016690, Ocupante do cargo de Medico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON/ARIQUEMES.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de Dezembro de 2017.

EDITAL 001/2018

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDENCIA MEDICA DO HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO E CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDONIA/SESAU/2018

EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDENCIA MEDICA DO HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO E CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDONIA/SESAU/2018 EM 30 de NOVEMBRO de 2017.

Sumário

1. INTRODUÇÃO.. 3
2. CRONOGRAMA DA PROGRAMAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2018. 3
- 2.1 VAGAS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS. 5
3. INSCRIÇÕES. 6
4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.. 7

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.. 7

6. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO.. 7

7. DAS INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS E BRASILEIROS COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR (Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM nº 012/ 2004). 8

8. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.. 8

9. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.. 8

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO.. 8

11. PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA) 9

11.19 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES. 10

12. ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE: 10

13. NORMAS GERAIS RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO.. 11

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL. 11

15. DA PONTUAÇÃO NO PROVAB.. 11

16. DOS RECURSOS. 11

17. DA CONVOCAÇÃO.. 12

18. DA MATRÍCULA.. 12

19. DISPOSIÇÕES FINAIS. 13

ANEXO I 14

EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO E CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDONIA

1. INTRODUÇÃO

A Residência Médica constitui modalidade de ensino de pós-graduação, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, em regime de tempo integral, regulamentada pela Lei 6.932, de 07 de julho de 1981 e pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Este Edital tem por finalidade apresentar as Normas do Concurso para seleção de Médicos Residentes do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, para o ano de 2018.

Este instrumento é também considerado como o Manual do Candidato e deve ser lido com atenção, pois, nele estão contidas importantes informações atinentes do Processo Seletivo 2018, sintetizadas no Calendário Geral e sumarizadas. Este Edital também estará disponível nos sites: <http://www.sesau.ro.gov.br>.

Enfatiza-se que a inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação incondicional dos termos deste Edital.

Este processo seletivo é executado por uma comissão, indicada por supervisores da COREME HBAP, devidamente portariados, com o aval do Secretário Estadual de Saúde conforme portaria nº 1687/GAB/SESAU Porto Velho 31 de outubro de 2017.

2. CRONOGRAM DA PROGRAMAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO 2018

QUADRO I – PROGRAMAÇÃO GERAL

DATAS	EVENTOS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
05 e 06/12/17	Pré-inscrição com pedido de isenção no valor da taxa de inscrições	Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (dias úteis) Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092. Horário: 7:30 às 13:30 horas – Fone (69) 3216-5446 Pré-Inscrições por terceiros mediante procuração constituída
07/12/2017	Resultado de pré-inscrições deferidas referentes ao pedido do valor da taxa de inscrição	Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Horário: a partir das 08:00 horas. www.sesau.ro.gov.br
07/12/2017	Recurso a pré-inscrição com pedido de isenção com valor da taxa de inscrição	Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092. Horário: 7:30 às 13:30 horas
08/12/2017	Resultado do julgamento dos recursos referentes à pré-inscrição no valor da taxa de inscrição	Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092. www.sesau.ro.gov.br
08/12/17 à 28/12/2017	Inscrição	Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Horário: 7:30 às 13:30 horas Inscrição via correios endereçados a Comissão do Concurso no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira. 3766 – Setor Industrial – CEP: 76.821-092 – PVH/RO Inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado www.sesau.ro.gov.br



05/01/2018	Divulgação de Lista de Inscrições Deferidas e do Local de provas	Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Horário: das 09:00 horas www.sesau.ro.gov.br
07/01/2018	Prova Objetiva	Local: A Publicar Duração da Prova: 04 horas – Com início às 08:00 horas (horário local) Os candidatos deverão apresentar-se ao local da prova impreterivelmente até as 07:30 horas, momento no qual as portas serão fechadas. Os candidatos deverão apresentar documentos de identificação com foto original
07/01/2018	Análise de Curriculum Vitae para os aprovados na prova objetiva	Todos os candidatos que atingirem a nota 5 (cinco) estão aptos à análise de curriculum. Local: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, localizado a Av. Governador Jorge Teixeira. 3766 – Setor Industrial – CEP: 76.821-092 – PVH/RO Horário: 14:00 às 18:00 horas A análise do curriculum Vitae, já entregue pelos candidatos no ato da inscrição, serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo. www.sesau.ro.gov.br
08/01/2018	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro Horário: 09:00 horas. www.sesau.ro.gov.br
08 e 09/01/2018	Recurso do Gabarito da Prova Objetiva	Local: COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro www.sesau.ro.gov.br
10/01/2018	Divulgação do Julgamento dos Recursos referentes ao gabarito da prova objetiva	Local: COREME do Hospital de Dr. Ary Pinheiro www.sesau.ro.gov.br
12/01/2018	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	Local: COREME do Hospital de Dr. Ary Pinheiro. Diário Oficial do Estado de RO www.sesau.ro.gov.br
12/01/2018	Homologação do Resultado Final	Local: COREME do Hospital de Dr. Ary Pinheiro. Diário Oficial do Estado de RO. www.sesau.ro.gov.br
15/01/2018	Convocação de Candidatos para efetuar a matrícula	Local: COREME do Hospital de Dr. Ary Pinheiro. Diário Oficial do Estado de RO. www.sesau.ro.gov.br
22 a 26/01/2018	Matrícula	Local: COREME do Hospital de Dr. Ary Pinheiro Horário: 7:30 às 13:30 horas (dias uteis) Diário Oficial do Estado de RO. www.rondonia.ro.gov.br www.sesau.ro.gov.br
01/03/2018	Abertura dos Programas de Residência Médica	Local: Centro de Estudo da Residência Médica do Hospital de Dr. Ary Pinheiro Horário: 08:00 horas Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 Bairro: Setor Industrial – PVH/RO - CEP: 76.821-092.

2.1 VAGAS E DURAÇÃO DOS PROGRAMAS.

QUADRO II - PROGRAMAS NAS ESPECIALIDADES

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia oferece os seguintes programas de residência médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Vagas e Programas Oferecidos com Acesso direto oferecido pelo Hospital de Base Ary Pinheiro

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/MEC	Parecer Nº	Nº de vagas	Nº de vagas reservada para as Forças Armadas
Cirurgia Geral	02 anos	Credenciado	350/2015	04	00
Clinica Medica	02 anos	Credenciado	354/2015	06	00
Ginecologia e Obstetrícia	03 anos	Credenciado	352/2015	06	00
Ortopedia e Traumatologia	03 anos	Credenciado /exigência	353/2015	01	01
Pediatria	02 anos	Credenciado	351/2015	08	00

Vagas e Programa Oferecidos com Exigência de Pré-requisito em Clínica Medica

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/MEC	Parecer Nº	Nº de vagas	Nº de vagas reservada para as Forças Armadas
Medicina Intensiva	02 anos	Credenciado	355/2015	02	00

Vagas e Programa Oferecido com Exigência de Pré-requisito em Cirurgia Geral

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/MEC	Parecer Nº	Nº de vagas	Nº de vagas reservada para as Forças Armadas
Cirurgia Plástica	02 anos	Credenciamento Provisório	254/2017	02	00
Urologia	03 anos	Credenciamento Provisório	1112/2015	02	00

Vagas e Programas Oferecidos com Exigência de Pré-requisito em Pediatria

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/MEC	Parecer Nº	Nº de vagas	Nº de vagas reservada para as Forças Armadas
Neonatologia	02 anos	Credenciamento Provisório	1111/2015	02	00
Medicina Intensiva Pediátrica	02 anos	Credenciamento Provisório	1070/2015	01	00

Vagas e Programa Oferecido com Acesso direto ofertado pelo Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Especialidade	Duração do Programa	Situação do Programa na CNRM/MEC	Parecer Nº	Nº de vagas	Nº de vagas reservada para as Forças Armadas
Infectologia	3 anos	Credenciado/exigência	467/2010	03	00

3. INSCRIÇÕES

3.1 Período: 08/12/2017 á 02/01/2018 (nos dias úteis).

3.2 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais).

3.3 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.

3.4 Local de Inscrição: Centro de Atividades da Comissão de Residência Médica do Hospital de Base Ary Pinheiro, sito a Avenida Governador Jorge Teixeira, n. 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP: 76.821.092. Fone (69) 3216-5446

3.5 Horário: das 7:30 as 13:30 horas

3.6 A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.7 Os (As) candidatos (as) portadores de necessidades especiais deverão informar a natureza da necessidade, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, caso contrário perderão o direito à solicitação pretendida.

3.8 A comissão do Processo seletivo não se responsabilizará por inscrições via correio, que por motivos de ordem técnica, não cumpram os prazos estabelecidos.

3.9 O candidato que não concluirá o curso de graduação em Medicina até a data da matrícula do Programa de Residência Médica para o qual se inscreveu, deverá prestar o Processo Seletivo na condição de “treineiro”(*), o candidato treineiro fara somente a primeira etapa. Sendo de total responsabilidade do candidato a informação desta situação, não cabendo recurso ou uma alteração posterior.

(*)“Treineiro”:Estudante que participa do Processo seletivo não concorrendo à vaga, por não haver previsão do término do curso de graduação em Medicina até a data da matrícula no Programa de Residência Médica, prestando, assim, o Processo Seletivo apenas com a finalidade de treinamento.

3.10 O descumprimento das instruções para a realização da inscrição no Processo Seletivo implicará na não efetivação da mesma



4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, fornecida gratuitamente, no local de inscrição ou no seguinte site: www.sesau.ro.gov.br.

4.1.1 Para a inscrição via correios a ficha devidamente preenchida, em letra de forma ou pelo computador, deverá ser enviada via Sedex, juntamente com o comprovante de depósito bancário, endereçada à Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica da SESAU/2018 – sito a Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP: 76.821.092.

4.1.2 Não serão aceitas inscrições com data de postagem dos correios após o dia 28/12/2017.

4.2. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais), será feito através de depósito bancário, em qualquer agência do Banco do Brasil, para a Conta Corrente Nº 8117-5 Agência Nº. 2757-X, não serão aceitos depósitos via caixa eletrônico (envelope) ou agendamento de transferência.

4.2.1. O pagamento da taxa de inscrição (item 3.2) deverá ser efetuado até às 13:00h do dia 28/12/2017, horário de Brasília –DF.

4.2.2 O comprovante de pagamento apresentado deverá constar o número da autenticação bancária.

4.3 O candidato deverá consultar o QUADRO II, item 2.1 (parte integrante deste Edital) para verificar, dentre os Programas de Residência Médica (PRMs) que estão sendo oferecido pela Instituição, aquele de sua opção, bem como os respectivos números de vagas e duração dos mesmos.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Todos os candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, independentemente do Programa de Residência Médica (PRM) de sua opção, deverão apresentar, no momento da inscrição, a seguinte documentação:

5.1.1 Comprovante de pagamento de TAXA DE INSCRIÇÃO.

5.1.2 Uma foto colorida, modelo 3x4, recente.

5.1.3 Cópia de cédula de identidade com validade no território nacional.

5.1.4 Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física)

5.1.5 Cópia da carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou cópia do Diploma de Médico autenticado e reconhecido pelo MEC, ou declaração oficial de conclusão (original ou autenticada) em papel timbrado, fornecida pela Instituição de Ensino de origem com conclusão até o dia 22/01/2018 em Universidade Brasileira. No caso desta última, só serão aceitas declarações assinadas pela Direção da Faculdade/Escola de Medicina, ou pelo Representante Legal.

5.1.6 Certidão do CRM de origem de Nada Consta, de processos éticos;

5.1.7 Curriculum vitae, conforme o modelo Anexo I para candidatos (as) aos PRM de acesso direto e de acesso com Pré requisitos). Os anexos estão publicados em <http://www.sesau.ro.gov.br>.

5.1.8 O curriculum deverá ser encadernado em espiral, constando a ficha e seus respectivos documentos comprobatórios.

5.1.9 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a comprovação das informações necessárias para obter cada item, tais como a comprovação da qualificação do Hospital e a indexação das Revistas e Periódicos.

5.1.10 Para os Programas com pré-requisitos, apresentar comprovante de conclusão de programas de residência médica (PRMs) exigidos, autorizados pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Declaração que está cursando o último ano em PRMs exigidos, com o término até 28/02/2018, na Declaração da COREME de origem deve constar que o Médico Residente não tenha carga horária para complementar, como atestados, licenças ou outras, bem como documentação que comprove sua aprovação conforme regimento interno da COREME de origem, pois ele deverá estar finalizado em 28/02/2018 conforme Nota Técnica Nº 35/2017/ CGRS/DEDES/SESU/SESU.

5.1.11. O não cumprimento de quaisquer dos procedimentos previstos para a inscrição impedirá a sua efetivação.

6. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

6.1 Serão admitidas as inscrições por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos do procurador legal.

6.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

6.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, assumindo as consequências de eventuais omissões ou incorreções no preenchimento e entrega do formulário de inscrição e documentação.

6.4 A inscrição no presente Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

6.5 Os documentos entregues por ocasião da inscrição formalizada não serão devolvidos.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS E BRASILEIROS COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR (Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM nº 012/ 2004).

7.1 A inscrição deverá ser feita seguindo as orientações dos itens 3 ao 6 deste edital com a complementação dos seguintes documentos :

7.1.1 Fotocópia autenticada em cartório oficial do Visto de Permanência definitivo no Brasil;

7.1.2 Fotocópia autenticada em cartório oficial do Diploma de Graduação em Medicina, devidamente revalidado em Instituição competente no Brasil;

7.1.3 Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido formados por Faculdade não reconhecida legalmente pelo Ministério da Educação do Brasil.

7.1.4 Em se tratando de candidato estrangeiro, a inscrição poderá ser feita mediante comprovação suplementar do Visto de Permanência no país, devendo estar habilitado para o exercício legal da Medicina no Brasil, através de inscrição temporária no Conselho Regional de Medicina, conforme dispõe a Resolução CFM nº 1.615/2001.

7.1.5 Em se tratando de candidato brasileiro nato ou naturalizado, formados por Faculdade estrangeira, o Diploma deverá estar revalidado por Instituição Universitária Pública Brasileira, na forma da Lei específica.

7.1.6 Aos candidatos estrangeiros, formados no Brasil, será aplicado o critério estabelecido no item 3 ao 6, ressalvando-se, ainda, que o mesmo deverá apresentar a Carteira definitiva de Residência permanente (CRNE) no Brasil.

7.1.7 Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido formados por Faculdade não reconhecida legalmente pelo Ministério da Educação do Brasil.

7.1.8 Em hipótese alguma, serão aceitas inscrições de candidatos que não tenham o Visto de Permanência no País homologado. Não servindo como comprovação o protocolo de entrada de solicitação do Visto Permanente no Brasil.

8. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1 Em cumprimento a legislação em vigor referente à Resolução Nº 007/2010/ CNRM datado de 20/10/2010 nos dias 05 e 06/12/2017, no horário 07h30min as 13:30min horas (dias úteis) impreterivelmente, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo receberá pré-inscrição com pedido de isenção do valor da taxa de inscrição dos candidatos que preencham o perfil estipulado pelas normas em vigor. Para tanto, o candidato deverá preencher o formulário fornecido gratuitamente no local de inscrição ou no site: www.sesau.ro.gov.br e entregar a Comissão Organizadora pelo interessado ou por Procuração simples do interessado, no seguinte endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3766 Bairro Industrial Porto Velho RO – CEP: 76.821-092 - (Centro de Atividades da COREME), bem como todos os documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira exigidos em Lei. Não serão aceitos documentos pelo correios, ou qualquer outra forma de encaminhamento. O formulário e os documentos comprobatórios deverão ser entregues em duas vias, efeito de protocolo.

8.2 No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela isenção do valor da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no Artigo 4º da Lei 12.782, de 21/12/2007, é se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do Processo Seletivo e o Ministério Público sobre o fato.

8.3 O resultado das pré-inscrições deferidas referentes ao pedido de isenção do valor da taxa de inscrição será divulgado no dia 07/12/2017, no horário 09h00min horas, na COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e site: www.sesau.ro.gov.br.



8.4 O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar a inscrição conforme o item anterior estará automaticamente excluído desde Processo Seletivo.

9. CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1 O candidato pode confirmar a sua inscrição, a partir do dia 05/01/2018 acessando os seguintes endereços eletrônicos: – www.sesau.ro.gov.br.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Residência Médica - 2018.

9.3 O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

9.4 Não serão aceitas inscrições mediante documentação incompleta, bem como, ficha de inscrição preenchida incorretamente.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 As provas do Processo Seletivo serão aplicadas em local pré-estabelecido divulgado, conforme edital, na data de 05/01/2018, conforme tabela a seguir.

Tabela 1- Programa de Residência Médica com Acesso Direto e Pré-requisito

1ª Etapa	2ª Etapa
07/01/2018 Das 08:00 às 12:00 horas	07/01/2018 Das 14:00 às 18:00 horas
Prova Teórica Objetiva	Análise de Currículo Vitae

10.2 A primeira etapa é eliminatória composta pela prova objetiva equivalendo a 90% (noventa por cento) da pontuação total;

10.3 A segunda etapa é classificatória, corresponde a Análise do Currículo Vitae, pela Comissão do Processo Seletivo e equivale a 10% (dez por cento) da pontuação.

10.4 A nota final será calculada por média ponderada onde se utilizará a seguinte fórmula:

$$NF = (NO \times 0,9) + (C \times 0,1)$$

NF= NOTA FINAL

NO= NOTA PROVA OBJETIVA

C = NOTA DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

11. PROVA OBJETIVA (1ª ETAPA)

11.1 Duração da Prova: 04 (quatro) horas, com início às 8:00h e com término para 12:00 h do dia 07 de Janeiro de 2018.

11.2 Local da Prova: conforme edital será liberado em 05/01/2018, observar o endereço na COREME do Hospital de Dr. Ary Pinheiro as 09:00 horas ou no sítios eletrônicos: www.sesau.ro.gov.br

11.3 O (A) candidato (a) deverá se apresentar no local designado para as provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, documento de identidade original com foto (Carteira de Identidade) - Lei Civil 9454/97.

11.4 Não será admitido o ingresso do (a) candidato (a) ao local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

11.5 O (A) candidato (a) que não apresentar o documento de identidade com foto, no local da realização das provas, não será permitida a realização do Processo Seletivo.

11.6 Durante a realização das provas os (as) candidatos (as) não poderão usar boné/chapéu nem portar armas, aparelhos eletrônicos quaisquer (telefones celulares, calculadoras, pagers, relógios, etc.), ou quaisquer outros objetos diferentes de caneta azul ou preta, lápis e borracha.

11.7 Os (As) candidatos (as) de cabelos longos deverão mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o (a) candidato (a) esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado (a) que o prenda, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nas orelhas.

11.8 O (A) candidato (a) com problemas auditivos, que necessite utilizar qualquer dispositivo de auxílio à audição, deverá apresentar um laudo médico que comprove a necessidade do seu uso no dia da prova.

11.9 PARA AS ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO, a prova escrita objetiva será do tipo múltipla-escolha, consistindo em 100 (cem) questões, versando sobre conhecimentos obtidos no curso de graduação em medicina, numeradas de 01 a 100 (um a cem), que serão distribuídas da seguinte forma:

- 20 Questões de Clínica Médica;
- 20 Questões de Ginecologia e Obstetrícia;
- 20 Questões de Cirurgia Geral;
- 20 Questões de Pediatria;
- 20 Questões de Medicina Preventiva e Social;

11.10 Cada questão conterá 05 (cinco) alternativa admitindo uma única opção como correta. As 100 cem questões, com distribuição equitativa, versarão sobre os seguintes conteúdos: Cirurgia Geral Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.

11.11 Será necessário uma nota 5,0 (cinco), para ter seu currículo analisado, considerado segunda etapa, sendo que o candidato não poderá zerar nenhuma disciplina. Os candidatos que obtiverem zero questão em uma disciplina será automaticamente eliminados.

11.12 PARA ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO

I. Cirurgia Plástica e Urologia: a prova escrita será do tipo múltipla-escolha, consistindo em 50 (cinquenta) questões, versando sobre as especialidades de pré-requisito (cirurgia geral), numeradas de 01 a 50 (um a cinquenta), que serão distribuídas da seguinte forma, aplicando-se os mesmos critérios do item 11.11.

50 Questões de Cirurgia Geral

II. Terapia Intensiva, a prova escrita será do tipo múltipla-escolha, consistindo em 50 (cinquenta) questões, versando sobre as especialidades de pré-requisito, numeradas de 01 a 50 (um a cinquenta), que serão distribuídas da seguinte forma, aplicando-se os mesmos critérios do item 11.11

- 12 Questões de Anestesiologia;
- 14 Questões de Clínica Médica;
- 12 Questões de Cirurgia Geral;
- 12 Questões de Neurologia;

III. Neonatologia e Terapia Intensiva Pediátrica: a prova escrita será do tipo múltipla-escolha, consistindo em 50 (cinquenta) questões, versando sobre as especialidades de pré-requisito (Pediatria), numeradas de 01 a 50 (um a cinquenta), que serão distribuídas da seguinte forma, aplicando-se os mesmos critérios do item 11.11.

50 questões de Pediatria Geral

11.13 O candidato não poderá, sob-hipótese alguma, retirar-se da sala onde esteja sendo aplicada a prova, antes de decorridos 90 (noventa) minutos do início da prova, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo.

11.14 Os 03 (três) últimos candidatos, de cada sala, somente poderão deixar o local da prova simultaneamente, após o fechamento da ata da sala de prova.

11.15 O candidato que se submeter à prova escrita objetiva receberá cartão-resposta contendo o mesmo número de questões constantes do Caderno de Provas. Neste cartão-resposta, o candidato deverá registrar a sua opção de resposta, seguindo os procedimentos constantes da capa do Caderno de Provas e do próprio cartão-resposta. O cartão-resposta é único e deverá ser entregue sem qualquer tipo de rasura, ao fiscal da sala.

11.16 Será anulada a questão que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica.

11.17 Ao final da prova, o candidato obriga-se a devolver o caderno de questões ao fiscal de sala. Sob hipótese alguma, o caderno de questões poderá ser retirado da sala pelo candidato.

11.18 Os gabaritos serão divulgados nos locais: mural da recepção da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, e no site: www.sesau.ro.gov.br, no dia 08/01/2018.

11.19 OBSERVAÇÕES IMPORTANTES



11.19.1 A Comissão Organizadora, não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos na sala de exame.

11.19.2 O malote de cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas.

11.19.3 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.

11.19.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a realização da prova.

11.19.5.O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste Processo de Seleção.

12. ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE:

12.1 A análise do currículo será realizada pela Comissão do Processo Seletivo no dia 07 de janeiro de 2018 das 14:00h às 18:00h, Local: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, localizado a Av. Governador Jorge Teixeira, 3766 – Setor Industrial – CEP: 76.821-092 – PVH/RO.

12.2 A confecção do currículo consta do preenchimento da ficha conforme Anexo I para os Programas de Residência Médica de Acesso Direto e para os Programas com exigência de Pré-Requisito. Observação: Os anexos estão publicados nos site eletrônico: www.sesau.ro.gov.br.

12.3 Após o preenchimento dos itens da ficha conforme Anexo I o candidato deve anexar uma cópia simples de todos os documentos comprobatórios em ordem ao relatado no Anexo I, para que seja devidamente pontuado.

12.4 Todos esses documentos (ficha preenchida conforme Anexo I e os documentos comprobatórios) devem ser encadernados em espiral.

12.5 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a comprovação das informações necessárias para obter pontuação em cada item, tais como a comprovação da qualificação do Hospital e a indexação das Revistas e Periódicos.

12.6 Os currículos deverão ser entregues, no ato da inscrição, juntamente com documentação exigida nos itens 3,4 e 5 deste edital, na COREME do Hospital de Dr. Ary Pinheiro Horário: 07:30 às 13:30 horas, ou enviados por SEDEX para o Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 Bairro: Setor Industrial – PVH/RO - CEP: 76.821-092; obedecendo a data limite de 26 de dezembro de 2017 para a postagem.

12.7 Não serão aceitos os currículos de candidatos (as) que forem entregues após o prazo estipulado acima. Não serão aceitos os currículos entregues no dia da aplicação das provas, como também não será aceito, para efeito de pontuação, nenhum tipo de comprovante que deva ser anexado posteriormente ao currículo, já devidamente entregue, até a data estabelecida no Edital.

12.8 Não serão aceitos currículos confeccionados em outros modelos. O (A) candidato (a) não deverá adicionar documentos não previstos no ANEXO I DO EDITAL - ANÁLISE DO CURRÍCULO, uma vez que os mesmos não serão considerados para efeito de pontuação.

12.9 Após a devida avaliação, os currículos ficarão à disposição dos candidatos (as) por um período de 02 (dois) meses para retirada, na Secretaria da COREME localizada no Hospital de Base Ary Pinheiro. Transcorrido este período os currículos serão incinerados.

13. NORMAS GERAIS RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO

13.1 Ao inscrever-se no Processo Seletivo de Residência Médica, o candidato deverá optar por um único Programa.

13.2 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá comunicar tal fato à Comissão Organizadora, impreterivelmente, até o dia 05/01/2017. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo avaliará a solicitação do candidato, providenciando condições e local adequados, mantendo-se todas as demais normas previstas neste Edital.

13.4 Serão eliminados do processo seletivo o candidato que:

13.4.1 Durante a realização da prova, comunicar-se com outro (s) candidato (s), efetuar empréstimo de material, usar qualquer tipo de aparelho, material para consulta, meios ilícitos ou desrespeitar qualquer Norma deste Edital.

13.4.2 O candidato que não comparecer para realiza a prova objetiva (primeira etapa) ou não enviar a documentação adequada exigida nos itens 4,5 e 6 deste edital.

13.4.3 Não apresentar a documentação exigida por ocasião da inscrição,

13.4.4 Chegar atrasado para realização da prova.

13.4.5 Não atingir 50% da nota da prova objetiva ou ter a nota zero em qualquer umas das áreas, seja as de acesso direto ou de pré-requisitos.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia 12/01/2018, no mural da recepção da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e no endereço eletrônico: www.sesau.ro.gov.br, Diário Oficial do Estado RO

14.2 No caso de empate, a Comissão Organizadora obedecerá aos itens critérios abaixo da seguinte ordem:

Candidato de maior idade

Maior nota na avaliação curricular

Maior tempo de exercício da medicina

15. DA PONTUAÇÃO NO PROVAB

15.1 Os (As) candidatos (as) ao Processo Seletivo de Residência Médica 2018 que cursaram o Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), instituído pela Portaria Interministerial Nº 2.087, de 1º de setembro de 2011, deverão informar, no item 07 do Anexo I ou no item 04 do Anexo II do Edital, que compõe a análise do Currículo.

15.2 - Os (As) candidatos (as) ao Processo Seletivo de Residência Médica 2018 que cursaram ou estão cursando o Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB), instituído pela Portaria Interministerial número 2087, de 1 de setembro de 2011, deverão fazer constar no Currículo, o comprovante do PROVAB, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação do Ministério da Saúde (SGTES-MS). Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, os comprovantes do PROVAB entregues após o prazo estipulado para a entrega do Currículo especificado no item 12 do presente Edital.

15.3 - A pontuação extra a que os (as) candidatos (as) do PROVAB fazem jus obedecerá às regulamentações da Lei Federal Nº 12.871 de 22 de outubro de 2013 e do disposto nas Resoluções No 03/2011 e 01/2014 da CNRM, revogadas pela Resolução CNRM de No 02/2015 e todas as demais respectivas atualizações da Comissão Nacional de Residência Médica/MEC que venham a ser publicadas sobre o assunto, até a data da realização do Processo Seletivo. Considerando a Resolução Nº 02/2015 da CNRM, em seu Art. 9º - Parágrafo 2º, que diz: "Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de Residência Médica, para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez". A não observância deste Artigo da Resolução No 02/2015 da CNRM pelo (a) candidato (a) constitui um ato de má fé pública e estará sujeita às sanções previstas na lei. O (A) candidato (a) que infringir este Art. 9º será, de imediato, desclassificado (a) em qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo.

15.4 - A pontuação extra a que os (as) candidatos (as) que cursaram o PROVAB fazem jus, somente será computada para aqueles que cumprirem todas as etapas do Processo Seletivo.

16. DOS RECURSOS

16.1 Os candidatos terão até os 02 (dias) úteis, seguintes, improrrogáveis, para a interposição de recurso, a partir da Publicação deste Edital, da divulgação do resultado de pré-inscrição deferidas ou não referentes ao pedido de isenção do valor da taxa de inscrição, da divulgação do gabarito da prova objetiva e da divulgação do resultado final, observado o horário das 07h30min às 13:30h. Para isso, o candidato deverá fazer a solicitação em formulário próprio que será disponibilizado na COREME/HBAP e anexar a referência bibliográfica que justifique a interposição do recurso.

16.1.1 A contagem do prazo referido no item 16.1 dar-se-á a partir da divulgação deste edital, da divulgação do resultado de pré-inscrição deferidas ou não referentes ao pedido de isenção do valor da taxa de inscrição, do gabarito da prova objetiva e do resultado final no site: www.sesau.ro.gov.br.

16.2 A interposição de recursos, que dar-se-á pessoalmente ou por procuração simples do interessado. Deverá ser protocolada junto à Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica/SESAU, na COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, endereço: sito a Av. Governador Jorge Teixeira, nº 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP: 76.821.092.

16.3 No recurso deverá ser digitado, impresso, assinado e apresentado em 02 (duas) vias.

16.4 No recurso relativo à prova objetiva deverão constar o número a questão, os fundamentos do pedido e as cópias de 02 (duas) bibliografias recentes (com menos de 05 anos) que confirmem a discordância com o resultado oficial.

16.4.1 O Caderno de questões estará disponível para consulta dos candidatos na COREME do HBAP no período e data estipulado no item 16.1 deste Edital.

16.4.2 Se houver alteração, por força de recurso, do gabarito oficial de questão integrante da prova objetiva, esta alteração aproveitará a todos os demais candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.5 A Comissão Organizadora afixará o resultado dos recursos no mural da recepção e da COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, bem como a anulação de questões (se houver) e a mudança de classificação, caso ocorra.

16.6 O julgamento do recurso é de inteira responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo da Comissão de Residência Médica/SESAU, decisão esta irreversível.

17. DA CONVOCAÇÃO

17.1 Serão considerados aprovados e aptos à matrícula tantos candidatos quantos forem às vagas oferecidas neste edital, respeitando-se a classificação por notas em ordem decrescente, obedecendo aos critérios de desempate.

17.2 O Reingresso do candidato aprovado que cumpri serviço militar, se dará mediante ao requerimento à Comissão de Residência Médica/COREME, no prazo de até 30 dias antes do início do Programa, conforme Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 001/2005 - Artigo 6º.

17.3 Caso a vaga reservada do Programa de Residência Médica em Ortopedia, para o candidato aprovado no processo de 2017, que estão cumprido serviço militar não sejam preenchidas, estas serão preenchidas pelo próximo candidato classificado no processo seletivo.

18. DA MATRÍCULA

18.1 Os candidatos convocados poderão efetuar matrícula nos dias 22/01/2018 à 26/01/2018, no horário das 07h30min às 13h30minh, na COREME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no endereço: site a Avenida Governador Jorge Teixeira, nº 3766, Bairro Industrial. Porto Velho – RO, CEP: 76.821-092.

18.2. Os candidatos classificados deverão oficializar a matrícula no prazo estabelecido, de posse das documentações exigidas neste edital, após a convocação, sob pena de desclassificação caso não haja o cumprimento do prazo e dos documentos exigidos.

18.2.1 Para matricular-se, o candidato convocado deverá entregar, pessoalmente ou por procuração registrada em Cartório, as seguintes documentações:

QTD. CÓPIAS	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
2	Foto 3x4	-
2	Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Cópia da Carteira de Vacinação (dependentes)	-
2	Atestado de Saúde Física e Mental	-
2	Cópia do RG	-
2	Cópia do CPF	-
2	Cópia do Título de Eleitor	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo T.R.E.
2	Certidão de quitação Eleitoral	-
2	Cópia do Cadastro do PIS/PASEP	-
2	Cópia da Carteira Profissional	-
2	Comprovante de Residência	-

2	Comprovante de Conta Corrente Banco do Brasil	-
2	Cópia do Certificado de Reservista	-
2	Declaração de acumulo de cargos	Autenticadas em cartório.
2	Diploma ou Certificado de Conclusão	Autenticadas em cartório.
2	Cópia do Histórico Escolar	Autenticada em Cartório
2	Cópia do Registro Profissional do Conselho de Medicina	-
2	Certidão de antecedentes Éticos pelo CREMERO	-
3	Certidão Negativa de Débitos Estaduais/SEFIN	www.sefin.ro.gov.br
3	Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas	www.tce.ro.gov.br
2	Declaração de Bens	-
2	Cópia do Edital de Publicação da Homologação do Resultado Final	-

18.3 O Trancamento da Matrícula só será permitido ao candidato, ou já Médico Residente convocado para prestar Serviço Militar inicial desde que obedeça às disposições da Resolução CNRM nº 01/2005 e o Parecer nº 65/2008 – CGEPD do Ministério da Educação.

18.3.1 É vedado o alistamento voluntário para forças Armadas, pelo Médico Residente após o seu ingresso no Programa de Residência Médica.

18.4 Os candidatos convocados estrangeiros e brasileiros com Graduação no Exterior conforme Resolução deverá apresentar Diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da (Lei 6.932 de 07 de julho de 1981, art. 6º, Resolução CNRM nº 012/2004) e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da Língua Portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), tipo sanguíneo, registro no CRM de acordo com a Resolução CFN nº 1669/ 2003.

18.5 O Médico Residente matriculado, que ainda não possui inscrição no CRM/RO, deverá realizar inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, até 30 dias após o início das atividades na Residência Médica, sob pena de cancelamento da matrícula.

18.6 Considerando o Programa de Residência Médica em regime especial de treinamento em serviço com carga horária de 60 (sessenta horas semanais), em consonância com a carga horária de cada Programa de Residência Médica, ficam vedados a matrícula, do interessado que exerça qualquer outra atividade com mais de 20 horas cumulativamente de acordo com a Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007.

18.7 O não cumprimento no item anterior, acarreta a perda de vaga pelo aprovado a e convocação imediata do próximo classificado.

18.8 O candidato, uma vez formalmente matriculado, e, portanto já Médico Residente, deverá comparecer obrigatoriamente, no dia 01/03/2018, às 08h00min horas, no Coreme do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, para abertura dos Programas de Residência Médica.

18.9 No ato da Matrícula, o candidato conhecerá que, ao assinar o Termo de Compromisso, estará comprometendo-se irrevogavelmente com o cumprimento obrigatório da Residência Médica em regime de tempo integral, em consonância com a Legislação da CNRM.

18.10 Caso a COREME, em qualquer tempo, tenha conhecimento da utilização de meios ilícitos ou de má-fé, na circunstância aqui prevista, o candidato, ou o já então Médico Residente, será sumariamente eliminado do processo seletivo, ou desligado do Programa, com a consequente reclassificação pertinente.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM Lei Federal 11.381 de 01/12/2006, devendo acompanhar os reajustes no âmbito nacional.



19.2 Aos médicos residentes admitidos no Programa de Residência Médica da Secretaria de Estado da Saúde, durante o período de duração do Programa também fará jus a concessão de auxílio de ajuda de custo, conforme exigência do § 1º, do artigo 4º, da Lei Federal nº 6.932, de 7 de julho de 1981, na ordem de 15% (quinze por cento) sobre o valor da bolsa de estudo, desde que regularmente matriculado e devidamente comprovado a necessidade pelo residente mediante a comprovação deste não ser domiciliado em Porto Velho. (Artigo 4º, Lei Estadual Complementar nº 386, de 31 de Julho de 2007).

19.3 Os candidatos aprovados no programa de residência médica em infectologia após a abertura do programa no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP iniciarão suas atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, as atividades das demais especialidades serão iniciadas no HBAP.

19.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2017 para Residência Médica do Estado de Rondônia.

Porto Velho (RO), 30 de novembro de 2017.

Dra. Andrea Barbieri de Barros
Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica/SESAU

ANEXO I

Nome Completo do Candidato
Programa de Residência Médica Pretendido
Nome da Instituição de Graduação e Ano da Graduação
Nome da Instituição de Conclusão da Residência (pré-requisito)
Ano da Conclusão da Residência (pré-requisito)

1.ATIVIDADE NA MONITORIA EM CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA OU PARTICIPAÇÃO NO PIBIC OU PIVIC NA MESMA ÁREA (0,5 pontos por semestre)

1	Instituição/UF	
	Disciplina	
	Duração	
2	Instituição/UF	
	Disciplina	
	Duração	
TOTAL (até 1,0 ponto)		

1.PROJETOS DE EXTENSÃO NA ÁREA MÉDICA - ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES (mínimo de 30 horas - 0,2 ponto/cada) OU PARTICIPAÇÃO EM LIGAS ACADÊMICAS (mínima de 150 horas - 1,0 ponto/cada) - Acrescentar outros campos se necessário

1	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
2	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
3	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
4	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
5	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	

6	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
7	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
8	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
9	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
10	Instituição/UF	
	Disciplina/Estágio/Ligas	
	Duração	
TOTAL (até 2,0 pontos)		

1.PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM REVISTAS MÉDICAS INDEXADAS OU ACEITOS PARA PUBLICAÇÃO (2,0 pontos por artigo completo ou 1,0 ponto por Abstract) - Acrescentar outros campos se necessário

1	Título da Publicação	
	Nome da Revista ou Aceitação	
2	Título da Publicação	
	Nome da Revista ou Aceitação	
TOTAL (2,0 pontos)		

1.PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS MÉDICOS OU JORNADAS MÉDICAS COMO OUVINTE (0,2 ponto por evento) - Acrescentar outros campos se necessário

1	Nome do evento	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/Data do evento	
2	Nome do evento	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/Data do evento	
3	Nome do evento	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/Data do evento	
4	Nome do evento	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/Data do evento	
5	Nome do evento	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/Data do evento	
6	Nome do evento	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/Data do evento	
7	Nome do evento	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/Data do evento	



8	Nome do evento	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/Data do evento	
9	Nome do evento	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/Data do evento	
10	Nome do evento	
	Entidade Promotora/UF	
	Local/Data do evento	
TOTAL (até 2,0 pontos)		

1. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS MÉDICOS NACIONAIS COMO APRESENTADOR (1,0 ponto PARA TEMA LIVRE ORAL e 0,5 ponto PARA APRESENTAÇÃO EM PÔSTER) – Acrescentar outros campos se necessário

1	Nome do Congresso	
	Entidade Promotora/UF	
	Título do Assunto Apresentado	
	Local e Data	
2	Nome do Congresso	
	Entidade Promotora/UF	
	Título do Assunto Apresentado	
	Local e Data	

3	Nome do Congresso	
	Entidade Promotora/UF	
	Título do Assunto Apresentado	
	Local e Data	
4	Nome do Congresso	
	Entidade Promotora/UF	
	Título do Assunto Apresentado	
	Local e Data	
TOTAL (até 2,0 pontos)		

1. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS MÉDICOS INTERNACIONAIS (1,0 ponto PARA TEMA LIVRE ORAL e 0,5 ponto PARA APRESENTAÇÃO EM PÔSTER) – Acrescentar outros campos se necessário

1	Nome do Congresso	
	Entidade Promotora/UF	
	Título do Assunto Apresentado	
	Local e Data	
2	Nome do Congresso	
	Entidade Promotora/UF	
	Título do Assunto Apresentado	
	Local e Data	
TOTAL (até 1,0 ponto)		

1. PONTUAÇÃO DO PROVAB (INCLUSÃO) SIM () NÃO ()

Observação – Ao optar pela inclusão da pontuação do PROVAB o (a) candidato (a) deverá anexar ao seu currículo o comprovante correspondente, item 15 do presente Edital.

TOTAL GERAL		
--------------------	--	--

Nome:				Dt.Nasc.:	__/__/____
Estado Civil:			Sexo: () M () F		
RG:	Org.Emissor:		Dt. Emissão:		
CPF:					
CRM/UF					
Endereço:			Bairro:		
CEP:	Cidade:			UF:	
Município de Nascimento:			UF:		
Fone Resid.:		N.Celular:	Fone Recado:		
Filiação Pai:			Mãe:		
Curso Superior:				UF:	

Concluído em:	
Resid. Médica Entidade:	UF:
Concluído em:	
E-Mail:	Observações:
Candidato Treineiro () sim () não	
Candidato a isenção da taxa de inscrição: () sim () não	
Opção do Programa de Residência Médica sem pré-requisito	
() Clínica Médica	() Ginecologia e Obstetrícia
() Cirurgia Geral	() Pediatria
() Ortopedia e Traumatologia	() Infectologia
Opção do Programa de Residência Médica com pré-requisito	
() Cirurgia Plástica	() Terapia Intensiva adulto
() Neonatologia	() Terapia Intensiva Pediátrica
() Urologia	

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo de Residência Médica do Hospital de Base Ary Pinheiro e Centro de Medicina
NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

FHEMERON

REITERAR CHAMAMENTO PÚBLICO SUSPENSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS

A FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FHEMERON, torna público que pretende contratar empresa especializada na prestação de serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração e/ou autoclavagem) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E), para atender ao Hemocentro Coordenador (Porto Velho), aos Hemocentros Regionais de Vilhena, Cacoal, Rolim de Moura, Ji-Paraná e Ariquemes, e a Agência Transfusional de Guajará Mirim, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, conforme o estabelecido no inciso IV, artigo 24, da Lei Nº 8.666/1993.

As cópias dos modelos de cotações de preços, juntamente com o Projeto Básico estarão disponíveis na Presidência desta Fundação, situada à Rua Benedito de Souza Brito, S/N, Bairro Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, as quais poderão ser retiradas de segunda-feira a sexta-feira de 07h30mi às 13h30min.

Os interessados na prestação dos serviços acima indicados deverão **PROTOCOLAR** envelope lacrado contendo a sua **PROPOSTA DE PREÇO** e **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS** devidamente identificado como (envelope 01) e em envelope separado a documentação constante do projeto básico para fins de habilitação legal e qualificação técnica, devidamente identificado (envelope 02), na Presidência da FHEMERON, no endereço supracitado.

As propostas serão recebidas em até 05 (cinco) dias corridos, no horário 07:30 às 13:30 Hs., contados a partir do primeiro dia após a data da publicação da presente reiteração de chamamento e haverá seqüencialmente sua abertura após 2(dois) dias úteis com seu início às 08:00 Hs no auditório do mesmo endereço acima citado.

Os envelopes serão abertos em **SESSÃO PÚBLICA**, a ser conduzida por no mínimo 03 (três) servidores da FHEMERON, da qual será lavrada uma ata, onde serão consignados os valores das propostas apresentadas e assinadas por todos os presentes.

Para maiores esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (69) 3216-5485.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2017.

JOÃO RICARDO DE SOUZA
VICE - PRESIDENTE DA FHEMERON

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 779/2017/SEDUC-GEFECE Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais do serviço de aquisição de passagem terrestre para a realização do III Prêmio Experiência de Sucesso, município de Porto Velho - RO, em atendimento ao Núcleo de Educação Física e Cultura Escolar da Gerência de Educação Física, Esporte e Cultura Escolar - Gefece /DGE/Seduc.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

1. Italo Rogrigo Soares Aguiar, matrícula nº 300131038;
2. Evangelista Araújo Soares, matrícula nº 300131192; e
3. Núbia Maria Rosa de Sousa, matrícula nº 300059653;

Art. 3º Nomear o servidor Expedito Ferreira Santana Junior, matrícula, nº 300128408, para atuar como fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação



Portaria nº 768/2017/SEDUC-GFCTP Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Ana Paula Souza Maia, matrícula nº 300026848, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da Empresa prestadora de serviço, empresa Almeida e Costa Ltda CNPJ 04.381.505/0001-02, referente a contratação de serviço de alimentação que atendeu a Oficina do Programa de Tutoria Pedagógica/Itaú Social. Objeto do Processo Administrativo: 0029.003911/2017-27-SEDUC/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 765/2017/SEDUC-GFCTP Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a Certificar as Notas Fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento, referente às despesas concernentes aos serviços prestados no fornecimento de alimentação prestados pela empresa Almeida e Costa Ltda, CNPJ 04.381.505/0001-02. Objeto do processo administrativo nº 0029.003911/2017-27, no exercício de 2017, para atender a Oficina do Programa de Tutoria Pedagógica/Itaú Social, realizada pela Diretoria Geral de Educação DGE/SEDUC.

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

Franciane de Oliveira Silva, Matrícula nº 300063621

Luciana Dermani de Aguiar, Matrícula n.º 300050924

Marielna Barbosa do Nascimento, Matrícula n.º 300015080

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Portaria nº 705/2017/SEDUC-GCAE Porto Velho, 07 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008 – CEE/RO, a Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e a Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, São Francisco do Guaporé - RO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Getúlio Vargas, localizado no município de São Miguel do Guaporé - RO.

§ 1º Cabe ao Centro manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção do Centro deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 2453/2015-GAB/Seduc, de 02 de junho de 2015, publicado no DOE nº 2713, de 08.06.2015.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 703/2017/SEDUC-GCAE Porto Velho, 07 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008 – CEE/RO, a Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e a Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, de São Francisco do Guaporé - RO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Silvio Viana Louro, localizado no município de São Francisco do Guaporé - RO.

§ 1º Cabe ao Centro manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação - CRE, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção do Centro deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 49/2015-GAB/Seduc, de 27 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 2630, de 28.01.2015.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 669/2017/SEDUC-GCAE Porto Velho, 07 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008 – CEE/RO, a Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e a Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, São Francisco do Guaporé - RO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Campo Sales, localizada no município de São Francisco do Guaporé - RO.

§ 1º Cabe à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação, para apreciação e deliberação.



Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 1292/2013-GAB/Seduc, de 17 de dezembro de 2013, publicada no DOE nº 2369, de 27.12.2013.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 643/2017/SEDUC-GCAE Porto Velho, 07 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008 – CEE/RO, a Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e a Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, Jaru - RO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro, localizada no município de Jaru - RO.

§ 1º Cabe à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 965/2014-GAB/Seduc, de 27 de junho de 2014, publicado no DOE nº 2488, de 01.07.2014.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 634/2017/SEDUC-GCAE Porto Velho, 07 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008 – CEE/RO, a Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e a Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, Jaru - RO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Cláudio Manoel da Costa, localizada no distrito de Colina Verde, município de Governador Jorge Teixeira - RO.

§ 1º Cabe à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 2411/2016-GAB/Seduc, de 04 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 146, de 08.08.2016.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 630/2017/SEDUC-GCAE Porto Velho, 07 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008 – CEE/RO, a Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e a Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, Jaru - RO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nilton Oliveira de Araújo, localizada no município de Jaru - RO.

§ 1º Cabe à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 722/2016-GAB/Seduc, de 09 de março de 2016, publicado no DOE nº 47, de 14.03.2016.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 626/2017/SEDUC-GCAE Porto Velho, 07 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução nº 435/2008 – CEE/RO, a Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e a Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Seduc, Jaru - RO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Olga Dellaia, localizada no município de Jaru - RO.

§ 1º Cabe à escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenadoria Regional de Educação, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 2410/2016-GAB/Seduc, de 04 de agosto de 2016, publicado no DOE nº 146, de 08.08.2016.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

**SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**

Portaria nº 96/2017/SESDEC-GRH

Considerando o Requerimento de 03/05/2010 em que o servidor solicita a concessão do gozo da Licença Especial referente ao 3º quinquênio às fls. 03-v, no qual foi indeferido pelo Sub Comando do CBMRO por extrema necessidade do serviço, conforme publicação de Notas para os Boletins Geral nº 042, de 18 a 22 de outubro de 2010 às fls.13; Considerando a Certidão da Coordenadoria de Recursos Humanos do CBMRO, às fls. 27; Considerando a Informação nº 4160/ASTEC/PGE/SEGEP/2017 que defere a conversão da Licença Especial em pecúnia às fls. 66/72;

RESOLVE:

Art. 1º - Converter o 3º quinquênio da Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, § 5º da Lei Complementar 68/1992, ao Bombeiro Militar GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - CEL BM RE 200000189, do período adquirido e não usufruído, em virtude da extrema necessidade do serviço.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos
SESDEC

Portaria nº 81/2017/SESDEC-GRH

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I. Considerando, Requerimento de 09/06/2016 às fl.02, Certidão da Diretoria de Pessoal – DP/PM/RO às fls. 34, Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 022/IPERON/PM-RO, de 21/01/2015, publicado no DOE Nº 2638, de 09/02/2015, do Processo n. 01-1505.01593-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989 do período adquirido e não usufruído, referente ao 2º, 3º, 4º e 5º quinquênio ao Policial Militar ENIVALDO DOS ANJOS VAZ - SUB TEN PM RR RE 100034154, em virtude de sua transferência para Reserva Remunerada.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos
SESDEC

Portaria nº 80/2017/SESDEC-GRH

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I. Considerando, Requerimento de 28/07/2016 às fl.02/03, Certidão da Diretoria de Pessoal – DP/PM/RO às fls. 35/36, Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 179/IPERON/PM-RO, de 07/12/2015, publicado no DOE Nº 08, de 14/01/2016, Informação nº 3492/2017/ASTEC/PGE/SEGEP, de 15/09/2017 às fls. 38/41 do Processo n. 01-1505.01578-0000/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial em Pecúnia, em conformidade com o Art. 24, § 12º da Constituição Estadual/1989 do período adquirido e não usufruído, referente ao 1º, 2º e 4º quinquênio e Férias em Pecúnia, em conformidade com o § 3º art. 63, do Decreto-Lei nº 09-A/1982, do período adquirido e não usufruído, referente ao exercício de 2014 e 7/12 avos de 2015 ao Policial Militar VANDERLIR MACIEL DANTAS - 2º TEN PM RR RE 100042785, em virtude de sua transferência para Reserva Remunerada.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos
SESDEC

Portaria nº 83/2017/SESDEC-GRH

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II. Considerando requerimento firmado pela servidora na data 12.09.17. Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, em conformidade com o Decreto Lei nº. 09-A, de 09.03.1982, artigo 66, a servidora **CB PM RE 07655-7 MAISA DOS SANTOS PAVAN**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotada no Controle Interno - CI/SESDEC, nos meses de Novembro/17, Dezembro/17 e Janeiro/18, referente ao 2º quinquênio.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC
afc

Portaria nº 90/2017/SESDEC-GRH

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando Memo. nº 71/2017/SESDEC-GEI.
Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **CB PM RE 09039-5 ANDRÉ AUGUSTO CAMPOS LOPES**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI /SESDEC, no mês de DEZEMBRO/17, referente ao exercício de 2016, o qual fica suspenso para ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC
afc

Portaria nº 86/2017/SESDEC-GRH

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando o Mem. nº 22/2017/SESDEC-OUV de 05.12.2017.
Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar por necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor **SD PM RE 09454-8 TIAGO FELIPE DE CARVALHO GOMES**, lotado na Ouvidoria - OUV/SESDEC, no período de **18.12.2017 a 16.01.2018** (30 dias), referente ao exercício de 2015.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC
afc



Portaria nº 89/2017/SESDEC-GRH

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando Memo. nº 69/2017/SESDEC-GEI.
Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias do servidor **ASSIS CHATEUBRIAND DOS SANTOS**, Agente de Polícia, matrícula nº 300001829, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, no mês de MARÇO/2018, referente ao exercício de 2016.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC
afc

Portaria nº 88/2017/SESDEC-GRH

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando Memo. nº 69/2017/SESDEC-GEI.
Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias do servidor **ASSIS CHATEUBRIAND DOS SANTOS**, Agente de Polícia, matrícula nº 300001829, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, no mês de FEVEREIRO/2018, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC
afc

Portaria nº 91/2017/SESDEC-GRH

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso I.

Considerando Memo. nº 72/2017/SESDEC-GEI.
Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **MARCELO SOUZA DA SILVA**, Agente de Polícia, matrícula nº 300078377, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, no mês de DEZEMBRO/17, referente ao exercício de 2017, o qual fica suspenso para ser usufruído em data posterior.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC
afc

Portaria nº 84/2017/SESDEC-GRH

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Memo. nº 244/CI/SESDEC/RO de 04.12.2017.
Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende por necessidade do serviço, o gozo de licença especial da servidora **CB PM RE 07655-7 MAISA DOS SANTOS PAVAN**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotada no Controle Interno - CI/SESDEC, nos meses de Dezembro/17 e Janeiro/18, referente ao 2º Quinquênio, para ser usufruído em data posterior.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. nº 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC
afc

POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 978/2017/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Declaração de Doação de Sangue da FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, datada de 29.06.2017;

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO nº 1514/2017/DEAM-JIP/PC/RO - VirtuaDoc, de 30.11.2017;

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 05/02/2018 a 12/02/2018, à servidora **MONICA DA SILVA NAHUM**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300012117, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher - DEAM, no município de Ji-Paraná/RO, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue nas seguintes datas: 05/10/2016, 08/02/2017 e 28/06/2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 12 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 975/2017/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO Processo Administrativo nº 01-2201.18164-0000/2014;

CONSIDERANDO Processo Administrativo nº 01-1503.00393-0000/2016;

CONSIDERANDO Portaria nº 8218/GBP/GAB/SEGEF, de 14.11.2017;

CONSIDERANDO Portaria nº 5334/GBP/GAB/SEGEF, de 08.06.2016;

RESOLVE

RELOTAR, o servidor **IVAN NASCIMENTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300007069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **Instituto Médico Legal** desta Capital anteriormente afastado para aguardar aposentadoria.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Delegado-Geral de Polícia Civil



O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer competências quanto ao procedimento a ser adotado pela Corregedoria Geral da Polícia Civil e pela Gerência de Administração de Finanças no que se refere à detecção e abertura de Processo Administrativo Disciplinar para os casos de abandono de emprego ou inassiduidade habitual praticada pelos servidores Policiais Cíveis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil) que estabelece a competência do pleno do conselho quanto a elaboração de atos normativos relativos à gestão das unidades setoriais da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o disposto artigo 8, inciso V do Decreto Nº 5217 de 13 de agosto de 1991; que estabelece a competência da Corregedoria Geral da Polícia Civil na apuração de infrações penais, administrativas e disciplinares atribuídas a servidores policiais civis;

CONSIDERANDO o disposto artigo 94 da LC 76 de 27 de abril de 1993, que estabelece a aplicação aos integrantes do grupo atividades da Polícia Civil, todas as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO aprovação por UNANIMIDADE pelo Pleno do Conselho Superior de Polícia, conforme registro em Ata da Reunião Ordinária Nº 010/2017/CONSUPOL/PC/RO de 06.12.2017.

RESOLVE:

ESTABELECE procedimentos necessários à detecção e abertura de Processo Administrativo Disciplinar para os casos de abono de emprego e inassiduidade habitual praticada pelos servidores da Polícia Civil, conforme disposto nas Leis Complementares 68/1992 e 76/1993:

Artigo 1º. A Gerência de Administração e Finanças compete:

I – Detectar e encaminhar de ofício a Corregedoria Geral da Polícia Civil todas as frequências de servidores que possuam 15 (quinze) dias de faltas consecutivas, devendo antes observar previamente se o servidor possui recente processo de licença médica, licença sem vencimento e exoneração em tramitação, devendo relatar as circunstâncias acima elencadas, quando do encaminhamento;

II - Detectar e encaminhar a Corregedoria Geral da Polícia Civil todas as fichas funcionais de servidores que possuam até 30 (trinta) dias de falta ao logo de 12 meses de forma descontinuada.

Parágrafo único – Após as providências dispostas nos incisos I e II a Gerente de Administração e Finanças, encaminhará os procedimentos a Corregedoria Geral da Polícia Civil para adoção das medidas necessárias.

Artigo 2º. À Corregedoria Geral da Polícia Civil compete as providências necessárias quanto à abertura e tramitação de Processo Administrativo e eventual execução da penalidade imposta, ainda que proferidas por órgão ou autoridade hierarquicamente superior, tais como:

I - No caso de abandono de cargo ou emprego ou inassiduidade habitual, o Corregedor Geral da Polícia Civil nomeará Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar com rito sumaríssimo;

§ 1º Em ambas infrações, as folhas de presença serão peças obrigatórias do Processo.

§ 2º O processo sumaríssimo se exaure no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

II- No abandono de cargo ou emprego, a comissão providenciará, de imediato, a citação do servidor no endereço que constar de sua ficha funcional, uma publicação no Diário Oficial, e no máximo, uma publicação, em cada um dos dois jornais de maior circulação do local onde serve o servidor, do edital de chamamento para, no prazo de 5 (cinco) dias, o servidor se apresentar, que será contado a partir da data da citação, ou da última publicação.

Parágrafo único. Findo o prazo de que trata o inciso II deste artigo e não comparecendo o acusado, ser-lhe-á nomeado um defensor para, em 3 (três) dias a contar da ciência da nomeação, apresentar defesa.

III - Na inassiduidade habitual, o servidor será citado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias;

IV - Apresentada a defesa, em qualquer hipótese, realizadas as diligências necessárias às coletas de provas e elaborado o relatório, o processo será concluso ao Corregedor Geral da Polícia Civil para encaminhamento a Autoridade competente para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias e respectiva publicação em 3 (três) dias.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Presidente em exercício do Conselho Superior de Polícia
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Resolução N. 51, de 11 de dezembro de 2017.

Institui a Delegacia Interativa

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. ANTÔNIO CARLOS DOS REIS**, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil), quanto à competência do pleno do Conselho para elaborar atos normativos relativos à gestão das unidades setoriais da Polícia Civil;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar suas atividades no princípio da eficiência (previsto no art. 37 da Constituição Federal), buscando o máximo de resultado com o mínimo de dispêndio;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das atribuições e funcionamento da Delegacia Interativa;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise e validação rápida das ocorrências registradas de forma virtual, possibilitando ao cidadão a sua impressão;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUI**, no município de Porto Velho, no âmbito do Departamento de Polícia Especializada - DPE, a Delegacia Interativa - DInt.

Art. 2º Compete à DInt:

I - Recepcionar o registro de ocorrências elaboradas de forma virtual com relação aos fatos ocorridos em todo o Estado;

II - Realizar a análise dos formulários de ocorrência recepcionados de forma virtual, precedendo à validação ou descarte daquelas, visando a preservação da integridade do banco de dados;

III - Realizar o despacho das ocorrências recepcionadas;

§1º - Será permitido ao cidadão o registro, na forma virtual, de ocorrências relacionadas a fatos das seguintes naturezas:

- Extravio ou perda de documentos e objetos;
- Furto simples cuja *res furtiva* não ultrapasse o valor de 10 salários mínimos;
- Roubo cujo valor da *res furtiva* não ultrapasse o valor de 10 salários mínimos, e não resulte em lesão corporal ou morte;
- Acidentes de trânsito sem vítimas;

§ 2º- Não será possível o registro de ocorrências, mesmo nos casos citados no parágrafo anterior, quando esta tiver por objeto o furto, roubo ou extravio de veículos automotores, armas, explosivos e quaisquer outros materiais de uso restrito ou controlado.

Art. 3º A DInt será chefiada e administrada por um Delegado de Polícia.

Art. 4º A análise para a validação ou descarte dos registros de ocorrência serão realizado por policiais civis.

Art. 5º O regime trabalho dos integrantes da DInt poderá ser através de escalas de plantão na modalidade *home office*.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Presidente em exercício do Conselho Superior de Polícia
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil



Resolução N. 46, de 11 de dezembro de 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia), quanto à competência do pleno do Conselho para elaborar atos normativos relativos à gestão das unidades setoriais da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO NO PLENO DO CONSUPOL na Reunião Ordinária N. 010/2017/CONSUPOL/PC/RO, realizada em 06.12.2017, onde os conselheiros por UNANIMIDADE aprovaram a minuta de normativa apresentada pelo Conselheiro Dr. HÉLIO TEIXEIRA LOPES FILHO.

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR a normativa interna que estabelece a rotina administrativa para no âmbito da Polícia Civil para recebimento, processamento e análise dos dados e documentos bancários encaminhados pelas instituições financeiras.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS

Presidente em exercício do Conselho Superior de Polícia
Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil

Portaria nº 976/2017/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 43338/2017/1DP-MDO/PC/RO - VirtuaDoc, de 05.12.2017;

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **MARCIO RODRIGUES PORTUGAL**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300078371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Machadinho do Oeste/RO, do mês de **Dezembro/2017** para o mês de **janeiro/2017**, referente ao **EXERCÍCIO/2017**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS REIS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 977/2017/PC-DGPC

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o MEMORANDO nº 43313/2017/1DP-EDO/PC/RO - VirtuaDoc, de 05.12.2017;

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **RAFAEL COSTA DOURADO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059719, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Espigão d'Oeste/RO, do mês de **Dezembro/2017** para **Abril/2018**, referente ao **EXERCÍCIO/2017**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 12 de Dezembro de 2017.

ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 183/2017/PM-DP3

PORTARIA SEI Nº 183/2017/PM-DP3, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre Afastamento Temporário de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2.007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento temporário das funções policiais militares ao **SD PM RE 10009549-3 OTNIEL ASTEN SILVA**, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para frequentar o 2º Curso de Formação Profissional Escrivão de Polícia Civil – Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no período de 30 de outubro de 2017 a 30 de abril de 2018, devidamente matriculado, conforme Comprovante de Matrícula em Curso de Formação Técnico-Profissional, expedida pela Academia de Polícia Civil de Rondônia, datado de 30 de outubro de 2017, em cumprimento a Convocação do Conselho Superior de Polícia Civil, publicado no Diário Oficial do Estado nº 200, de 25 de outubro de 2017, referente ao Edital nº 0001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2429, de 31/03/2014, conforme requerido na Informação nº 50/DIV ADM/1º BPM-2017, de 31/10/2017, encaminhada a esta Diretoria.

Art. 2º Passá-lo a condição de adido ao 1º Batalhão de Polícia Militar de Rondônia, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para informar que o referido policial militar continuará percebendo seus vencimentos pela Polícia Militar durante o período de curso, conforme termo de opção juntada ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 30 de outubro de 2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM

Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TEN CEL PM

Diretor de Pessoal da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Instrumento de Paz."

Portaria nº 215/2017/PM-DP3

Portaria SEI nº 215/2017/PM-DP-3, de 07 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre Licenciamento "Ex-Offício" de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Artigo 10, Artigo 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2.007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar "Ex-Offício" o **SD PM RE 100094335 LEONARDO VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 89, inciso V, Artigo 112, inciso II, combinado com Artigo 113, todos do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, por haver sido empossado em cargo público civil permanente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia,



conforme Termo de Posse, datado de 05 de outubro de 2017, para exercer o cargo de Técnico Judiciário, Padrão 01, Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Poder Judiciário, nomeado por meio da Portaria nº 1386/2017-PR, publicada no DJE nº 191/2017, de 17 de outubro de 2017, conforme requerido no conforme requerido no Objeto/Informação nº 004/Seç Adm., datado de 07 de novembro de 2017, encaminhados a esta Diretoria através do Ofício nº 450/Seç Adm, de 07 de novembro de 2017.

Art. 2º Determinar ao Comandante da COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO, que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 07 de novembro de 2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

“Polícia Militar de Rondônia: Instrumento de Paz.”

Portaria nº 216/2017/PM-DP6

Dispõe sobre Transferência para Reserva Remunerada, Exclusão e Desligamento de Oficial PM do Quadro Federal.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **CAP PM RE 100022034 ADEMIR MELO SOUZA**, do Quadro Federal, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, I do Art. 89 e I do Art. 92, do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, combinado com o Art. 28 da Lei nº. 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o I do Art. 89, do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 6º BPM** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 4º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento – SAMP/RO para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Quartel em Porto Velho-Ro, 07 de dezembro de 2017.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

DETRAN

PORTARIA Nº 564/2017/DETRAN-CTEC EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a Nota Técnica nº 8521/2017/GAB/DETRAN/RO (ID 0448264), constante aos autos do Processo Administrativo nº 0010.027869/2017-39, de 25.10.2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratar de assunto de interesse particular, a partir de 01.02.2018, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº. 68 de 09.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do Artigo 128 e parágrafos, ao servidor OTACILIO SALDANHA RODRIGUES NETO, ocupante do cargo de Técnico em Manutenção de Computadores, matrícula 300093889, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para anotações, registros e notificação do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 565/2017/DETRAN-CTEC EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22.

Considerando a Nota Técnica n.º 8513/2017/GAB/DETRAN/RO (ID 0447678), nos autos do Processo Administrativo n.º 0010.035734/2017-47;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 22 de janeiro de 2018, a servidora ELISSANDRA DA SILVA BRAGADO GIRELLI, Auxiliar Administrativo, matrícula sob o n.º 300072375, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotada na CIRETRAN do Município de Pimenta Bueno/RO, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do Município de Primavera de Rondônia/RO.

Parágrafo único – A relotação da referida servidora deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual a mesma foi nomeada.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência a servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 578/2017/DETRAN-CTEC EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 11.12.2017, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SÍMBOLO
ALINE LIMA PINTO	300060135	ASSESSOR I	CDS-06



Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2806/GAB/DETRAN-RO EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 743/2016, de 20.01.2016; Considerando a análise e aprovação da vistoria pela Comissão Especial composta para analisar os pedidos de Credenciamentos de Fabricas Primárias e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular (FPTP e FEPT);

R E S O L V E

Art. 1º - RENOVAR, até 31.12.2018, o credenciamento da empresa GB PLACAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.115.454/0001-50, estabelecida com o nome fantasia de “GB PLACAS” localizada na Av. Primavera, Nº 2345, Centro – Chupinguaia/RO, para estampar Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante nº “160/RO”.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Antonio Manoel Rebello das chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2807/GAB/DETRAN-RO EM, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando os termos da Portaria nº. 4172/GAB/DETRAN/RO de 17.08.2015, que estabelece normas regulamentares, disciplinares e de controle dos serviços prestados pelas Empresas Fabricantes e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular e dá outras providências.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 882/2016, de 21.01.2016;

Considerando a análise e aprovação da vistoria pela Comissão Especial composta para analisar os pedidos de Credenciamentos de Fabricas Primárias e Estampadoras de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular (FPTP e FEPT);

R E S O L V E

Art. 1º - RENOVAR até 31.12.2018, o credenciamento da empresa REI PLACAS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.003.455/0001-02, estabelecida com o nome fantasia de “REI PLACAS” localizada na Av. Alcides Ferreira Linhares, n.º 540, Cidade Alta, SERINGUEIRAS/RO, para estampar Placas e Tarjetas de Identificação Veicular.

Art. 2º - A empresa funcionará com o Código de Fabricante nº “230/RO”.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2015

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT (CNPJ nº 34.028.316/0027-42).

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que atendam às necessidades do CONTRATANTE, constantes dos ANEXOS deste Instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida: ANEXO I – Encomenda expressa (recebimento nas unidades da ECT e/ou coleta, transporte e entrega de objetos SEDEX, SEDEX 10, SEDEX 12, SEDEX HOJE e SEDEX MUNDO); ANEXO II – Encomenda Econômica (recebimento nas unidades da ECT e/ou coleta, transporte e entrega de mercadorias, postadas de forma individualizada ou agrupada por nota fiscal), e ANEXO III – Encomenda Internacional (remessa de objetos e documentos para outros países) que caracteriza(m) cada modalidade envolvida.

PROCESSO Nº 10979/2015.

DO ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula sétima do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 02.12.2017 até o dia 02.12.2018.

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101520870000, Fonte de Recursos 3240 – Recursos Próprios, Elemento de despesa 3390.39, Nota de empenho 2017NE01707, de 13/11/2017, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO

José Carlos Figueira - Diretor Regional da CONTRATADA

Luis Henrique Manzan de Oliveira - Gerente de Vendas da CONTRATADA

Vistos: Philippe Dionísio Mendonça - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.940/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio de seu Diretor Geral, torna público aos interessados e às empresas licitantes, que foi **ANULADA A LICITAÇÃO da Concorrência Pública nº. 002/2017**, conforme o Parecer Jurídico nº 1.674/2017/PROJUR/DETRAN/RO, **fl. 1563/1564**, datado de 08/12/2017, e a Nota Técnica nº 8559/2017/GAB/DETRAN/RO, **fl. 1565**, datado 11/12/2017, por motivo de não atendimento aos requisitos exigidos pela Lei 12.232/10 e a Lei 8.666/93, por descumprimento de preceito legal que fere o Princípio editalício de vinculação ao instrumento convocatório, haja vista a constatação de que a subcomissão técnica se valeu de critérios não previstos no Edital de Licitação, bem como não apresentou justificativa fundamentada da pontuação atribuída as propostas, facultado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contraditório e a ampla defesa dos eventuais interessados, em cumprimento às disposições do § 3º do artigo 49, e ao artigo 5º, LV da Constituição Federal, estando os autos disponíveis para vistas a quem interessar junto a CPLMS/DETRAN/RO.

Porto Velho-RO, 11 de dezembro de 2017.

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2017/DETRAN/RO**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de material permanente (carro de plástico infantil, triciclo infantil, kit contendo mesas e cadeiras infantis e placa de tatame Eva) para atender as necessidades da Coordenadoria de Educação de Trânsito, referente ao **Processo Administrativo nº. 2.769/2017/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME**, CNPJ nº **13.697.291/0001-60**, vencedora dos itens: **01** no valor de **R\$ 1.896,70** (mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta centavos) e item **04** no valor de **R\$ 3.664,80** (três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), perfazendo o valor de **R\$ 5.561,50** (cinco mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) e a Empresa **A EDUCACIONAL PEDAGÓGICOS E ACESSIBILIDADE EIRELI - ME**, CNPJ: **24.787.135/0001-07**, vencedora do item **02** no valor de **R\$ 4.779,84** (quatro mil e setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Ressaltamos que o item **03** foi cancelado (**FRACASSADO**) pela pregoeira. Assim o certame licitatório perfeitamente o valor total de **R\$ 10.341,34** (dez mil e trezentos e quarenta e um mil e trinta e quatro centavos). Porto Velho-RO, 12 de dezembro de 2017. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2017/DETRAN/RO**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Consumo – Impressos (Formulário de Boletim de Ocorrência de Acidentes de Trânsito - BOAT), referente ao **Processo Administrativo nº. 8.052/2017/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP**, CNPJ nº **66.605.734/0001-02**, vencedora dos itens: **01** no valor de **R\$ 3.297,45** (três mil e duzentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) e item **03** no valor de **R\$ 2.238,60** (dois mil reais e duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), perfazendo o valor de **R\$ 5.536,05** (cinco mil e quinhentos e trinta e seis reais e cinco centavos); Empresa **RODA VIVA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME**, CNPJ: **07.161.584/0001-26**, vencedora dos itens **02** no valor de **R\$ 2.789,80** (dois mil e setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) e item **04** no valor de **R\$ 869,00** (oitocentos e sessenta e nove reais), perfazendo o valor de **R\$ 3.658,80** (três mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 9.194,85** (nove mil e cento e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Porto Velho-RO, 12 de dezembro de 2017. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2017/DETRAN/RO**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Distribuição Gratuita (Jogos Educativos de Trânsito), a serem utilizados pela Coordenadoria de Educação de Trânsito do DETRAN/RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 7.169/2017/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME**, CNPJ nº **05.255.167/0001-17**, vencedora dos itens: **01** no valor de **R\$ 41.400,00** (quarenta e um mil e quatrocentos reais) e item **02 (ampla concorrência)** no valor de **R\$ 89.850,00** (oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor de **R\$ 131.250,00** (cento e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais); Empresa **STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ: **05.252.941/0001-36**, vencedora do item **02 (cota exclusiva)** no valor de **R\$ 27.630,00** (vinte e sete mil e seiscentos e trinta reais) e a Empresa **LUDICA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME**, CNPJ: **12.153.969/0001-81**, vencedora dos itens **04** no valor de **R\$ 20.900,00** (vinte mil e novecentos reais); e item **05** no valor de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais) perfazendo o valor de **R\$ 46.900,00** (quarenta e seis mil e novecentos reais). Ressaltamos que os itens **03 (ampla concorrência)** e o **03 (cota exclusiva)** foram cancelados (**FRACASSADOS**) pela pregoeira. Assim o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 205.780,00** (duzentos e cinco mil e setecentos e oitenta reais). Porto Velho-RO, 12 de dezembro de 2017. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Portaria nº 2836/2017/SEJUS-NGC

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir o servidor MANOEL DO N. VIEIRA, Ma. 300055823, da Portaria n.º 1350/SEJUS/2017 e NOMEAR Herbert de S. Dias, Mat. 300109482 e manter os servidores abaixo relacionados, para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de controle de Vetores e pragas urbanas, englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, como também o combate a mosquitos e larvas em áreas internas e externas das dependências das Unidades Prisionais, Socioeducativas, Corregedoria, almoxarifado e outros setores da SEJUS/RO.

IDEL MARTINS GONÇALVES
Mat. 300087822 – Presidente

HERBERT DE S. DIAS
Mat. 300109482 - Membro

FRANCILEI SOUZA DA SILVA
Mat. 300055890- Membro

AUSTRINHO ALVES DA SILVA
Mat. 300087762- Fiscal de Contrato

ALEXANDRO LOPES GEBER
Mat. 300087796- Suplente de Fiscal de Contrato

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;
- IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidor **ALEXANDRO LOPES GEBER**, matrícula nº. 300087796, para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/11/2017.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2017.

Termo de Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.028243/2017-81

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº199/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Romário Tavares da Silva e Jorge Barros da Conceição** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 11 de dezembro de 2017.



Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.011061/2017-71

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº207/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Claudinei Domingos, Giovana Stela Magni e Walney de Andrade Costa** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 11 de dezembro de 2017.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.022179/2017-25

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº194/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Elias Rezende de Oliveira, Josiflânia Gonçalves de Figueiredo, Luan Sansão Pinto e Diego Cabral da Luz** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 11 de dezembro de 2017.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.021224/2017-24

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº193/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Paulo Theotônio de Oliveira, Cinthia Gracielle da Silva, Michelle Paula Ribeiro Moreira, Carlos Alex Vieira Chalegra** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 11 de dezembro de 2017.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.007853/2017-41

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº183/2017/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Rogério dos Santos Afonso, João Martins Neto, Neuza Santa de Campos, Marcos Vieira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO, 12 de dezembro de 2017.

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Autos nº 01.2101.04081-0000/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água no município de Pimenta Bueno, para atender as Unidades da Secretaria de Estado de Justiça.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna a público para conhecimento dos interessados que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, para contratação de serviço de fornecimento de água no município de Pimenta Bueno, para atender as Unidades da Secretaria de Estado de Justiça, e através do presente expediente RATIFICA a despesa no valor de R\$ 355.293,74 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), em favor da empresa AGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA, CNPJ: 23.201.047/0001-19.

Publique-se.

Portaria nº 2677/2017/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRO LOPES GEBER**, Socioeducador, matrícula 300087796, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2017**, referente ao exercício de **2017** para serem gozadas no período de **11.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOSSecretária Adjunta de Estado de Justiça
Matrícula nº. 300024122



SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria nº 222/2017/SEAS-GGRH Porto Velho, 12 de Dezembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, a pedido, o gozo de férias do servidor **THIAGO SOARES SITTA**, Matrícula nº 30019762, ocupante do Cargo de Assessor de Ações Emergenciais I, referente ao exercício de 2017, de **01.11.2017 à 30.11.2017**, para ser usufruída em **18.12.2017 a 17.01.2018**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 148/2017/SEAS-GGRH Porto Velho, 13 de Novembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, a pedido, o gozo de férias da servidora **ANDRESSA APARECIDA CARPANEDO CAMATTA**, Matrícula nº 300134791, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo I, referente ao exercício de 2017, de **01.09.2017 à 30.09.2017**, para ser usufruída em **01.10.2017 a 30.10.2017**.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 219/2017/SEAS-GGRH Porto Velho, 12 de dezembro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, a pedido, o gozo de férias da servidora **NALEIDE CARVALHO SOBRINHO**, Matrícula nº 300129715, ocupante do Cargo de Gerente da Gestão do SUAS, desta Secretaria, referente ao exercício de 2017, de **02.11.2017 à 01.12.2017**, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2017	dias	Períodos
Conceder	20 dias	02.11.2017 a 21.11.2017 Férias
Conceder	10 dias	22.11.2017 a 01.12.2017 Abono Pecuniário

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 220/2017/SEAS-GD

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 100, de 31 de junho de 2017.

Considerando o memorando nº 31/2017/SEAS-PROCON, 08 de dezembro de 2017.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado ao Município de Espigão do Oeste com a finalidade de realizar a instalação dos trabalhos no atendimento direto ao consumidor daquele município, vale ressaltar que tal acontecimento é de suma importância inaugurar uma unidade do PROCON de Espigão do Oeste.. No período de 17/12/2017 a 20/12/2017.

Nome	Matrícula	Lotado
Jadson Fernandes da Silva	300130893	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Termo de Homologação TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, os termos da Instrução Normativa nº 01/STN de 15/01/1997, a Lei nº 8.666/93, a Instrução Normativa nº 21/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a Instrução Normativa nº 05/2011-CGE/RO, a Portaria Interministerial n.º 507, de 24 de novembro de 2011 e a Lei Orgânica da Assistência Social – Loas nº 8.742, de 07.12.1993 e suas alterações.

Considerando os autos dos Processos Administrativos de nº 01.2301.00345-0000/2015 (Concessão) e de nº 01.2301.00345-0001/2015 (Prestação de Contas).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, **APROVA e HOMOLOGA** a Prestação de Contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado por meio do **Termo de Fomento n.º 013/PGE/2016**, no valor global de R\$ 36.759,80 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), exercício de 2016, realizada pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espigão do Oeste - RO**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.971.598/0001-29, para custear as despesas aquisição de bens permanentes, sendo um veículo, visando a o transporte de alunos com deficiência múltipla para atendimento clínico.

A aprovação e a homologação das despesas foram baseadas nas informações emitidas pelo Parecer nº 037/2017-ACI/SEAS da Gerência de Controle Interno - SEAS e no Relatório de Visita Técnica as fls. 93/94.

Inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, será de plena responsabilidade do Gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras. Permaneçam os presentes autos em arquivo no COAF/SEAS, a disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.159 de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2017.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS



Termo de Homologação
TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, os termos da Instrução Normativa nº 01/STN de 15/01/1997, a Lei nº 8.666/93, a Instrução Normativa nº 21/2007, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, a Instrução Normativa nº 05/2011-CGE/RO, a Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e a Lei Orgânica da Assistência Social – Loas nº 8.742, de 07.12.1993 e suas alterações.

Considerando os autos dos Processos Administrativos de nº 2301.00447-00/2008 (Concessão) e nº 2301.00307-00/2009 (Prestação de Contas).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, **APROVA e HOMOLOGA** a Prestação de Contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado por meio do **Convênio nº 429/PGE/2008**, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), exercício de 2009, realizada pela **Fundação de Serviços da Igreja Evangélica Assembleia de Deus - FUNDAD**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.730.769/0001-65, para custear as despesas aquisição de equipamentos de rádio difusão, permitindo a utilização dos bens única e exclusivamente em atividades de caráter social e assistencial, à comunidade de Porto Velho.

A aprovação e a homologação das despesas foram baseadas no exarado pela douta Controladoria Geral do Estado - CGE/RO no Parecer nº 1111/EAPC-2010 e nas Informações nº 526/ECAL/CGE-2011 e nº 069/NCAL/GAP/CGE-2017 e ainda no Relatório de Verificação "in loco" nº 033/2009 emitido pela Equipe de Fiscalização da Execução e Prestação de Contas no município de Porto Velho.

Inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa, será de plena responsabilidade do Gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras. Permançam os presentes autos em arquivo no COAF/SEAS, a disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.159 de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 08 de Dezembro de 2017.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

COAPRAV - COOPERATIVA DE AGROINDÚSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI – CNPJ: 14.443.547/0001-76

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da COAPRAV – COOPERATIVA DE AGROINDÚSTRIAS E PRODUTORES RURAIS DO VALE DO JAMARI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.443.547/0001-76, com sede na Rua União, nº 3679, Setor Institucional, Sala 06, Município de Ariquemes - Rondônia, no exercício dos seus poderes que lhe são conferidos pelo estatuto social da entidade, CONVOCA os cooperados que estejam em pleno exercício de seus direitos sociais, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária à realizar-se no dia vinte e sete de dezembro de dois mil e dezessete, na Rua União, nº 3679, Setor Institucional na sala 05. Em primeira convocação às 08h30 min. (oito horas e trinta minutos), com a presença de 2/3(dois terços) dos seus cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais; em segunda convocação às 09h30 min. (nove horas e trinta minutos), com presença de ½ (metade) mais um de seus cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais; e em terceira e última convocação às 10h30min., (dez horas e trinta minutos), com a presença mínima de 10 (dez) dos seus cooperados em pleno gozo de seus direitos (art. 38 e 40 "I", "II" e "III" da lei 5.764/71). Para efeito de "quórum" o número de cooperados está fixado em trinta e seis cooperados. E a fim de ser deliberada a seguinte ordem do dia: **Item I: Alteração Estatutária; II: Atualização da Relação de Cooperados; III: Atualização da Relação de Cooperados que compõem a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP Jurídica COAPRAV; IIII: Outros assuntos de interesse social.**

Ariquemes, 12 de Dezembro de 2017.

ENIAS RAFAEL GONÇALVES
PRESIDENTE DA COAPRAV

IDARON

Portaria nº 36/2017/IDARON-GERH Porto Velho/RO, 24 de novembro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 96 (0360754) e Despacho IDARON-SRDAPVH (037278),

RESOLVE:

Designar, o (a) servidor (a) **FLAVIANE PAULINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300112515, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **Ulsav de Porto Velho**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelos períodos de 15/12/2017 a 29/12/2017 e 01/01/2018 à 15/01/2018, em substituição do (a) titular **GELCIMAR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav de Porto Velho, matrícula nº **300042747**, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em exercício
Matrícula 300042760

Portaria nº 42/2017/IDARON-GERH Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 1/2017/IDARON-ULSAVPME, de 29 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, o (a) servidor (a) **JORGE ANTONIO RIBEIRO BARBOSA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042598, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **Ulsav de Presidente Médici**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/12/2017 a 30/12/2017, em substituição do (a) titular **SILVIO REGIS SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav de Presidente Médici, matrícula nº **300042572**, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em exercício
Matrícula 300042760

Portaria nº 43/2017/IDARON-GERH

RETIFICAÇÃO:

A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, através de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, torna público que a Portaria nº 33/2017/IDARON-GERH de 03/11/2017, publicada no DIOF nº 220, de 24/11/2017, que designou o(a) servidor(a) **VIVIANE CIRIACO GOMES DE ALBUQUERQUE** como chefe substituta da Unidade, sofreu a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

No período de 01.12.2017 a 20.12.2017.

LEIA-SE:

No período de 11.12.2017 a 20.12.2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em exercício



Portaria nº 45/2017/IDARON-GERH Porto Velho/RO, 01 de dezembro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV.

Considerando o teor do memorando nº 057/2017-ULSAV/IDARON, de 25/04/2017, que suspende o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO JOSÉ BATISTA DA SILVA, matrícula 300091918**, o órgão necessitará transferir o período de férias regulamentares do exercício de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentares do servidor acima identificado, do período de 01/06/2017 a 30/06/2017 para o período de 01/12/2017 a 30/12/2017.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em exercício
Matrícula 300042760

Portaria nº 52/2017/IDARON-GERH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 3/2017/IDARON-ULSAVADO, de 04 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, o (a) servidor (a) **MARCOS MARUO MARUYAMA**, matrícula 300091942, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **Ulsav de Alvorada D'Oeste**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/12/2017 a 30/12/2017, em substituição do (a) titular **OSMAR DE JESUS GONÇALVES**, ocupante do cargo de Chefe da Unidade, matrícula nº **300092571**, por encontrar-se em pleno gozo de Férias, no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em exercício
Matrícula 300042760

Portaria nº 54/2017/IDARON-GERH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Requerimento de 10/07/2017.

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria Nº 108/GAB/IDARON, de 05 de abril de 2017, que concedeu gozo Licença Prêmio por Assiduidade ao(a) servidor(a) **MARISTELA SOUSA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula nº 300114841, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Divisão de Patrimônio, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

ONDE SE LÊ:

.. no período de Maio/2017, Agosto/2018 e Outubro/2018, referente ao 1º quinquênio

LEIA-SE:

... no período de Maio/2017, Abril/2018 e Julho/2019, referente ao 1º quinquênio.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2017.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em exercício
Matrícula 300042760

Portaria nº 55/2017/IDARON-GERH Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 7/2017/IDARON-SRDAJAR, de 06 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, o (a) servidor (a) **ELIANE FÁTIMA NESI**, matrícula 300031384, Assistente em Previdência, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **Supervisão Regional de Jaru**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/01/2018 a 30/01/2018, em substituição do (a) titular **JULIANO SILVA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Supervisor, matrícula nº **300044797**, por encontrar-se em pleno gozo de Férias, no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em exercício
Matrícula 300042760

Portaria nº 56/2017/IDARON-GERH Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 7/2017/IDARON-ULSAVNHO, de 18 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Designar, o (a) servidor (a) **DIEGO DADALTO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril, matrícula nº 300142199, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **Ulsav de Seringueiras**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/01/2018 a 31/01/2018, em substituição do (a) titular **DELVANO LUCAS**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav de Seringueiras, matrícula nº **3000104867**, por encontrar-se em pleno gozo de Licença Prêmio, no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em exercício
Matrícula 300042760

Portaria nº 57/2017/IDARON-GERH Porto Velho, 07 de dezembro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 8/2017/IDARON-ULSAVMGT (0313133), de 14 de novembro de 2017 e Memo 89/2017/IDARON-SRDARDM, de 05 de dezembro de 2017 (0424305),

RESOLVE:

Designar, o (a) servidor (a) **ALANA FERREIRA DA CUNHA**, matrícula 300042779, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **Ulsav de Migrantenópolis**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/12/2017 a 30/12/2017, em substituição do (a) titular **NELSON SADAÓ FUGIOKA**, ocupante do cargo de Chefe da Unidade, matrícula nº **300042644**, por encontrar-se em pleno gozo de Férias, no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em exercício
Matrícula 300042760

Portaria nº 58/2017/IDARON-GERH
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 39 (0239289), DE 31/10/2017,

RESOLVE:

Designar, o (a) servidor (a) **JOÃO HENRIQUE ZAMPIERI**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300100914, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **Ulsav de Alta Floresta D'Oeste**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelos períodos de 30/10/2017 a 18/11/2017, em substituição do (a) titular **FABIO ANTONIO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav de Alta Floresta D'Oeste, matrícula nº **300110347**, por encontrar-se em pleno gozo de licença paternidade, no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em exercício
Matrícula 300042760

Portaria nº 60/2017/IDARON-GERH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.020602/2017-71,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **ALEXANDRO DE LIMA NICHIO**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042772, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no Posto Fiscal de Vilhena, nos meses de Fevereiro/2018, Junho/2020 e Junho/2022, referente ao 3º quinquênio de 14/08/2012 à 14/08/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 04 de dezembro de 2017.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em exercício
Matrícula 300042760

Portaria nº 61/2017/IDARON-GERH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.020602/2017-71,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **SEBASTIÃO VIEIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042697 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV DE Parecis/RO, nos meses de Janeiro/2019, Janeiro/2020 e Janeiro/2021 referente ao 3º quinquênio de 09/08/2012 à 09/08/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em exercício
Matrícula 300042760

Portaria nº 62/2017/IDARON-GERH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.020602/2017-71,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **ALYSON RITCHELLER HONORATO SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300042771, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV DE NOVA LONDRINA/RO, nos meses de Janeiro/2018, Janeiro/2019 e Janeiro/2020, referente ao 3º quinquênio de 02/08/2012 à 01/08/2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em exercício
Matrícula 300042760

Portaria nº 63/2017/IDARON-GERH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.020602/2017-71,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a(o) servidor(a) **ELLAN SIDNEY DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300112512, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na ULSAV DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, nos meses de Fevereiro/2018, Junho/2019 e Junho/2020, referente ao 1º quinquênio de 01/09/2011 à 31/08/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em exercício
Matrícula 300042760

Portaria nº 64/2017/IDARON-GERH Porto Velho/RO, 07 de dezembro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando nº 5/2017/IDARON-ULSAVGJT, de 07 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, o (a) servidor (a) **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, matrícula 300042755, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **ULSAV de Governador Jorge Teixeira**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 10/12/2017 a 30/12/2018, em substituição do (a) titular **ANTONIO NUNES FERNANDES**, ocupante do cargo de Chefe da Unidade, matrícula nº **300082093**, por encontrar-se em pleno gozo de Férias, no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em exercício
Matrícula 300042760

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 526/2017-IDARON/GAB-PR
Porto Velho, 08 de dezembro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto não numerado, data de 15 de junho de 2016, publicado no DOE nº 108, de 15 de junho de 2016, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público;

Considerando o Princípio da Continuidade nos Serviços Públicos;

Considerando os termos do Memorando n. 15/2017, que o servidor estará realizando trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, designado através da Portaria n. 518/GAB/IDARON, de 23.11.2017;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o período de gozo da Licença Prêmio por assiduidade do Servidor MIGUEL ÂNGELO FOLADOR, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº. 300042609 pertencente ao Quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV/Nova Colina, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme Portaria n. 570.GAB.IDARON, de 29.11.2016, transferindo o período de Licença Prêmio para o período de 18.12.2017 a 17.01.2018; dezembro 2018 e dezembro/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no órgão oficial de imprensa.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da IDARON
Matrícula Funcional 300042760
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 527/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 08 de dezembro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

Considerando o que consta no Anexo único da Portaria nº 0516/GAB/IDARON, de 20/11/2017, publicado no DOE nº 222, de 28/11/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) relacionado no Anexo Único.

ONDE SELÊ:

PROGRAMADO PARA	TRANSFERIR PARA
300055741	FLAVIA AKEMI D'AMORIM
01/12/2017 A 10/12/2017	22/01/2018 A 31/01/2018

LEIA-SE:

PROGRAMADO PARA	TRANSFERIR PARA
300055741	FLAVIA AKEMI D'AMORIM
01/12/2017 A 20/12/2017	11/12/2017 A 20/12/2017
22/01/2018 A 31/01/2018	

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 528/GAB/IDARON Porto Velho, 12 de Dezembro de 2017.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003, designado através da Portaria n. 512.GAB.IDARON, datada de 27.10.2016, publicada no DOE n. 202, datado de 27.10.2016.

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir o servidor SILVIO GILBERTO BUENO, Matrícula Funcional n. 300094553, da Portaria n. 080/IDARON/GAB-PR, publicada no DOE n. 29 de 13.02.2017, pg. 29, que designou o referido servidor na Comissão Especial de Avaliação e Recebimento de Bens Móveis Patrimonial Alienáveis pertencentes a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON;

Art. 2º Incluir o servidor MÁRCIO VITOR CARVALHO DE CARVALHO, Matrícula Funcional n. 300102276, na Portaria n. 080/GAB-PR, publicada no DOE n. 29 de 13.02.2017, pg. 29 na Comissão Especial de Avaliação e Recebimento de Bens Móveis Patrimonial Alienáveis pertencentes a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Presidente em Exercício da IDARON
Matrícula Funcional 300042760

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 529/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e conforme Decisão da Presidência, às as folhas 08-10, do Processo nº 01-1923.000475-0000/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de 18 de dezembro de 2017, o(a) servidor(a) EDINÉIA BARBOSA ROSA, Matrícula Funcional nº 300113747, titular do cargo de Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado(a) na Ulsav de Jaru, para EXERCER SUAS ATIVIDADES na Ulsav de Cacoal.

Art. 2º. Fica concedido o período de 13 de dezembro a 17 de dezembro de 2017 para realização de trânsito para a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 530/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 12 de Dezembro de 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992 e conforme Decisão da Presidência, às folhas 07-09, do Processo nº 01-1923.001052-0000/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, a partir de 18 de dezembro de 2017, o(a) servidor(a) **OSEAS ELLER**, Matrícula Funcional nº 300092332, titular do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado(a) na **Ulsav de Theobroma**, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na **Ulsav de Jaru**.

Art. 2º. Fica concedido o período de 13 de dezembro a 17 de dezembro de 2017 para realização de trânsito para a nova sede, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ARP Nº 052/2017 DA SESAUI/RO – Pregão Eletrônico Nº 705/2016

Processo Administrativo Nº 0015.009444/2017-06

A Presidência da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON torna público, aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preço nº 052/2017 Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, resultado do Pregão Eletrônico nº 705/2016, pelo valor R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) em favor da empresa RONDON – AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI – EPP, com fundamento aos preceitos legais expressos na Lei 8.666/93, art. 8º, § 1º do Decreto Federal nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto Federal nº. 4.342 de 23 de agosto de 2002 e art. 12 do Decreto Estadual nº. 10.898/04, e ainda considerando o Termo de Referência/IDARON-GECC nº SEI (0099653), assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 0015.009444/2017-06, que tem por objeto a Aquisição de passagens terrestres para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON
Mat. 3001.37994

EDITAL N. 006/2017/IDARON, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, representado pelo Presidente Senhor **ANSELMO DE JESUS ABREU**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, torna público o Resultado da Avaliação dos Recursos Apresentados, referente ao Processo Seletivo Simplificado - PSS, processo administrativo nº 0015.030508/2017-20, regido pelo EDITAL N. 002/2017/IDARON, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017, conforme apresentado abaixo:

Candidato	Recurso Apresentado	Fundamentação da Comissão	Parecer Final
Amanda Guimarães Farias	Termo de Compromisso de Estágio da UNIR	Em desacordo com a alínea “e” do item 3.1.2.3, do Edital 002/2017/IDARON.	Indeferido
Débora Silva Ferreira	Declaração de Estágio – Laticínio Aquino	Em desacordo com a alínea “e” do item 3.1.2.3, do Edital 002/2017/IDARON.	Indeferido
	Disciplina de Estágio	Em desacordo com a alínea “e” do item 3.1.2.3, do Edital 002/2017/IDARON.	Indeferido
José Rolim Xavier Júnior	Recurso não conhecido por padecer de caráter objetivo de tempestividade		

Porto Velho-RO, 13 de dezembro de 2017.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON

WALMIR FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

ANEXO DO EDITAL N. 006/2017/IDARON

TERMO DE AVALIAÇÃO DE RECURSOS REFERENTES AOS TÍTULOS
APRESENTADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N. 002/2017/IDARON

Os membros da Subcomissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 505/GAB/IDARON, que assinam abaixo, apresentam através deste termo, o resultado final da análise dos recursos referentes aos títulos apresentados no Processo Seletivo Simplificado para seleção de Médicos Veterinários que atuarão no Serviço de Inspeção Estadual na IDARON.

Candidato	Recurso Apresentado	Fundamentação da Comissão	Parecer Final
Amanda Guimarães Farias	Termo de Compromisso de Estágio da UNIR	Em desacordo com a alínea “e” do item 3.1.2.3, do Edital 002/2017/IDARON.	Indeferido
Débora Silva Ferreira	Declaração de Estágio – Laticínio Aquino	Em desacordo com a alínea “e” do item 3.1.2.3, do Edital 002/2017/IDARON.	Indeferido
	Disciplina de Estágio	Em desacordo com a alínea “e” do item 3.1.2.3, do Edital 002/2017/IDARON.	Indeferido
José Rolim Xavier Júnior	Recurso não conhecido por padecer de caráter objetivo de tempestividade		

Porto Velho, 13 de dezembro de 2017.

Aurélio Marcos dos Santos Moitinho
Fiscal Estadual Agropecuária

Tony Edgley Catão Tenório
Fiscal Estadual Agropecuária

Margarete Eliane Garbellini Aprício
Fiscal Estadual Agropecuária

**EMATER****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: **1925.00472-0000/2017**
INTERESSADO(A): **MARIO LUIZ CRUZ SILVA**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Mario Luiz Cruz Silva**, perfazendo o valor de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), no período de 13 a 15/06/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

Alexandre da Silva Aguiar
Diretor Administrativo e Financeiro
DIAFI/EMATER-RO
Port. 138/15

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00514-0000/2017**
INTERESSADOS(AS): **JORGE BRITO MUGRABI, ALMIRO DIAS FILHO, WAGNER BORGES DE OLIVEIRA, MARCIO DE OLIVEIRA SOUZA**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS.**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Jorge Brito Mugrabi**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais), **Almiro Dias Filho**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais), **Wagner Borges de Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais), **Marcio de Oliveira Souza**, perfazendo o valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais), no dia 28/06/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

Alexandre da Silva Aguiar
Diretor Administrativo e Financeiro
DIAFI/EMATER-RO
Port. 138/15

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00728-0000/2017**
INTERESSADOS(AS): **SOLANGE DA COSTA DANTAS, GREICE KELLY DE SOUSA OLIVEIRA**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Solange da Costa Dantas**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Greice Kelly de Sousa Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 30/08/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

Alexandre da Silva Aguiar
Diretor Administrativo e Financeiro
DIAFI/EMATER-RO
Port. 138/15

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00780-0000/2017**
INTERESSADOS(AS): **SOLANGE DA COSTA DANTAS, GREICE KELLY DE SOUSA OLIVEIRA**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Solange da Costa Dantas**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Greice Kelly de Sousa Oliveira**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 20/09/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

Alexandre da Silva Aguiar
Diretor Administrativo e Financeiro
DIAFI/EMATER-RO
Port. 138/15

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00811-0000/2017**
INTERESSADO(A): **ROGÉRIO RODRIGUES PEREIRA**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Rogério Rodrigues Pereira**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 09/10/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

Alexandre da Silva Aguiar
Diretor Administrativo e Financeiro
DIAFI/EMATER-RO
Port. 138/15

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00818-0000/2017**
INTERESSADO(A): **GENISVALDO PEREIRA VIANA**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Genivaldo Pereira Viana**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 09/10/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

Alexandre da Silva Aguiar
Diretor Administrativo e Financeiro
DIAFI/EMATER-RO
Port. 138/15

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00820-0000/2017**
INTERESSADO(A): **CÍCERO APARECIDO GODOI**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Cícero Aparecido Godoi**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 09/10/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

Alexandre da Silva Aguiar
Diretor Administrativo e Financeiro
DIAFI/EMATER-RO
Port. 138/15

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: **1925.00830-0000/2017**
INTERESSADOS(AS): **SAMUEL VENÂNCIO SOUZA DE ALMEIDA, MAURO MARTINS ALMENARA, ALEXANDRE JULIATTI VENTUROSO, GUILHERME BUENO DE GODÓI NETO**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Samuel Venâncio Souza de Almeida**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Mauro Martins Almenara**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Alexandre Juliatti Venturoso**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Guilherme Bueno de Godói Neto**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 09/10/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

Alexandre da Silva Aguiar
Diretor Administrativo e Financeiro
DIAFI/EMATER-RO
Port. 138/15



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00839-0000/2017

INTERESSADOS(AS): **CLEZIANE ALVES PEREIRA, DANIEL LOPES DA SILVA**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Cleziane Alves Pereira**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), **Daniel Lopes da Silva**, perfazendo o valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 16/10/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

Alexandre da Silva Aguiar
Diretor Administrativo e Financeiro
DIAFI/EMATER-RO- Port. 138/15

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00845-0000/2017

INTERESSADOS(AS): **GERALDO PRAXEDES DA COSTA, GILSON SILVA SANTOS, JOSÉ DIAS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Geraldo Praxedes da Costa**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Gilson Silva Santos**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **José Dias**, perfazendo o valor de R\$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no período de 23 a 27/10/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

Alexandre da Silva Aguiar
Diretor Administrativo e Financeiro
DIAFI/EMATER-RO- Port. 138/15

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00853-0000/2017

INTERESSADOS(AS): **GERALDO PRAXEDES DA COSTA, GILSON SILVA SANTOS, JOSÉ DIAS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Geraldo Praxedes da Costa**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Gilson Silva Santos**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **José Dias**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período de 06 a 09/11/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

Alexandre da Silva Aguiar
Diretor Administrativo e Financeiro
DIAFI/EMATER-RO- Port. 138/15

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00855-0000/2017

INTERESSADOS(AS): **GONÇALO RODRIGUES COSTA, TOMAZ NAZARÉ NASCIMENTO FILHO**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Gonçalo Rodrigues Costa**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), **Tomaz Nazaré Nascimento Filho**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 23 a 25/10/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

Alexandre da Silva Aguiar
Diretor Administrativo e Financeiro
DIAFI/EMATER-RO- Port. 138/15

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00857-0000/2017

INTERESSADOS(AS): **SIMONE KAEFER, MARIO NEUMANN**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Simone Kaeyer**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), **Mario Neumann**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais), no período de 22 a 25/10/2017, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 11 de dezembro de 2017.

Alexandre da Silva Aguiar
Diretor Administrativo e Financeiro
DIAFI/EMATER-RO
Port. 138/15

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 515/2017 PORTO VELHO-RO EM: 24/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - RETORNAR, a servidora autárquica, **SOLANGE MENDES CODEÇO PEREIRA**, Administrativo Mat. 125, para o Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, em desempenho de atividades no período de 08/03/2017 a 31/12/2017 – Portaria GAB/PRES Nº 129/2017, junto a Prefeitura do Município de Ji-Paraná/RO, em atenção ao disposto no Decreto Nº 8490/GAB/PM/JP/2017. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 516/2017 PORTO VELHO-RO EM: 24/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Técnica Administrativo Nível Superior **ANGELA MARIA FAÇANHA RODRIGUES**, matrícula 544, para exercer a Função Gratificada da Gerência de Desenvolvimento de Pessoal - GEDEP, na ausência do titular, no período de 11/12/2017 a 30/12/2017. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 517/2017 PORTO VELHO-RO EM: 23/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Extensionista Social Nível Superior **ELIENE NOVAIS SILVA PEREIRA**, matrícula 2587, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Ji-Paraná/TERRITÓRIO CENTRAL, na ausência do titular, no período de 01/12/2017 a 20/12/2017. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 518/2017 PORTO VELHO-RO EM: 27/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - DESIGNAR o Extensionista Rural Nível Médio ALMIRO DIAS FILHO, matrícula 4013, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Costa Marques/TERRITÓRIO VALE DO GUAPORÉ, na ausência do titular, no período de 11/12/2017 a 31/12/2017. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 519/2017 PORTO VELHO-RO EM: 27/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe Responsável pelo Programa de Aquisição de Alimentos PAA Recurso 2017 do Escritório Local de Porto Velho/TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ, com o objetivo de proceder a execução do Programa, com o planejamento, controle, recebimento, prestação de contas e entrega dos produtos oriundos da agricultura familiar:

LUIZ GONZAGA BARBOSA DA COSTA – MAT.: 378

MANOEL GOMES DO SANTOS – MAT.:1026

IVANETE DIAS ARAUJO DE AZEVEDO – MAT.: 4441

Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 520/2017 PORTO VELHO-RO EM: 30/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Administrativa RAFAELA CAROLINA DE ANDRADE FERREIRA, matrícula 3602, para exercer a Função Gratificada de Controladora Chefe da EMATER-RO, na ausência da titular, no período de 04/12/2017 a 23/12/2017. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 521/2017 PORTO VELHO-RO EM: 30/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Extensionista Social Nível Superior ADEVAR JOSÉ DANTAS matrícula 1773, para atuar como representante da Entidade Organizadora EMATER-RO junto a Comissão de Representante do Empreendimento – CRE e ao Bando do Brasil no âmbito do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR, podendo a vigência da portaria, permanecer por 6 meses, tornando-a sem validade após este período.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria entram em vigor na data da publicação. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 522/2017 PORTO VELHO-RO EM: 30/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - CEDER, a servidora autárquica MARINEY MOREIRA DUARTE, Administrativo, Matrícula 2569, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com ônus total para a Assembleia Legislativa, a fim de prestar serviços no Gabinete do Deputado Luizinho Goebel. No período de 01/01/2018 a 31/12/2018, em atendimento ao Ofício nº 742/GP de 22 de novembro de 2017.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar em 01/01/2018. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 523/2017 PORTO VELHO-RO EM: 30/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora autárquica LUCIANA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 4377, cargo Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para o Departamento de Estrada e Rodagem – DER, com ônus para este Departamento. No período de 01/01/2018 a 31/12/2018, em atendimento ao Ofício nº 204/2017/DER-CGP.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar em 01/01/2018. **Publique-se e Cumpra-se.**

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 524/2017 PORTO VELHO-RO EM: 30/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR AS CEDÊNCIAS dos servidores autárquicos abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para que os mesmos possam continuar desenvolvendo suas atividades na Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental – SEDAM, com ônus para esta Secretaria. No período de 01/01/2018 a 31/12/2018, em atendimento ao Ofício nº 376/2017/SEDAM-CGRH.

Mat.	Nome	Cargo
304	LUIZ MARTINS FERNANDES	Extensionista Rural Nível Superior
14	JOSE AUGUSTINHO FERREIRA RODRIGUES	Extensionista Rural Nível Superior
3205	JAIRO JAIR SILVA SIQUEIRA	Extensionista Rural Nível Médio
705	FRANCISCO MARIO FERREIRA GUIMARAES	Extensionista Rural Nível Superior
452	ANTONIO MOREIRA BARROS	Extensionista Rural Nível Superior
4284	EUGENIO HERINGER FONTOLON	Extensionista Rural Nível Médio



4185	RUFINO TEIXEIRA LUSTOSA NETO	Extensionista Rural Nível Médio
1221	SANDRA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO	Extensionista Rural Nível Superior
3542	TIAGO ALVES TONHI	Extensionista Rural Nível Médio
3922	FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS	Extensionista Rural Nível Superior
4184	GEOVANI MARX ROSA	Extensionista Rural Nível Médio
2872	HELENA SILVA SANTOS	Extensionista Rural Nível Superior
4049	ISIS FABIANA XIMENES	Extensionista Rural Nível Superior
1173	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	Extensionista Rural Nível Superior
3576	PEDRO ANTONIO MOURA BARRETO	Extensionista Rural Nível Superior
4038	VAINER BARBOSA DA SILVA	Extensionista Rural Nível Médio

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar em 01/01/2018. Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 525/2017 PORTO VELHO-RO EM: 30/11/2017

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR A CEDÊNCIA do servidor autárquico JORGE LUIZ PROCÓPIO, matrícula 809, cargo Extensionista Rural de Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, para o mesmo desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Florestas Plantadas, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, com ônus para esta Secretaria. No período de 01/01/2018 a 31/12/2018, em atendimento ao Ofício nº 375/2017/SEDAM-CGRH.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar em 01/01/2018. Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO ANDRÉ MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO.

CMR

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, considerando os termos do Parecer n. 091/CI/CMR/2017, fls. 14/15, do Processo Administrativo nº 090/2017, **APROVA E HOMOLOGA** a prestação de contas apresentada pelo tomador **Luiz Roberto Gonçalves de Almeida**, no valor de **R\$ 1.375,00** (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais), referente a concessão de diárias, motivo pelo qual encaminha o presente Termo para publicação, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 27 da **Instrução Normativa n.º 04/CMR/2015**.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2017.

JONASSI ANTÔNIO BENHA DALMÁSIO
Diretor Presidente/CMR

**SECRETARIA DE ESTADO DO
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 409/2017/SUPEL/RO

Considerando tudo o que constam nos autos do Processo Administrativo nº 00028.001134/2017-96, o Coordenador Geral do Grupo Ocupacional Transitório/ PDSEAI/SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nº 409/2017/SUPEL/RO, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE - VEÍCULOS, no valor de R\$ 767.600,00 (setecentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais), em favor da empresa AUTOVEMA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.968.287/0001-36, visando atender as ações constantes no Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado – PDSEAI, aprovado pelo Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e custeados com recursos do Fundo Amazônia, nos moldes do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não reembolsável nº 14.2.0019.1, firmado entre a referida instituição financeira e o Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 12 de dezembro de 2017.

Marco Antônio Garcia de Souza
Coordenador Geral – GOT/PDSEAI/SEDAM

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
E TRANSPORTES**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
DER-RO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 481/2017/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **0009.006909/2017-48/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Materiais Asfálticos p/ Execução de CBUQ, no Expresso Porto e na Av. Orestes Floriano Bonato (Dist. Ind. Pista 2), em Porto Velho/RO, foi homologada em favor da empresa **EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA**, vencedora do lote 001, com proposta no valor total de **R\$ 1.068.997,81** (Um milhão sessenta e oito mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **11 de Dezembro de 2017**.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER

AVISO DE ADESAO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇO Nº 063/2016

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que como “carona” ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA POR TÉCNICA E PREÇO Nº 063/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS DO ACRE - SEOP, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços técnicos, amparado pelo art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15 inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0009.011517/2017-09, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, vencedora dos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.7, 1.2.1, 1.2.2, 1.2.4, 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3, 1.3.4, 1.4.1, 1.4.2, 1.4.3, 1.4.4, 1.4.5, 1.4.6, 1.5.1, 1.6.1, 1.6.2, 1.6.3, 1.7.1, 1.7.2, 2.2.1, no valor total de **R\$ 1.489.817,73** (Um Milhão quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e setenta e três centavos). Porto Velho, (RO), 11 de Dezembro de 2017. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral – DER/RO

**EXT. Nº 470 DO CONVÊNIO Nº 106/17/PJ/DER/RO.**

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Novo Horizonte D'Oeste.

DO OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais com Serviços de Limpeza Lateral, Conformação da Plataforma e Revestimento Primário Parcial, nas estradas: **Linha 144 Norte**, trecho: RO 010 / Km 25,00, ext. 25,00 Km; **Linha 140 Norte**, trecho: RO 010 / Km 25,00, ext. 25,00 Km e **Linha 156 Sul**, trecho: RO 010 / Km 11,00, ext. 11,00 Km, **totalizando 61,00 Km**, no município, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Memoriais de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 08/14, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 15, Memorial Descritivo, às fls. 16/19, Croqui, às fls. 20, Análise Técnica/CPPO, às fls. 357 e Parecer nº 0298/2017/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 361/362 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 362 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 315.000,00** (trezentos e quinze mil reais).

§ 1º. O valor de **R\$ 299.250,00** (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta reais) sendo: **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00761, de 21.11.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 359). O restante do valor de **R\$ 99.250,00** (noventa e nove mil e duzentos e cinquenta reais) será empenhado no exercício de 2018, conforme Cronograma de Desembolso, às fls. 07.

§ 2º. O valor de **R\$ 15.750,00** (quinze mil e setecentos e cinquenta reais), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 247, sendo **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) no exercício de 2017 e **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) para o exercício de 2018.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

PROCESSO: 01.1420-01050-0001/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Cleiton Adriane Cheregatto – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 471 DO CONVÊNIO Nº 107/17/PJ/DER/RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alvorada D'Oeste.

DO OBJETO: A construção de 04 (quatro) Poços Artesianos para atender a Linha 44 – Km 04, Linha 44 – Km 10, Distrito de Terra Boa (sede) e Distrito de Tancredópolis (sede), no município, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, às fls. 123/125, Quadro Detalhamento Orçamentárias por Unidade, às fls. 15, Cotações Previas, às fls. 225/240, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 131, Especificações Técnicas/Memorial Descritivo, às fls. 135/224, Planilha Orçamentária, às fls. /95, Composições de Custo Unitário, às fls. 97/107, Planilha Orçamentária, às fls. 108/111, Planilha de Custos, às fls. 112, Planilha Orçamentária, às fls. 114/115, Parecer Técnico/CINFRA, às fls. 118, Cotações, às fls. 129, Composição Analítica do BDI, às fls. 130, Despacho nº 647/CONV-OBRS/CIVIS/DER/2017, ÀS FLS. 337 e Parecer nº 0297/2017/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 339/340 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 340 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 156.575,20** (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de

Empenho nº 00607, de 04.10.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 313), oriundo de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Laerte Gomes, às fls. 02/06.

§ 2º. O valor de **R\$ 21.575,20** (vinte e um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 124,

DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

PROCESSO: 01.1420-01143-0001/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – José Walter da Silva – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 472 DO CONVÊNIO Nº 108/17/PJ/DER/RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Urupá.

DO OBJETO: Revitalização da Av. Barbosa contemplando - Pavimentação, Iluminação, Sinalização Vertical e Horizontal, Calçadas e Meio Fio, entre a Av. 04 de Janeiro e Av. Jorge Teixeira, no Município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 05/08, Memorial Descritivo, às fls. 09/20 e 79/90, Planilha Orçamentária, às fls. 21/24, Justificativa Técnica, às fls. 25, Memorial Descritivo de Iluminação, às fls. 26/30, Descrições dos Serviços, às fls. 32/35, Croquis, às fls. 37/40 e 65/78, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 41, Memória de Cálculo, às fls. 45/51, Planilha de Pavimentação em CBUQ, às fls. 52/53, Memória de Cálculo, às fls. 54/59, Memorial Descritivo Projeto Elétrico, às fls. 92/103, Croqui, às fls. 104/110, Análise Técnica, às fls. 360 e vº e Parecer nº 0307/2017/CONV/PROJUR/DER/RO, às fls. 403/404 e vº e De Acordo do Diretor, às fls. 404 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 1.060.532,35** (um milhão, sessenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 1.007.505,73** (um milhão, sete mil, quinhentos e cinco reais e setenta e três centavos) sendo: 1ª Parcela de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00718, de 25.10.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 362) e a 2ª Parcela de **R\$ 457.505,73** (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinco reais e setenta e três centavos) será empenhado no decorrer dos exercícios de 2017/2018, conforme Cronograma de Desembolso, às fls. 07 e Despacho da Gerência Financeira, às fls. 402.

§ 2º. O valor de **R\$ 53.026,62** (cinquenta e três mil, vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Cronograma de Desembolso, às fls. 07 e Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, à fl. 201, sendo: 1ª Parcela de **R\$ 28.947,23** (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos) no exercício de 2017 e a 2ª Parcela de **R\$ 24.079,39** (vinte e quatro mil, setenta e nove reais e trinta e nove centavos) no exercício de 2018.

DA VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias

PROCESSO: 01.1420-00410-0002/2017.

ASSINAM: Isequiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Célio de Jesus Lang – Prefeito.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 473 DO CONVÊNIO Nº 111/17/PJ/DER/RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e a Associação Atlética dos Amigos de Urupá / AAAU.

DO OBJETO: Iluminação de um Campo de Futebol, Society localizado na Linha C-01, Lote 03, Gleba, s/nº, Zona Rural, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 104/106, Memorial Descritivo, às fls. 069/085, Cronograma Físico Financeiro, às fls. 122, Planilha Orçamentária, às fls. 123, Memorial de Cálculo, às fls. 124, Composição de Custos, às fls. 125/127, Composição Analítica do BDI, às fls. 128, Croqui, às fls. 113/095, Parecer Técnico – 29/2017, às fls.



134/135, Projeto Básico, às fls. 143/146 e Parecer Jurídico nº 0294/2017/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 173/175 e vº e De acordo do Diretor Geral, às fls. 175 vº os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 79.848,94** (setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00731, de 07.11.2017 (fls. 171), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1020, Elemento de Despesa nº 44.50.42 e **R\$ 151,06** (cento e cinquenta e um reais e seis centavos), Nota de Anulação de Empenho nº 2017NE00786, de 24.11.2016 (fls. 182), vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1020, Elemento de Despesa nº 44.50.42, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual José Eurípedes Clemente (Lebrão), conforme fls. 02.

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 01.1420-01546-0001/2017.

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Uanderson Douglas Freitas Oliveira – Procurador.

Isekiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 474 DO CONVÊNIO Nº 112/17/PJ/DER/RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de São Francisco do Guaporé.

DO OBJETO: Construção de 01 (uma) Ponte de Madeira de Lei, com 15,00m de extensão, localizada na Linha 07 lado esquerdo da BR 429, Zona Rural do Município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 12/14; Planilha Orçamentária, às fls. 15; Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 16; Memorial de Cálculo, às fls. 17, Especificações Técnicas, às fls. 18/27, Estudo Hidrológico, às fls. 28/32, Dimensionamento da Rede de Drenagem, às fls. 33/34, Croquis, às fls. 37/40, Análise Técnica, às fls. 213 e Parecer nº 0312/2017/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 217/218 e vº e De acordo do Diretor, às fls. 218 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 149.281,53** (cento e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 141.817,46** (cento e quarenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00758, de 20.11.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1017, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 215) sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual José Hermínio Coelho, conforme fls. 10/11.

§ 2º. O valor de **R\$ 7.464,08** (sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 130.

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 01.1420-00502-0001/2017.

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Gislaíne Clemente – Prefeita.

Isekiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 475 DO CONVÊNIO Nº 114/17/PJ/DER/RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Anari.

DO OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de Limpeza Lateral, Conformação da Plataforma e Revestimento Primário Parcial, nas estradas a seguir: **Linha PA-18**, Trecho: PA-15 / PR-03, ext. 19,732 Km; **Agrovila 01**, Trecho: PA-18 / Final da Agrovila 01, ext. 4,00 Km; **Agrovila 02**, Trecho: PA-18 / Final da Agrovila 02, ext. 3,598 Km; **PA-20**, trecho: PA-18 / Final da Agrovila 03, ext. 5,823 Km; **PA-20**, trecho: PA-18 / Final da PA-20, ext. 6,00 Km; **PA-21**, trecho: PA-18

/ Final PA 18, ext. 2,50 Km, **PA-15**, trecho: PA-14 / Final da PA 15, ext. 4,70 Km, **C-68**, trecho: Trav. C-68 – C-66 / Final da C-68, ext. 2,620 Km e **Trav. C-68 – C-66**, trecho: C-68 / C-66, ext. 2,30 Km, **totalizando 51,273 Km** de extensão, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 22/24; Memorial Descritivo, às fls. 25/28, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 29; Planilha Orçamentária, às fls. 30, Memórias de Cálculos e Planilhas Orçamentárias, às fls. 31/41, Croquis, às fls. 43/51, Análise Técnica/CPPO, às fls. 189 e vº, Parecer nº 0314/2017/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 203/204 e vº e De acordo do Diretor, às fls. 204 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO:

O valor global do presente convênio é de **R\$ 380.046,50** (trezentos e oitenta mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, sendo: **R\$ 231.865,00** (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00772, de 23.11.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1000, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 200) e **R\$ 128.135,00** (cento e vinte e oito mil e cento e trinta e cinco reais), correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 00765, de 21.11.2017, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1008, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (fls. 2001), decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual Ezequiel Júnior, conforme fls. 05/20.

§ 2º. O valor de **R\$ 20.046,50** (vinte mil, quarenta e seis reais e cinquenta centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 103.

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

PROCESSO: 01.1420-02324-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Diretor Adjunto – Anildo Alberton – Prefeito.

Isekiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 476 DO CONVÊNIO Nº 115/17/PJ/DER/RO.

CONVENIENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Buritis.

DO OBJETO: Aquisição de material para mistura betuminosa a frio, para execução dos serviços de tapa buraco, no Município, sob administração do ente **CONVENIENTE**, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 09/11, Planilha Orçamentária, às fls. 12, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 13, Memória de Cálculo, às fls. 14/16, Cadastro Técnico do Tapa Buraco, às fls. 17/24, Croqui, às fls. 25/44, Memorial Descritivo, às fls. 45/60, Mapa, às fls. 61/62 Análise Técnica, às fls. 176, Parecer nº 0309/2017/CONV/PROJUR/DER-RO às fls. 180/181 e vº e De acordo do Diretor Geral, às fls. 181 vº, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R\$ 111.115,73** (cento e onze mil, cento e quinze reais e setenta e três centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), referente à transferência voluntária da concedente, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 0799 de 27.11.2017 (fls. 178), Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 01010, Elemento de Despesa nº 33.40.41, sendo decorrente de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Estadual José Geraldo Santos A. Pinheiro, conforme fls. 06/08.

§ 2º O valor de **R\$ 11.115,73** (onze mil, cento e quinze reais e setenta e três centavos), referente à contrapartida do conveniente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 79.

DA VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias

PROCESSO: 01.1420-02232-0001/2017.

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Ronaldi Rodrigues de Oliveira – Prefeito.

Isekiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

**EXT. Nº 477 DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 031/17/GAB/DER-RO.**

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Machadinho D'Oeste.

DO OBJETO: O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os partícipes na: Recuperação de Estradas Vicinais, uma área total de 89,7 Km, disponibilizando os equipamentos: 01 (uma) Moto Niveladora, 01 (uma) Pá Carregadeira, 01 (um) Caminhão Pipa e 01 (uma) Retro Escavadeira, conforme Plano de Trabalho às fls. 03/06 e De Acordo do Diretor Adjunto, às fls. 06.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente **TERMO** é de **30** (trinta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.

PROCESSO: 01.1420-02292-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de S. Pinto – Diretor Adjunto – Eliomar Patrício – Prefeito.

Isekiel Neiva de Carvalho
 Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 478 DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 032/17/GAB/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Porto Velho.

DO OBJETO: O presente instrumento objetiva a cooperação técnica entre os partícipes na: Recapeamento em CBUQ na Av. Imigrantes (entre a rotatória Jorge Teixeira até Av. Rio Madeira), sob domínio da segunda partícipe, conforme Plano de Trabalho às fls. 03/04 e De Acordo do Diretor Adjunto às fls. 04.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente **TERMO** é de **60** (sessenta) dias, contados da data de assinatura do mesmo.

PROCESSO: 01.1420-03048-0001/2017.

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Hildon de Lima Chaves – Prefeito.

Isekiel Neiva de Carvalho
 Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 479 DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/17/GAB/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Alto Alegre dos Parecis.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/17/GAB/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01.1420-00825-0001/2017.

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Marcos Aurélio Marques Flores – Prefeito.

Isekiel Neiva de Carvalho
 Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 480 DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/16/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Novo Horizonte D'Oeste.

OBJETO: Readequação do Projeto.

PROCESSO: 01.1420-01285-0001/2016.

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Cleiton Adriane Cheregatto – Prefeito.

Isekiel Neiva de Carvalho
 Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 481 DO TERMO DE AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO Nº 023/16/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Cujubim.

OBJETO: Ampliação de Meta e alteração da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O referido **TERMO** tem por objeto a ampliação de meta física, haja vista a constatação de saldo de recursos financeiro, que serão empregados na: Na execução de revestimento primário (encascalhamento), nas seguintes estradas vicinais: **Linha 107,5 A**, trecho: Br-364 / Linha 01, ext. 1.500,00m; **Linha 01**, trecho: Linha 107,5 – A / Fim, Ext. 2.000,00m PA Américo Ventura; **Linha 02**, trecho: Linha 107,5 – A / Fim, ext. 1.490,00m PA Américo Ventura; **Linha 107, 5 B**, trecho: RO-205 / Linha 02, ext. 1.760,00 PA Américo Ventura, **Linha 03**, trecho: 10,5 – B / Trav. 02, Ext. 1.500,00 PA Américo Ventura; **Trav 03**, trecho: Linha 02 / Linha 03, ext. 1.000m PA Américo Ventura; **Trav. 02**, trecho: Linha 02 / Fim, ext. 1.000m PA Américo Ventura; **Trav. 04**, trecho: RO 205 / Linha C-105, ext. 1.000,00m PA 02 de julho; **Linha C – 105**, trecho: Trav. 04 / Fim, ext. 2.741,00m, PA 02 de julho e **Trav. 05**, trecho Linha C = 105 / Sentido a RO-205, ext. 1.200,00m PA 02 de julho.

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

PROCESSO: 01.1420-00447-0001/2017.

ASSINAM: Isekiel Neiva de Carvalho – Diretor Geral – Pedro Marcelo Fernandes Pereira – Prefeito.

Isekiel Neiva de Carvalho
 Diretor Geral / DER-RO

Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO

ORDEM DE SERVIÇO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: CNE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, com sede Engº Anysio da Rocha Compasso, S/Nº - Km-1,5 - Bairro Aponiã - Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 19.978.177/0001-95, INICIAR a partir de 11/12/2017, os serviços referente ao Contrato nº 061/17/PJ/DER/RO, cujo objeto é: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM PLUVIAL NAS AV. CURITIBA E AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, SETORES 12 E 13, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.542,69M, NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
 DIRETOR GERAL
 DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SECUMPRASE

PORTARIA nº. 883 /2017/GAB/DER Porto Velho-RO, 06 de Dezembro de 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es) :

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CÂMARA
 Cadastro nº 300106172
 LUIZ HENRIQUE RUIZ MOTA
 Cadastro nº 300118152

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos



da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM PLUVIAL NAS AV. CURITIBA E AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, SETORES 12 E 13, COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.542,69M, NO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-01430-0003/2017/DER-RO, objeto do Contrato nº 061/2017/PJ/DER-RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa CNE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
DIRETOR GERAL DO DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2017

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Termo de Adjudicação de Chamamento Público nº 007/2017, referente ao processo administrativo nº 01.1420.02248-01/2016/DER-RO, cujo objeto é Contratação de leiloeiro oficial para operacionalizar a alienação de bens de propriedade deste Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, foi **homologada e adjudicada**, com base na Lei nº 8.666/1993, em favor da leiloeira **EVANILDE AQUINO PIMENTEL**, CPF: **583.302.329-72**, matriculada na junta comercial do Estado de Rondônia, sob o nº 015/2009. Porto Velho/RO, 11 de Dezembro de 2017.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral – DER/RO

PORTARIA nº 1053/GAB/DER/RO Porto Velho, 28 de Novembro de 2017.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 063/17/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

THALES ALBUQUERQUE DE C. CAMARA	Cadastro nº 300106172
VINICIUS GONZATO HERMES	Cadastro nº 300142236

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS** COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO PARCIAL, NA ESTRADA A SEGUIR: **RUA 1 - TRECHO:** RO 010 / RUA 8 - **EXT.:**1,362 KM; **RUA 2 - TRECHO:** RO 010 / RUA 8 - **EXT.:**1,647 KM; **RUA 3 - TRECHO:** RUA 4 / KM 1,717 - **EXT.:**1,717 KM; **RUA 4 - TRECHO:** RUA 1 / KM 1,027 - **EXT.:**1,027 KM; **RUA 4 A - TRECHO:** RUA 3 / KM 0,537 - **EXT.:**0,537 KM; **RUA 5 - TRECHO:** RUA 1 / RUA 3 - **EXT.:**1,816 KM; **RUA 6 - TRECHO:** RUA 1 / RUA 3 - **EXT.:**1,818 KM; **RUA 7 - TRECHO:** RUA 1 / RUA 30 - **EXT.:**1,814 KM; **RUA 8 - TRECHO:** RUA 1 / RUA 3 - **EXT.:**1,836 KM; **RUA 9 - TRECHO:** RUA 2 / RUA 3 - **EXT.:**0,906 KM; **TRAV.1 - TRECHO:** RO 010 / RUA 4 - **EXT.:**0,287 KM; **TRAV.2 - TRECHO:** RUA 9 / KM 0,266 - **EXT.:**0,266 KM; **TRAV.3 - TRECHO:** RUA 8 / KM 0,568 - **EXT.:**0,568 KM; **TRAV.6 - TRECHO:** ESTRADA MARTA REGINA 2 / KM 1,10 - **EXT.:**1,10 KM; **TRAV.5 - TRECHO:** ESTRADA MARTA REGINA 2 / KM 0,60 - **EXT.:**0,60 KM; **TRAV.4 - TRECHO:** ESTRADA MARTA REGINA 2 / KM 1,365 - **EXT.:**1,365 KM; **TRAV.3 - TRECHO:**

ESTRADA 1 / KM 1,134 - EXT.:1,134 KM; **TRAV.2 - TRECHO:** ESTRADA 1 / KM 0,305 - **EXT.:**0,305 KM; **TRAV.1 - TRECHO:** ESTRADA 1 / KM 0,770 - **EXT.:**0,770 KM; **ESTRADA 1 - TRECHO:** TRAV. 1 / KM 1,762 - **EXT.:**1,762 KM; **LINHA 50 - TRECHO:** BR 364 / KM 13,591 - **EXT.:**13,591 KM; **LINHA 21 - TRECHO:** KAPA 32 / KM 12,10 - **EXT.:**12,10 KM; **ESTRADA MARTA REGINA 1 - TRECHO:** RO 010 / ESTRADA 1 - **EXT.:**2,471 KM; **ESTRADA MARTA REGINA 2 - TRECHO:** ESTRADA 1 / KM 1,794 - **EXT.:**1,794 KM; **TOTALIZANDO -52,593 KM** DE EXTENSÃO DE ESTRADA A SER RECUPERADA, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1411-00160-0000/2017**.

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral
DER/RO

FUNDO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FITHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA/DER/RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 468/2017/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **0009.005638/2017-11/FITHA**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Recapagem de pneus pré-moldada à frio e pré moldado à quente, Vulcanização e Conserto de pneus, foi homologada em favor das empresas: **H C RECAPADORA DE PNEUS LTDA**, vencedora dos Itens 001, 002, 003, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022 e 023, com proposta no valor total de **R\$ 3.229.758,00** (Três milhões duzentos e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais) e **FOX PNEUS LTDA**, vencedora do Item 004, com proposta no valor total de **R\$ 132.814,00** (Cento e trinta e dois mil e oitocentos e quatorze reais). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **11 de Dezembro de 2017**.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Presidente – FITHA/RO

ORDEM DE REINICIO Porto Velho (RO) 01 de Dezembro de 2017

PROCESSO Nº. **01.1420.01126-0000/2017- DER/RO**

CONTRATO Nº. **053/17/PJ/DER-RO**

CONTRATADA: **C S M CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP**.

Determinamos conforme Memorando nº. 047/2017/4ª RR-DER/RO, o **Reinício** da obra: **Construção do Centro de Convivência do Idoso, Localizado na Av. Malaquita com Rua das Associações, Quadra 124, Lote 467, Bairro Nova Esperança**, no Município de Cacoal/RO, a obra será executada nas condições estabelecidas no **Termo de Referência as fls. 373/396, Edital de Licitação as fls. 398/410, Contrato as fls. 1230/1245 e Planilha da contratada**, a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

ORDEM DE REINICIO Porto Velho (RO) 29 de Novembro de 2017

Processo nº.: **01.1712.01755-00/2014 – SESAU/RO**

Contrato nº.: **306/PGE-2014**

Contratada: **CONSTRURIO CONSTRUÇÃO LTDA**.

Determinamos conforme Memorando nº. 061/2017 e solicitação da empresa em anexo, o **Reinício** da obra: **Bloco da psiquiatria masculina, da área de terapia ocupacional feminino, adequação e reforma do bloco da psiquiatria feminina**, no Município de Porto velho /RO, proposta da Contratada, a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

Josafa Piauhy Marreiro
Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER



PORTARIA Nº. 208/DER-2017 Porto Velho, 28 de Novembro de 2017

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.01162-0001/2017 Convenio nº. 027/17/PJ/DER/RO, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Alta Floresta/RO, para os fins que especificam.**

RESOLVE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Reforma da Quadra Poliesportiva na Praça Castelo Branco”**, localizada no município de Alta Floresta/RO.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

PORTARIA Nº. 209/DER-2017 Porto Velho, 28 de Novembro de 2017

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 01.1420.01065-0001/2017 Convenio nº. 033/17/PJ/DER/RO, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Buritis/RO, para os fins que especificam.**

RESOLVE

DESIGNAR os servidoras, Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva** e o Engenheiro Eletricista **Cezar Roberto Soares**, lotadas neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **“Construção do muro da Escila Maria Martha**, localizada no município de **Buritis/RO.**

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Josafa Piauhy Marreiro

Coordenador Infraestrutura, Ações Urbanística e Serviços Públicos – DER

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 494/2017/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **0009.002559/2017-41/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Agregados para Execução de CBUQ (tapa buraco), em vias urbanas de vários municípios, foi homologada em favor da empresa **RONDOBRITA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME**, vencedora do lote 001, com proposta no valor total de **R\$ 204.053,72** (Duzentos e quatro mil cinquenta e três reais e setenta e dois centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **12 de Dezembro de 2017.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RODEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 529/2017/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **0009.009482/2017-30/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para eventuais e futuras Aquisições de Materiais asfálticos para Execução de Serviços de Recuperação em CBUQ, da RO-471, no trecho: BR-364 / Ministro Andreazza, foi homologada em favor da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA IMPORTAÇÃO**, vencedora do lote 1, com proposta no valor total de **R\$ 2.335.245,00** (Dois milhões trezentos e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **12 de Dezembro de 2017.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RODEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 440/2017/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **0009.002063/2017-77/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futura e eventual aquisição com instalação de equipamentos (material permanente) do Sistema de Videomonitoramento para o Espaço Alternativo do município de PORTO VELHO/RO, foi homologada em favor da empresa **ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, vencedora do lote 001, com proposta no valor total de **R\$ 249.093,00** (Duzentos e quarenta e nove mil e noventa e três reais). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **12 de Dezembro de 2017.**

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

ORDEM DE PARALISAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: M. L. Construtora e Empreendedora Ltda, com sede a Av. Machadinho, nº 2695, Setor Jardim Paulista, no município de Ariquemes /RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 08.596.997/0001-04, PARALISAR a partir de 24/11/2017 os serviços referente ao Contrato nº 013/15/PJ/DER-RO, cujo objeto é: Lote 06 - Pavimentação e Revestimento Asfáltico em CBUQ e Drenagem nas vias urbanas com extensão de 5.694,70m, no município de Ariquemes/RO.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
DIRETOR GERAL ADJUNTO
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

ORDEM DE PARALISAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: M. L. Construtora e Empreendedora Ltda, com sede a Av. Machadinho, nº 2695, Setor Jardim Paulista, no município de Ariquemes /RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 08.596.997/0001-04, PARALISAR a partir de 24/11/2017 os serviços referente ao Contrato nº 014/15/PJ/DER-RO, cujo objeto é: Lote 02 - Pavimentação Asfáltica em CBUQ e Drenagem nas vias urbanas com extensão de 7.982,50m, no município de Ariquemes/RO.

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
DIRETOR GERAL ADJUNTO
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE



Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/
RO

ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO
Nº 38/17/CPPO/DER/RO

Aos seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, inscrito no CGC (MF) sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede à Av. Farquar, 2986, Curvo 3, 5º Andar, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, nesta Capital, doravante designado DER/RO, ato representado pelo seu Diretor Geral ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO e BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA com Rodovia BR 364, KM 12, s/nº, Estrada Dema, Lote nº10, Gleba Graças, Projeto Fundiário Alto Madeira, Zona Rural, nesta capital, CNPJ nº 09.355.594/0002-09, neste ato representado por Procurador Sr. Anizio Rodrigues de Carvalho, portador do CPF nº 784.350.132-00, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na entrega dos produtos autorizados pelo Processo Eletrônico nº 0009.001293/2017-19, e através ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2016/SUPEL do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2016/SUPEL-RO, na forma prevista na Lei nº 8.666 de 21.06.93, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição e transporte de agregados para execução de micro-revestimento na RO-398 (BR-364/Chupinguaia), RO-383 (Cacoal/Nova Estrela) e RO-387 (BR-364/Espigão do oeste). Conforme discriminado no quadro abaixo.

Descrição Lote 03	Unidade	QTDE	Preço Unit	Total
Aquisição de Brita Comercial (encaixado na faixa II Norma DNIT 035/2004-ES)	M3	6.905,15	R\$ 93,20	R\$ 643.559,98
Transp. comercial em caminhão basculante p/ os agregados R\$/t=(0,47 x 1 + 0,58 X2), sendo X1 = 19,50KM; X2= 6,60 km (DMT = 26010 KM)	Tonelada	13.029,02	R\$12,69	R\$ 165.338,26

DO PRAZO: será de 10 dias (dez) dias contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo DER/RO. Este prazo poderá ser ampliado em casos excepcionais, mediante justificativa, com concordância da administração, e o prazo para entrega total dos agregados será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. A entrega dos materiais se dará de forma parcelada, de acordo com os quantitativos solicitados por este departamento, podendo variar com a necessidade de utilização dos mesmos.

DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/BENS: A entrega do material será na **Usina de Asfalto DER/RO**, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 250, Bairro: Beira Rio, no Município de Pimenta Bueno/RO.– em Horário comercial

VALOR: O valor total dos produtos é de **R\$ 808.898,24** (oitocentos e oito mil e oitocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta e Planilhas de Preços, conforme Nota de Empenho nº 2017NE00368/DER/RO, Nota de Empenho nº 2017NE00367/DER/RO de 10/07/2017.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Conforme exposto acima, este DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO “AUTORIZA” a empresa a ENTREGAR os produtos.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
DIRETOR GERAL
DER/RO

DÊ CIÊNCIA PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo nº **GI-562/2017**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 132/CPL/2017**. Referente à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MODELO PICK-UP COM CARROCERIA SOB CHASSI, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO “A” PARA TRANSPORTE DE SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES SEM RISCO DE VIDA**. Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

- **EMPRESA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA**, vencedora do **LOTE 001**, perfazendo um valor de **R\$ 161.300,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos reais)**.

Publique-se o presente. Teixeiraópolis – RO, 13 de Dezembro de 2017.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2017
PROCESSO Nº 9366/SEMSAU/2017
REGISTRO DE PREÇO 2017/2018

Objeto: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS tendo por finalidade REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TECIDOS E AVIAMENTOS para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, sendo o Valor total Estimado: R\$ R\$ 275.727,65 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos. conforme MEM. Nº 565/SEMSSAU/2017 às fls. 02, justificativa às fls. 10/11 e Quadro demonstrativos de preços às fls. 101/102. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do pregoeiro designado (a) pelo Decreto nº. 12.725 de 16 de janeiro de 2017 tornam público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 081/2017 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 14/12/2017 até às 10h00min. do dia 28/12/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 28/12/2017 (Horário de Brasília). A retirada e consulta do edital e sessão está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e publicações e retirada e consulta de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores informações na Sala da CPL/ Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 12 de dezembro de 2017.
Valdesir Suhre
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº087/2017/PREGÃO/SML/
PMA, PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 11.461/09/SEMSAU/2017
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica tipo: acebrofilina, acetazolamida, acetilcisteína, alopurinol, ambroxol, atenolol, budesonida, captopril, carvedilol, cloreto de sódio, enalapril, furosemida, hidroclorotiazida, isossorbida, losartana, metildopa, etc..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R\$ 1.257.414,80.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 12.725 de 11 de Janeiro de 2017, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **087/2017** do tipo

MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 10h00min do dia 15/12/2017 até às 10h00min do dia 28/12/2017. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 28/12/2017 (Horário de Brasília).** A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes (RO), 13 de Dezembro de 2017.
Adriano dos Santos
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 059/SEMSAU/2017
PROC. N.º 6745/2017/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 059/SEMSAU/2017, referente ao Processo Administrativo nº. 6745/SEMSAU/2017, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais médicos hospitalares tipo: agulha para coleta múltipla de sangue, agulha anestesia peridural, agulha desc. Anestesia raquidiana, agulha descartável 40 x 12, agulha desc. hipodérmica estéril, seringa de 01 ml, equipo macrogotas e microgotas, scalp, ácido ascórbico, adenosina, água bi destilada, aminofilina, amiodarona, atropina, bupivacaína, cloreto de potássio, complexo B, dipirona, enoxaparina sódica, epinefrina, ocitacina, tenoxicam, etc..., para atender as **necessidades da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses**, em favor das empresas: **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.475.985/0001-37**, com valor total do fornecedor de **R\$ 1.741,60** (um mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), **SALDANHA RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.426.484/0001-23**, com valor total do fornecedor **R\$ 241.890,00** (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa reais), **NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **06.253.085/0001-04**, com valor total do fornecedor de **R\$ 1.122,00** (um mil cento e vinte e dois reais), **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.749.915/0001-58**, com valor total do fornecedor de **R\$ 4.350,00** (quatro mil trezentos e cinquenta reais), **C.P PINTO COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO EM GERAL EIREL**, inscrita no CNPJ nº **16.917.181/0001-55**, com valor total do fornecedor de **R\$ 348.198,00** (trezentos e quarenta e oito mil cento e noventa e oito reais), **EQUIPO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **20.395.396/0001-20**, com valor total do fornecedor de **R\$ 47.542,50** (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.681.325/0001-57**, com valor total do fornecedor de **R\$ 196.998,00** (cento e noventa e seis mil novecentos e noventa e oito reais), **OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **27.130.979/0001-79**, com valor total do fornecedor de **R\$ 75.646,40** (setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), **COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ: **58.950.775/0001-08**, com valor total do fornecedor de **R\$ 50.473,60** (cinquenta mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), **ficando o processo homologado com o valor total de R\$ 967.962,10** (novecentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

Ariquemes-RO, 12 de Dezembro de 2017
Thiago Leite Flores Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DO EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 42/2017 E 43/2017

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do seu Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados os contratos do Pregão Eletrônico nº 75/2017, quem tem o objeto: **aquisição de medicamentos, visando atender o convênio 31, da Secretaria Municipal de Saúde** que teve como contratado as seguintes empresas:

Contrato 42/2017

Fornecedor: BIOCAL E REPRESENTAÇÕES LTDA-02.176.223/0001-82
VALOR TOTAL R\$ 12.866,50 doze mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Contrato 43/2017

Fornecedor: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
VALOR TOTAL R\$ 7.127,50 (sete mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, sito à Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. O contrato encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaúlândia – RO, 12 de dezembro de 2017.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 041/PMC/17. PROC. 2881/GLOBAL/2017 VOL. I ao IV. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMOSP. CONTRATADA: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA. OBJETO:

Prorrogar o prazo do contrato. PRAZO: 30 (trinta) dias. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 041/PMC/2017. DATA: 01/12/2017. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO: 1426-1/SEMA/2017
PREGÃO ELETRÔNICO 034/CPL/2017

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia **11 de dezembro de 2017**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 034/CPL/2017**, do tipo **Maior Percentual de Desconto**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS MAQUINAS E CAMINHOS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 037/FITHA – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. Foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação de todas as licitantes.

Candeias do Jamari, 12 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
PREGOEIRO/CPL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO
Pregão Eletrônico nº. 060/2017.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. **Aquisição de equipamentos reciclagem de lixo, para incentivar os catadores de lixo na reciclagem, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI do Município de Cerejeiras – RO, com Recursos de Convênio, com o Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEAS Convênio nº 072/PGE/2017 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO. Valor estimado em R\$ 45.114,00 (quarenta e cinco mil cento e quatorze reais). Processo Administrativo Nº. 3239/2017 /SEMAGRI. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 27/12/2017, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites**



retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações nº1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 12 de Dezembro de 2017.

Eliandro Víctor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACHADINHO D'OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/SEMED/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 21/SEMED/2017 na forma da Lei 10.520/02 visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TAIS COMO: (VENTILADOR, GELADEIRA, COMPUTADOR ETC) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA com recursos provenientes do Convênio/100/PGE/2017 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Processo Administrativo nº 2574/2017, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O envio das propostas será das 07:00hrs do dia 14/12/2017 até as 07:00hrs do dia 28/12/2017. Início da sessão pública virtual será às 08:00hrs do dia 28/12/2017 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 74419,830 (Setenta e quatro mil quatrocentos e dezanove reais e oitenta e três centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 12/12/2017.

Raquel de Moraes
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACHADINHO D'OESTE-RO**

**RETIFICAÇÃO NO AVISO E NO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/SEMED/2017**

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público a Retificação no Aviso e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 21/SEMED/2017 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE TAIS COMO: (VENTILADOR, GELADEIRA, COMPUTADOR ETC) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA com recursos provenientes do Convênio/100/PGE/2017 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº 2574/2017.

Onde se lê: Início da sessão pública virtual será às 08:00hrs do dia 28/12/2017 (Horários de Brasília);

Leia-se: Início da sessão pública virtual será às 10:00hrs do dia 28/12/2017 (Horários de Brasília).

Machadinho D'Oeste-RO, 13 de Dezembro 2017

Raquel de Moraes
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO: 1426-1/SEMA/2017
PREGÃO ELETRÔNICO 034/CPL/2017**

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia **11 de dezembro de 2017**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 034/CPL/2017**, do tipo **Maior Percentual de Desconto**. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ATENDER AS MAQUINAS E CAMINHOES NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 037/FITHA – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. Foi considerada FRACASSADA, em razão da inabilitação de todas as licitantes.

Candeias do Jamari, 12 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
PREGOEIRO/CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017**

Licitação a ser realizada em 29/12/2017 às 09:00 (nove) horas horário local; Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RAMPAS NO BAIRRO TRIANGULO VERDE, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA ORÇAMENTARIO EM ANEXO, Valor total médio estimado para os serviços na ordem de R\$ 49.979,44 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb@pimentabueno.ro.gov.br, ou na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno-RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037 ou 3451-2593, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta feira

Pimenta Bueno-Ro, 12 de Dezembro 2017
EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO**

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2017

Licitação a ser realizada em 29/12/2017 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Pá-carregadeira-nova, referente ao **Convênio nº 108/DPCN/2016**; Valor total médio estimado para aquisição na ordem de **R\$ 332.477,50** (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site www.licitanet.com.br Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br

Pimenta Bueno-RO, 12 de Dezembro 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Pública - se: DOM, DOU, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO(DOE), JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO e site da Prefeitura.

**1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 051/2017**

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1248/SEMUSA/2017. **DO OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Fraldas Geriátricas e Infantis). **VALOR ESTIMADO** 491.985,00 (Quatrocentos e noventa e um mil e novecentos e oitenta e cinco reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de Dezembro de 2017. LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br **HORÁRIO:** 13h00min (horário de Brasília-DF). **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br **INFORMAÇÕES:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 12 de dezembro de 2017.
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Presidente da CPL M

**2. PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI/RO
PREGÃO PRESENCIAL 017/2017**

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1353/SEMARF/2017. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para organização do Show Pirotécnico na virada do ano 2017/2018. **VALOR ESTIMADO** R\$ 20.433,33 (vinte mil quatrocentos e trinta e três reais e três centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de Dezembro de 2017. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici **HORÁRIO:** 09h00min. **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes **INFORMAÇÕES:** (69) 3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 12 de dezembro de 2017.
Eli Joaquim de Barros Brisolla
Presidente da CPL M



INEDITORIAIS

**AVISO DE CANCELAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/CIMCERO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-193/CIMCERO/2017**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de especializada, para, sob demanda, prestar serviços de apoio a limpeza urbana; apoio operacional de transporte; apoio operacional, conservação, limpeza e manutenção predial; conservação e limpeza hospitalar; apoio operacional às atividades escolares e vigilância desarmada.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, através de seu Pregoeiro (Portaria nº 185/2017, de 31/08/17), "Torna Público", que em cumprimento a determinação do TCE-RO, em sua decisão monocrática DM 0327/2017-GPCPN, deliberada pelo Parecer Técnico do Processo nº 06273/2017-TCE-RO, resolvo "CANCELAR" *SINE DIE* o procedimento licitatório da Concorrência Pública nº 004/CIMCERO/2017 com **SESSÃO DE ABERTURA MARCADO PARA O DIA: 11 de dezembro de 2017.**

Ji-paraná-RO, 06 de Dezembro de 2017.

FÁBIO JUNIOR DE SOUZA
Pregoeiro/CIMCERO

MARCELE GARCIA DE PAULA, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado na Linha 203, KM 52, Gleba 28, Lote 116 em Ouro Preto Do Oeste- RO, portador do CPF nº 095.491.532-15, declara sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, que extraviou a nota fiscal de produtor rural nº. 000018, referente a Inscrição Estadual nº 0000000113823-5, conforme Ocorrência Policial nº 211222/2017. Declara ainda, estar ciente das penalidades estabelecidas no RICMSRO/1998.

DARLIANI GOMES SCHMOOR, brasileira, produtora rural, residente e domiciliado na Linha C-04, Lote 30, Gleba 14 Urupá – RO, portadora do CPF nº 845.236.542-04, declara sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, que extraviou a nota fiscal de produtor rural nº. 000006, referente a Inscrição Estadual nº 0000000349984-7, conforme Ocorrência Policial nº 210498/2017. Declara ainda, estar ciente das penalidades estabelecidas no RICMSRO/1998.

O produtor rural Sr. **ENIO PEDRO SCHMITT**, portador do RG nº 147174 SSP/RO e CPF nº 113.613.872-20, residente e domiciliado na Chácara Hollywood, Lote 26C, Setor Lote Rural, **COMUNICA O EXTRAVIO** de dois jogos de notas fiscais de produtor contendo quatro vias cada, com os números sequenciais 0000003 e 0000004, de sua propriedade denominada Chácara Hollywood, Lote 26C, Setor Lote Rural, Inscrição Estadual nº 00000003625192, localizada no município de Ji-Paraná/RO., 29 de novembro de 2017.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

JOÃO ALVES DA SILVA, CPF: 183.423.102-72, res na lh 11, It 50, Gb 01, Cabixi-RO, Comunica que fora extraviadas as Notas Fiscais de Prod. Rural nº 06,08,09,10,11,12,13,14 e 15, da Insc. est nº 364894.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

DIRCEU DE ARRUDA, CPF: 400.390.059-68, res na lh 11, km 12,5, RE, Cabixi-RO, Comunica que fora extraviada a Nota Fiscal de Produtor Rural nº 24, da Inscrição nº 1023535.

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

JONAS BORBA RODRIGUES, CPF 456.886.302-30, inscrição na Sefin 00000003835618, comunica o extravio de todas as vias das nf's 04, 07 e 08, em seu nome, cfe. BO lavrado na DP de Ariquemes-RO.

A comunicante **ROMANA ALVES GONÇALVES**, CPF: 012.169.602-24, informa o extravio da NF de produtor rural nº 7, ref. inscrição nº 1105311 em nome de **JOÃO FERREIRA DA SILVA**, CPF: 625.138.422-00, conforme ocorrência nº 205294/2017.

O comunicante **SEBASTIÃO FERMINO DE BARROS**, CPF: 272.197.042-91, informa o extravio da NF de produtor rural nº 10, ref. inscrição nº 1018744 em seu nome, conforme ocorrência nº 209551/2017.

LUIS ALVES ROCHA, brasileiro, produtor rural, CPF: 219.993.172-20, residente na Linha T 20, LT 23, GB 26, Zona Rural, Urupá – RO, comunica que foi extraviado em lugar incerto as seguintes notas fiscais de produtor de nº 01 e 08 do CAD/ICMS nº 2321785 de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial nº 205151/2017. As mesmas foram preenchidas para venda intermunicipal de gado bovino.

Ouro Preto do Oeste – RO, 12 de Dezembro de 2017.

CESARIO COLOMBO, brasileiro, produtor rural, CPF: 704.844.908-00, residente na Linha 62, Lote 03, Gleba 21, Zona Rural, Ouro Preto do Oeste – RO, comunica que foi extraviado em lugar incerto as seguintes notas fiscais de produtor de nº 12, 17, 18, 19 e 20 do CAD/ICMS nº 00000003508668 de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial nº 212659/2017. As mesmas foram utilizadas para venda intermunicipal.

Ouro Preto do Oeste – RO, 12 de Dezembro de 2017.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 014/CIMCERO/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-04/CIMCERO/2017**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Tubos de Concreto, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios Consorciados ao CIMCERO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, por meio de sua Secretaria Executiva, ao final assinado, com fulcro no Art. 3º e inciso XXI do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Federal nº 5.450/2005; Lei Federal nº 8.666/1993, de forma subsidiária, e, observados o Parecer Jurídico acostadas as fls. 550/555 dos autos, "Torna Público" e **FAZ SABER** que nesta data fica adjudicado o objeto do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 014/CIMCERO/2017 em favor da empresa: **TWS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS EIRELI – EPP**, CNPJ nº 10.513.668/0001-96, qual sagrou-se vencedora no certame eletrônico, itens 01 a 05, perfazendo o valor total de R\$ 19.973.650,00 (dezenove milhões novecentos e setenta e três mil seiscentos e cinquenta reais). Os Recursos Orçamentários são provenientes das receitas dos municípios participantes da Ata de Registro de Preços (ARP).

Ji-Paraná/RO, 11 de dezembro de 2017.

Maria Aparecida de Oliveira
SECRETÁRIA EXECUTIVA
Publique-se

RESOLUÇÃO CRCRO N.º 301 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e Orçamento para o Exercício Financeiro de 2018 do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia.

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRC/RO**, usando da atribuição que lhe confere o inciso "I", letra "f" do Artigo 12 do Regimento interno.

CONSIDERANDO a competência do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia – CRC/RO em aprovar o seu Plano de Trabalho, Orçamento e respectivas modificações.

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Câmara de Controle Interno, mediante Parecer, à aprovação da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e o Orçamento para o exercício financeiro de 2018, que estima a receita em R\$ 3.387.793,00 (três milhões, trezentos e oitenta e sete mil e setecentos e noventa e três reais) e fixa a despesa em igual importância, conforme as normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º - As receitas correntes estão previstas, observando o seguinte desdobramento:

6.2.1	Receitas Correntes	R\$ 3.387.793,00
6.2.1.1	Contribuições	R\$ 2.506.429,00
6.2.1.2	Exploração de bens e serviços	R\$ 196.019,00
6.2.1.3	Financeiras	R\$ 410.280,00
6.2.1.4	Transferências	R\$ 110.269,00
6.2.1.9	Outras Receitas Correntes	R\$ 164.796,00

Art. 3º - As despesas, correntes e de capital, foram fixadas em observância aos seguintes desdobramentos:

6.3.1	Despesas Correntes	R\$ 3.306.393,00
6.3.1.1	Pessoal e Encargos	R\$ 1.438.605,09
6.3.1.2	Benefícios Assistenciais	R\$ 1.800,00



6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	R\$ 1.184.389,91
6.3.1.4	Financeiras	R\$ 51.070,00
6.3.1.6	Tributárias e Contributivas	R\$ 601.128,00
6.3.1.9	Outras Despesas Correntes	R\$ 29.400,00
6.3.2	Despesas de Capital	R\$ 81.400,00
6.3.2.1	Investimentos	R\$ 81.400,00

Art. 4º - O presidente fica autorizado a abrir créditos adicionais, obrigatoriamente, com a indicação das fontes de recursos oriundos de anulação parcial ou total de contas, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

CT EDNEU DA SILVA CALDERARI
Presidente

Aprovada na 355ª Reunião Plenária de 2017, realizada em 20 de outubro de 2017.

PORTARIA CRC-RO Nº 230, 22/11/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA – CRC/RO.

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve ajustar as dotações existentes no orçamento do exercício financeiro de 2017.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder a abertura de crédito adicional suplementar.

RESOLVE:

Art.1º. Proceder o crédito adicional suplementar do grupo de despesa “Pessoal e Encargos” e “Tributária e Contributivas”, do Orçamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia ano de 2017, no valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

6.3.1.1.	Pessoal e Encargos	R\$ 49.000,00
6.3.1.1.01.01.004	Gratificação de Natal	R\$ 4.000,00
6.3.1.1.01.01.005	Férias	R\$ 15.000,00
6.3.1.1.01.02.001	INSS ENTIDADE	R\$ 30.000,00
6.3.1.6.	Tributárias e Contributivas	R\$ 14.000,00
6.3.1.6.01.02.001	Cota Parte	R\$ 14.000,00
	TOTAL	R\$ 63.000,00

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do CRC/RO exercício de 2017.

ANULA:

6.3.1.3.	Uso de Bens e Serviços	R\$ 63.000,00
6.3.1.3.01.01.007	Manutenção para Divulgação	R\$ 88,50
6.3.1.3.01.01.018	Material para Distribuições GRA	R\$ 18.561,50
6.3.1.3.02.01.004	Serviços de Instrutores	R\$ 41.250,00
6.3.1.3.02.01.017	Serviços Fotográficos e Vídeos	R\$ 2.000,00
6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	R\$ 1.100,00
	TOTAL	R\$ 63.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho – RO, 22 de novembro de 2017.
Edneu da Silva Calderari
Presidente

Pedido de Licença Ambiental Prévia, Instalação e Operação

A empresa MACRO PRÉ-MOLDADOS, localizada na Av. Melvin Jones, nº 2602 Bairro Moises de Freitas – Vilhena/RO. CNPJ: 04.756.170/0001-51 e I.M 54744, torna público que requereu a SEMMA – Secretária Municipal de Meio Ambiente em Vilhena/RO, as Licenças Ambientais Prévia, Instalação e Operação, para **atividade:** Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em Série e S.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO MÉDICO CARLOS JORGE CURY MANSILLA CRM/RO: 741 e CRM/AM: 1811.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia em conformidade com o disposto na Lei n. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto n. 44.045/58, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético Profissional n. 47/2013-CRM-AM, julgada no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de “**CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**”, prevista na alínea “e”, do art. 22 do aludido diploma legal, por infração aos artigos 29, 38, 104 e 132 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n. 1246/1988), correlatos aos artigos 1º, 10, 75 e 112 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n. 1931/2009 DOU 13.10.2009) ao DR. CARLOS JORGE CURY MANSILLA, inscrito nos Conselhos CRM-AM n.1811 e CRM-RO n. 741.

Porto Velho/RO, 18 de Dezembro de 2017.
Cons. Andrei Leonardo Freitas de Oliveira
Presidente do CRM/RO
Cons. Cleiton Cassio Bach
Corregedor

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA
EDITAL DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL APLICADA AO MÉDICO DEMÉTRIO BIDÁ JÚNIOR CRM/RO: 2461 e CRM/AM:3895.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS que, em conformidade com o disposto na Lei n. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto n. 44.045/58, consoante o acórdão proferido na Sessão de Julgamento do Processo Ético Profissional n. 06/2012, realizada em 19/07/2017 pelos membros da Câmara de Julgamento do CRM-AMAZONAS vem executar a pena de “CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL”, prevista na alínea “c”, do art. 22 do aludido diploma legal, ao médico DEMÉTRIO BIDÁ JÚNIOR CRM/RO: 2461 e CRM/AM: 3895, por infração aos artigos 29 (atual Art.1º), Artigo 46 (atual Art.22), Artigo 56 (atual Art.31), Artigo 63 (atual Art. 38) e Artigo 65 (atual Art. 40) do Código de Ética Médica (Resolução CFM n. 1931/2009 DOU 13.10.2009).

Porto Velho/RO, 17 de Dezembro de 2017.
Cons. Andrei Leonardo Freitas de Oliveira
Presidente do CRM/RO
Cons. Cleiton Cassio Bach
Corregedor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 014/CIMCERO/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-04/CIMCERO/2017

OBJETO: Registro de Preços (SRP) para futura e eventual Aquisição de Tubos de Concreto, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios Consorciados ao CIMCERO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, por meio de sua Secretaria Executiva, ao final assinado, com base no Parecer Jurídico acostada as fls. 550/555 dos autos do processo, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 8º, Inciso VI do Decreto Federal nº 5.450/2005 c/c o Art. 8º, Inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, “Torna Público” e **FAZ SABER** que nesta data fica **HOMOLOGADO** o resultado da licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº. 014/CIMCERO/2017 em favor da empresa: **TWS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS EIRELI – EPP**, CNPJ nº 10.513.668/0001-96, qual sagrou-se vencedora no certame eletrônico, para o registro de preços dos itens 01 a 05 do Anexo II do Edital, perfazendo o valor total de R\$ 19.973,650,00 (dezenove milhões novecentos e setenta e três mil seiscentos e cinquenta reais). Os Recursos Orçamentários são provenientes das receitas dos municípios participantes da Ata de Registro de Preços (ARP).

Ji-Paraná/RO, 12 de dezembro de 2017.
Maria Aparecida de Oliveira
SECRETÁRIA EXECUTIVA
Publique-se

COMUNICADO DE EXTRAVIO

EGIDIO DE CASTRO LIMA, CPF: 193.582.021-49, Residente no endereço: Linha-C-05, Lote-05, Gleba-13, Zona Rural Da Cidade De Urupá/RO. Aos Vinte e nove dias do Mês de Novembro do Ano de 2017, As 13hs34min, Compareceu Nesta Delegacia o Comunicante Relatando que perdeu as Vias da **Nota Fiscal De Produtor Rural Mod. 4 De Nº 11, Inscrição 1007661**, Em Nome de **Egidio De Castro Lima**, Estância Caçula, Gleba-13, Urupá/RO. Conforme Ocorrência 205402/2017.

Wilson Dias de Souza, brasileiro, casado, produtor rural, residente e domiciliado em Porto Velho-Ro na rua México,3328 , bairro Embratel, com propriedade rural, situada no ramal 21 de abril, Km 10- Gleba aliança, com inscrição Estadual nº 00000001671031, declara sobre as formalidades da lei, para comprovação junto à Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia, que houve o furto das notas fiscais de produtor rural , conforme ocorrência policial nº 78854/2017, registrada no 2 DP em 15/05/2017, Declara ainda, estar ciente das penalidades estabelecidas no RICMSRO/1998